



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Promotor de Licitação, designado pela Portaria N° 006/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 20 de fevereiro de 2026, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0023/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1913/2026
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO
- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- MODO DE DISPUTA: FECHADO
- MEIO: ELETRÔNICO
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos da BAHAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais N^{OS} 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes-e.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da BAHAGÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.

Data e horário:

- Para recebimento das propostas: a partir de 10/06/2026 às 10:30
- Para abertura das propostas: a partir de 08/07/2026 às 10:30

1- OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Para a execução das obras e/ou serviços, a BAHAGÁS estabeleceu o valor de R\$ 5.755.053,28 (cinco milhões, setecentos cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHAGÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” [http://www.licitacoes-e.com.br_e /](http://www.licitacoes-e.com.br_e/) ou <http://www.bahiagas.com.br>, assim como obtido, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHAGÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHAGÁS, exclusivamente via o e-mail licitacao@bahiagas.com.br.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” www.licitacoes-e.com.br, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passarão a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital.

4.2 - Será admitida a participação de Licitantes em Consórcio, constituído para esta licitação, desde que respeitada as condições deste Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

4.3 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAGÁS;

II - suspensão pela BAHIAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIAGÁS.

4.4 - Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIAGÁS;

b) empregado da BAHIAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAGÁS há menos de 6 (seis) meses.

4.5 - É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

4.5.1 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BAHAGÁS.

4.5.2 Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.6 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIAGÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas

5.9 - Para as empresas que participarão sob forma de Consórcio deverão apresentar no credenciamento, além dos documentos acima:

5.9.1 - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, obrigatoriamente, subscrito pelos consorciados, cujo conteúdo deverá abranger:

- ✓ Composição e designação do Consórcio;
- ✓ Objeto do Consórcio;
- ✓ Prazo de duração do Consórcio, que deverá ser igual ou superior ao prazo do contrato desta licitação;
- ✓ Designação da empresa líder, representante legal e integradora do Consórcio, que será a interlocutora com a BAHIAGÁS, devendo ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando a perfeita execução do Objeto, até o término do contrato com a contratante.
- ✓ Declaração de responsabilidade solidária das consorciadas, pelos atos praticados pelo Consórcio, e de anuência e co-responsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do Consórcio, decorrentes da participação desta licitação e do contrato que venha a assinar com a BAHIAGÁS;
- ✓ Declaração de cada consorciada de que será responsável por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas na proposta e no contrato decorrentes deste Edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- ✓ Compromisso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;
- ✓ Declaração de compromisso das consorciadas de que o Consórcio não terá a sua constituição ou composição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da BAHAGÁS, até o cumprimento do objeto desta licitação;
- ✓ Designação da escolha do foro da Comarca de Salvador – BA, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este Edital.

5.9.2 - Indicação da empresa responsável pelo Consórcio, que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital e que deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ Ser a única interlocutora entre a BAHAGÁS e as outras empresas do Consórcio;
- ✓ Ser representante legal dos consorciados para todos os atos administrativos, financeiros e judiciais;
- ✓ Ser empresa brasileira.

5.9.3- Os documentos do credenciamento deverão ser firmados por todos os consorciados.

6 – VISITA TÉCNICA – Não se aplica

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, que contenha a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – “Proposta de Preços” (ver modelo no **Anexo K**) **mencionando o valor do desconto, com no máximo duas casas decimais, expresso em algarismo e por extenso**, o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de apresentação das propostas. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.2.2 – N.A. (Não se aplica).

7.2.3 – Apresentar todas as planilhas, em formatos compatíveis com a pdf e Excel, de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no Anexo M) de todos os serviços constantes na Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (Anexo P); a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no Anexo N); e a planilha de “Composição de Encargos Sociais” (ver modelo no Anexo O), as quais serão analisadas pelo Comitê de Licitação e área técnica.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

7.2.3.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.6. - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.3 - A proposta apresentada sob forma de Consórcio deve ser firmada, obrigatoriamente, pela empresa líder.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, toda a documentação de habilitação, conforme indicado no presente Edital.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e deverão ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.2.1 - Cada consorciado deverá apresentar todos os documentos exigidos nas habilitações jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

I – Admitindo-se, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

II - Admitindo-se, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

III – Será exigido do Consórcio um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

Obs.: A exigência contida na alínea III não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

8.3.1 - Regularidade com o INSS e Habilitação Jurídica.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrada(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIA GÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

8.3.2 – Qualificação Técnica - Destinada a verificar a habilitação técnica, legal, e a capacidade logística e operacional do Licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a capacidade para execução do serviço **Captação ou Contratação de clientes Residenciais/Comerciais para utilização de fontes energéticas**:

- a) da empresa licitante, ou;
- b) do profissional indicado para assunção da Coordenação do Contrato;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

NOTA: O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, assinado(s) pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo, ou, quando for o caso, com a indicação do profissional que desempenhará a função no Contrato. O Comitê de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade do documento e a qualidade de representante legal do signatário.

8.3.2.1.1 - O profissional, indicado para a Coordenação do Contrato, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela BAHIAGÁS.

8.3.2.1.2 - Caso a comprovação da habilitação esteja vinculada ao acervo do profissional, este deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, para manutenção das condições de habilitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela BAHIAGÁS.

8.3.2.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a capacidade de execução do serviço de **Elaboração de Projeto de rede de gás natural em edificações do tipo residencial e/ou comercial:**

a) de profissional pertencente ao quadro fixo da empresa licitante;

NOTA: Esta(s) deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado, assinada(s) pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo, com a indicação do profissional que desempenhará a função no Contrato. O Comitê de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

8.3.2.2.1 - O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA e detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, com a quantidade mínima de 15 projetos.

8.3.2.2.2 - Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela BAHIAGÁS.

8.3.2.2.3 - Prova de registro de profissional engenheiro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

8.3.2.2.4 - No documento acima deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades obrigatoriamente na área de Engenharia Civil ou Mecânica.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

NOTA: O licitante vencedor deverá apresentar prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do Licitante. Caso tenha a sua sede fora do Estado da Bahia deverá providenciar, também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA – BAHIA e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a BAHAGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

8.3.2.3 - “Relação de Máquinas e Equipamentos” (ver modelo no Anexo C) mínimos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato.

8.3.2.4 – “Relação de Serviços Técnicos Especializados” (ver modelo no Anexo D), para o objeto desta Licitação.

8.3.2.5 - “Declaração Individual de Disponibilidade” (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico / Gerente de contrato, assinada, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional, comprovando formação de Engenheiro Civil ou Mecânico, devidamente inscrito no CREA.

A comprovação da capacidade técnica do Responsável Técnico deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de trabalho do profissional;
- ✓ Anotações de responsabilidade técnica (ART) registradas no CREA;
- ✓ Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas, em papel timbrado e com reconhecimento de firmas.

Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos demais profissionais, deverão ser apresentados na fase de mobilização.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

A empresa licitante deverá manter o Responsável Técnico em seu quadro durante todo o prazo contratual, admitindo-se a substituição por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

8.3.2.6 - A equipe técnica deve ter no mínimo, as especializações descritas no **Anexo Q4 (Memorial Descritivo)**.

Ainda na fase de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as experiências de tempo e serviço dos profissionais, conforme solicitado, através dos seguintes documentos: currículo de todos os profissionais detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, acompanhados de CTPS, atestados de capacidade técnica ou declarações emitidas por empresas privadas ou públicas, registro no CRA, CREA, diplomas, certificados de qualificação, registro na DRT ou outros documentos que comprovem as exigências.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

8.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira - A qualificação econômica e financeira, destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira do Licitante para assumir os compromissos relacionados ao objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.3.4 – Comprovação que possui CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para a presente Licitação.

8.3.3.4.1 Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 8.3.3.4, serão considerados os saldos contratuais da Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

8.3.3.5 – Comprovação da boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados.

8.3.3.5.1 A empresa deve apresentar declaração em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC maior ou igual a 1.50:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

b) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, menor ou igual a 0.60:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

c) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA – DFL:

Demonstração de que a Licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL igual ou superior ao orçamento oficial da obra [DFL \geq orçamento oficial da obra], obtida através da fórmula: DFL = (10 x PL) – VA, onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do Balancete Analítico;

c.1) Os dados contratuais serão obtidos do quadro “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR”, contido no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”.

8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**).

8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.5.1 – N.A.

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIAGÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ter sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê de Licitação. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê de Licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste certame que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHAGÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o percentual de desconto, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

9.1.3.1 - Para efeito do julgamento do desconto, serão consideradas apenas duas casas decimais, ainda que algum licitante apresente o referido desconto com mais de 2 (duas) casas decimais



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

9.1.3.2 - O desconto incidirá linearmente (mesmo desconto) em todos os preços unitários constantes da Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (ANEXO P), resultando em redução sobre o valor estimado pela BAHAGÁS.

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHAGÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa Fechado.

9.2.2 - O modo de disputa Fechado é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa Fechado não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Comitê de Licitação realiza a abertura das propostas.

9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Comitê de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 - As propostas serão ordenadas de forma decrescente, por desconto ofertado.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Comitê de Licitação, ou ainda de sua desconexão.

9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de maior desconto.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Comitê de Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Comitê de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Comitê de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Comitê de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta fechada;

9.5.1.2 - Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.666, de 21 de junho de 1993;

9.5.1.3 - Sorteio.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

9.5.3 - A disputa final de que trata o item 9.5.1.1 será realizada em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento entre os Licitantes empatados em primeiro lugar.

9.5.4 - Caso persista o empate, será realizado sorteio, em ato público, a ocorrer na sede da **BAHIAGÁS**, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da Licitação, no Chat de Mensagens.

9.5.5 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem a todos os requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO**. As demais propostas serão classificadas em ordem decrescente dos descontos ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

9.6.1.1.2 - Caso o Licitante melhor classificado apresente Planilha de Preço com itens contendo valores que não atendam à proporcionalidade conforme desconto ofertado, em relação ao valor global proposto, o mesmo deverá reapresenta-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.6.2 - O Comitê de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Comitê de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Comitê de Licitação no julgamento das propostas.

9.7 - NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Comitê de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

9.7.4 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários.

9.7.5 - O Comitê de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

10.2 - O Comitê de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Comitê de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

10.3.2 - O Comitê de Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHAGÁS.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

Parágrafo Único. Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

11.1 - Dos atos da BAHAGÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **BAHAGÁS**, qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil do prazo limite para entrega da proposta, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Após o julgamento da habilitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.

1.3.1 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a decisão sobre escolha do arrematante e poderão versar sobre qualquer ato ou decisão havida no procedimento licitatório.

11.3.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o encerramento do prazo recursal, no exato dia útil seguinte ao de término do prazo original de recurso, independentemente do momento da propositura do recurso ou da ciência do seu conteúdo pela interessada em apresentar contrarrazões.

11.4 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do Presidente do Comitê de Licitação, a qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.4.1. - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê de Licitação.

11.4.2 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior

11.5 - O recurso e as contrarrazões recursais deverão ser enviados digitalizados para o e-mail licitacao@bahiasgas.com.br, dentro do prazo legal, devidamente assinado por representante legal do Licitante ou procurador comprovadamente constituído e via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, podendo o Comitê de Licitação exigir a apresentação de sua via original como condição de conhecimento do recurso ou das contrarrazões.

11.6 - A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor ou, alternativamente, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

11.6.1- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

11.7 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHIAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHIAGÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIAGÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

14.5 – A critério da BAHAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

15 - PENALIDADES

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHAGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHAGÁS.

16.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - A BAHAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHIAGÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17 – ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - NÃO SE APLICA;

ANEXO B – NÃO SE APLICA;

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

ANEXO D - RELAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS;

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F - NÃO SE APLICA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS.

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – NÃO SE APLICA;

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO I (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO);**
- **ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS);**
- **ANEXO III (Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS);**
- **ANEXO IV (Q9 - REQUISITOS PARA O SISTEMA DA QUALIDADE); - Não se aplica;**
- **ANEXO V (Q11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO);**
- **ANEXO VI (Q12 - NORMA DE SMS PARA CONTRATADAS);**
- **ANEXO VII (Q13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS); - Não se aplica;**
- **ANEXO VIII (Q14 – PROJETOS); - Não se aplica;**
- **ANEXO IX (Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS);**



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

-
- **ANEXO X** (Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS);
 - **ANEXO XI** (Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC);
 - **ANEXO XII** (Q16 – MATRIZ DE RISCOS);
 - **ANEXO XIII** – (MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)

ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 06 de maio de 2026

Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê Permanente de Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Pela presente, declaramos ter a disponibilidade dos materiais e equipamentos abaixo relacionados, com o compromisso de utilizá-lo na execução dos serviços de CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Declaramos ainda que tais equipamentos serão utilizados exclusivamente na execução dos serviços, durante o tempo que vigorar o Contrato.

- 1- **Veículos** deve ser do modelo hatch, sedan ou SUV com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica/elétrica e com plotagem total (envelopamento) personalizada frontal, lateral, traseira, portas, vidros laterais e traseiro, aprovada pela CONTRATANTE. Os veículos motorizados deverão possuir no máximo 03 (três) anos de fabricação ou ser substituído sempre que atingirem 60.000 km rodados, o que ocorrer primeiro. A CONTRATANTE, poderá, a qualquer tempo, inspecionar os veículos e solicitar reparos e/ou substituições que julgue necessário.
- 2- **Notebooks** devem atender a seguinte especificação:
 - a. **Processador:** deverá atingir índice de, no mínimo, 8.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads; deve possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz; deve possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz; deve possuir litografia de, no máximo, 14 nm; deve possuir cache interna de no mínimo 6 MB (Megabyte); deve possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s; deve possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características: frequência dinâmica: 1GHz, suportar Resolução: 4096 x 2304 @ 24Hz (modelo de referência: Intel® Core™ i5 – 1021U ou similar).
 - b. **Placa mãe:** deve possuir Chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 2.400 MHz e suportar até 16GB; possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado para criptografia; deve ser placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento.
 - c. **BIOS:** o equipamento deve possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, atestado pelo fabricante da BIOS, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; deve possuir BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: a) Alto-falante interno, b) Unidades de Armazenamento, c) Funcionalidade de portas USB, d) Interface gráfica, e) Processador; f) Memória RAM; a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.
 - d. **Memória RAM:** o equipamento deve ser fornecido e entregue com 16 (dezesseis) Gigabytes de memória RAM; deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; deve possuir capacidade mínima para 16 (dezesseis) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, operando em Dual Channel.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- e. **Tela:** tela em LED widescreen, tamanho máximo de 15 polegadas e resolução mínima FullHD (1920 x 1080 pixels).
- f. **Controladora de vídeo:** deve ser compatível com a tecnologia DirectX 12; deve ser on Board ou compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior; deve controlar pelo menos 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho com, no mínimo, 01 (um) conector HDMI; caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória de até 1.7 GB; deve possuir uma taxa de atualização de 60Hz ou superior;
- g. **Unidade de armazenamento:** com 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (SSD) instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).
- h. **Gabinete:** entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; possui 02 (dois) alto-falantes internos; possui áudio com som estéreo integrado; possui bateria de lítio do mesmo fabricante do equipamento com Bateria de 3 células e 42Wh; possui fonte de alimentação AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; o cabo de alimentação deverá estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136; possui teclado e touch-pad: teclado ABNT2 com Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll); deve ter peso máximo 2100 gramas (2.1 Kg) com bateria; altura máxima de 2,5cm com bateria; possui 01 (uma) saída de vídeo HDMI; possui 01 (uma) entrada de áudio para fone de ouvido e microfone; possui 02 (dois) conectores USB 3.1 sendo ao menos 01 (uma) compatível com USB 3.1 e 01 (uma) Porta USB Type-C; possui **01 placa de rede integrada wireless que atenda aos padrões IEEE 802.11ac**; possui 01 interface Bluetooth 4.0; possui 01 Webcam integrada a tela do gabinete; possui 01 Microfone integrado ao gabinete.
- i. **Suporte de drivers:** todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.
- j. **Gerenciamento:** permitir ligar, desligar e reiniciar os equipamentos remotamente; possui alerta de falhas de hardware e alterações de configuração; alerta de abertura do gabinete;
- k. **Software:** o equipamento deve ser entregue com Licença OEM do Microsoft® Office Home & Business 2019 em Português Brasil ou versão superior.
- l. **Comprovações para os notebooks (certificações):** o equipamento (marca e modelo) deve constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; o modelo ofertado deve estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); o modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT 2018 BRONZE (comprovado através do link www.EPEAT.net); o fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; o fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de equipamentos elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deve ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial.

3- Computadores devem atender a seguinte especificação:

- a. **Processador:** deve ser da penúltima geração comercializada no Brasil pelo fabricante;- Arquitetura x86 com suporte a 64 bits; Índice mínimo de 10.700 pontos no Passmark CPU



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

Mark; Mínimo de 6 núcleos e 12 threads; Cache L3 mínimo de 12 MB; Clock básico mínimo de 2,30 GHz (não aceito turbo max ou similar); Barramento de 8 GT/s DMI3; Sistema de dissipação de calor adequado para 8 horas de operação contínua em ambiente não refrigerado; Modelo de referência: Intel Core i5-10500T @ 2.30GHz ou similar.

- b. Placa mãe: Suporte integral ao processador ofertado; 100% compatível com o processador ofertado; Mínimo de 2 slots para memória RAM DDR4; Mínimo de 6 portas USB (4 USB 3.0 e 2 USB 2.0); Slot NVMe integrado e barramento compatível com M.2 2230/2280 e 1 slot SATA 2.5" para HDD; Conectores: RJ-45, som (Line-out/Line-in), DisplayPort, HDMI; Chip TPM 2.0 ou superior integrado; Suporte para até 64 GB de RAM; a Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador;
- c. **Memória ram:** 16 GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz; 100% compatível com a placa mãe fornecida.
- d. **BIOS:** Compatível com o padrão Plug & Play; BIOS em Flash ROM atualizável via software; Senha de acesso ativável/desativável via SETUP; Diagnóstico de hardware para memória RAM e disco rígido; Ferramenta de formatação de acordo com NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.
- e. **Dispositivos de armazenamento:** 01 unidade SSD NVMe M.2 de 256 GB.
- f. **Adaptador de rede:** Adaptador integrado padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps, autosenso e full-duplex.
- g. **Adaptador de rede sem-fio:** Interface Wireless padrão 802.11ac com banda dupla 2x2, MU-MIMO RX integrada à placa mãe.
- h. **Controladora de vídeo:** Controladora integrada ou offboard; Mínimo de 1 GB de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente; Suporte a dois monitores simultâneos; Conectores: DisplayPort e HDMI; Suporte a DirectX 12 ou superior.
- i. **Controladora de áudio:** Controladora integrada (on-board); Alto-falante integrado; Conector frontal para fone de ouvido.
- j. **Gabinete:** Volume máximo de 1,2 cm³; Cor predominante preta, prata ou cinza; Local para lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos; Sistema de ventilação adequado; Do mesmo fabricante do microcomputador; Suporte para acoplamento na parte posterior do monitor.
- k. **Fonte de alimentação:** Alimentação 110V e 220V, com chaveamento automático e potência máxima de 65W.
- l. **Teclado:** Padrão ABNT-II com 104 teclas; Conexão USB, cabo de 1,5 m; Bloco numérico separado; Cor predominante do gabinete; Do mesmo fabricante do microcomputador;
- m. **Mouse:** Conector USB, tecnologia óptica, 1000 dpi; Dois botões e botão de rolagem (Scroll Wheel), ambidestro; Mousepad fornecido; Cor predominante do gabinete; Do mesmo fabricante do microcomputador.
- n. **Monitor:** Tela LED de 23,6"; Tecnologia LCD-TFT/TN com display LED Backlight, revestimento antirreflexo, Widescreen; Resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz; Contraste mínimo de 1.000:1; Conectores: HDMI e DisplayPort; Registro no EPEAT 2018; Conformidade com TCO 06 ou posterior e Energy Star 6.0; Ajuste de inclinação, altura e rotação; Duas interfaces USB laterais; Do mesmo fabricante do microcomputador;
- o. **Sistema operacional:** Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits OEM; Drivers e aplicativos pré-instalados; Drivers disponíveis para download no site do fabricante.
- p. **Softwares:** Licença OEM do Microsoft Office Home & Business 2019 ou versão superior; Software para atualização automática de drivers, BIOS e firmware.

4- Tablet devem atender a seguinte especificação:

- a. **Peso do Equipamento:** Peso máximo: 500g.
- b. **Processador:** Arquitetura: 8 núcleos; Velocidade: 2 GHz.
- c. **Câmera Frontal:** Resolução: 5.0 Mega Pixel; Flash integrado; Foco automático;
- d. **Câmera Traseira:** Resolução: 8.0 Mega Pixel; Foco automático; Gravação de Vídeos, Resolução: FHD (1920 x 1080) @30fps.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- e. **Memória RAM:** 3 GB.
- f. **Memória Interna:** 32 GB.
- g. **Suporte a Cartão de Memória MicroSD de até 1TB.**
- h. **Tela:** tamanho mínimo: 10.4" (263,1mm); tipo de tela: Colorida com tecnologia TFT ou LCD; Profundidade de Cor: 16M.
- i. **Conectividade e Redes:** 2G GSM: Suporte para GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS: Suporte para B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: Suporte para B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: Suporte para B38 (2600), B40 (2300); USB: Versão 2.0; Localização: Suporte para GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido: Padrão 3.5mm Estéreo (P2); Wi-Fi: Suporte para 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Possuir Wi-Fi Direct; Bluetooth: Versão v5.0; Perfis suportados: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP;
- j. **Sistema Operacional:** Versão: Android v10.
- k. **Sensores:** Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz.
- l. **Especificações Físicas:** Dimensões máximas: 159.4 x 250.6 x 7.5 mm.
- m. **Bateria:** Capacidade: 7000 mAh.
- n. **Acessórios e Serviços:** deve ser fornecido pela CONTRATADA carregador original do fabricante, cabos e acessórios necessários para utilização completa do equipamento, seguro contra furto e danos, com custos de serviços cobertos pela garantia e seguro sob responsabilidade da CONTRATADA.

5- Sistema operacional:

- a. **Os notebooks** devem ser fornecidos com licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro instalado de fábrica;
- b. **Os computadores** devem ser fornecidos com licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro Português brasileiro instalado de fábrica;
- c. **O sistema operacional** deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Ou poderá ser disponibilizada no site do fabricante do equipamento os drivers e o sistema operacional para downloads durante o período de garantia.
- d. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet **software do próprio fabricante ou homologado** para o mesmo **que permita a verificação e instalação das últimas atualizações** de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos remoto ou on site, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

Observação: Necessário o envio da nota fiscal do equipamento e das licenças: Sistema Operacional, Pacote Office e demais aplicativos. Os equipamentos deverão passar pelo servicedesk para adequação ao ambiente corporativo da Bahiagás.

6- **Aparelhos celulares smartphone** devem ter conectividade 5G, com planos de internet 5G com no mínimo 10GB mensais, memória RAM mínima 8GB, bateria mínimo Bateria 4500mah, processador mínimo octa core com velocidade minima 2.6ghz ou equivalente a exynos 1580, com câmera fotográfica traseira com no mínimo 12 MP (megapixel), versão mínima Android 15, slot para cartão de memória e sendo linhas telefônicas móveis com plano corporativo, para todos os funcionários.

....., de..... de 2026.

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO D

RELAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pela presente, declaramos ter a disponibilidade do pessoal abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na execução dos serviços de CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Todos os profissionais deverão ser apresentados à CONTRATANTE através de documentação.

ITEM	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
1	<p>O serviço de Levantamento de Mercado deverá ser executado por profissional com formação mínima de nível médio, devidamente comprovada.</p> <p>Serão exigidas noções de georreferenciamento (latitude e longitude), conferência e correção de endereços, bem como capacidade de revisão, validação e organização das informações coletadas em ambiente computacional.</p> <p>O profissional deverá possuir familiaridade com ferramentas digitais de mapeamento, tais como Google Maps ou similares, e conhecimento básico de Pacote Office, especialmente Excel, para elaboração, preenchimento e consolidação de relatórios diários de visitas, conforme procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE.</p> <p>Será considerada desejável experiência prévia em atividades de coleta de dados em campo, entrevistas presenciais e levantamentos cadastrais de unidades residenciais, comerciais e industriais de microporte.</p> <p>São requeridas, ainda, as seguintes habilidades interpessoais: boa comunicação verbal, cordialidade no atendimento ao público, postura ética, capacidade de abordagem respeitosa, organização, atenção aos detalhes, senso de responsabilidade, autonomia na execução das atividades e habilidade para lidar com situações adversas em campo, mantendo a qualidade e a fidedignidade das informações coletadas.</p> <p>Será exigida Carteira Nacional de Habilitação – categoria B, válida.</p>
2	<p>Pré-censo</p> <p>Etapa de reconhecimento, caracterização da rede interna de distribuição de gás combustível, dos acessórios e aparelhos a ela conectados, além dos ambientes onde os aparelhos estão instalados. A atividade contempla coleta de dados para análise de viabilidade técnica para ligação, considerando os aspectos normativos.</p> <p>Os serviços desta etapa deverão ser realizados por profissionais de nível técnico com registro no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, e experiência em elaboração de projetos de gases combustíveis em segmento Residencial e Comercial. Será exigido conhecimento de instalações de gases combustíveis, análise de documentação de obras de engenharia, conhecimento de Pacote Office.</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir as TRT de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CRT, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Serão admitidos profissionais com formações em construção civil, edificações, mecânica ou petróleo e gás.</p> <p>Em caso de profissionais admitidos com formação de nível superior nas áreas acima, a CONTRATADA deverá emitir as ART de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CREA, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

3	<p>Etapas comerciais dos serviços de Captção e Contratação deste certame, deverão ser realizadas por profissionais com perfil comercial para atuar como Consultores Comerciais, com experiência em vendas, preferencialmente, de GLP ou Gás Natural. Será exigida qualificação na comunicação, apresentação pessoal, postura, bom relacionamento, agilidade, conhecimento avançado em vendas, conhecimentos técnicos básicos em relação ao gás natural, conhecimento de Pacote Office e Excel.</p> <p>Será exigida formação de nível médio completo. Será exigida comprovação de experiência de 6 meses em vendas.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B</p>
4	<p>Etapas administrativas dos serviços de Captção e Contratação deste certame, deverão ser realizadas por profissionais que tenham experiência em atividades administrativas como apoio de vendas, registros e organização de dados de clientes, cadastros em sistemas corporativos, elaboração de informes, comunicados, termos, organização de documentos. Deve ter agilidade, boa comunicação, agilidade, bom relacionamento, conhecimento de Pacote Office e Excel.</p> <p>Será exigida formação de nível técnico, tecnólogo ou bacharelado em áreas de administração ou comercial.</p>
5	<p>O serviço de Relatório Técnico deverá ser executado por projetista, com formação mínima comprovada em curso técnico e registro no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, e experiência em elaboração de projetos de gás natural em segmento Residencial, Comercial e Industrial de Micro Porte. Será exigido conhecimento de GIS, análise de documentação de obras de engenharia, conhecimento de Pacote Office e CAD.</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir as TRT de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CRT, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Serão admitidos profissionais com formações em construção civil, edificações, mecânica ou petróleo e gás.</p> <p>Em caso de profissionais admitidos com formação de nível superior nas áreas acima, a CONTRATADA deverá emitir as ART de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CREA, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B</p>
6	<p>O serviço de Visita técnica e Inspeção de rede deverá ser executado por profissional com formação mínima comprovada em curso técnico e registro no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, e experiência em elaboração de projetos de gás natural em segmento Residencial, Comercial e Industrial de Micro Porte. Será exigido conhecimento de GIS, análise de documentação de obras de engenharia, conhecimento de Pacote Office e CAD.</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir as TRT de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CRT, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Serão admitidos profissionais com formações em construção civil, edificações, mecânica ou petróleo e gás.</p> <p>Em caso de profissionais admitidos com formação de nível superior nas áreas acima, a CONTRATADA deverá emitir as ART de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CREA, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B</p>



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

7	<p>Os serviços de Pré-censo, Relatório Técnico, Visita técnica e Inspeção de rede deverão ser coordenados por um profissional, a ser indicado como Responsável Técnico do Contrato, com formação de nível superior completo em Engenharia Civil ou Mecânica, com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia, com experiência em gerência, coordenação ou supervisão de contratos, para responsabilidade técnica, aprovação e validação dos projetos elaborados, gestão da equipe e das demandas de serviços, criação e manutenção das relatórios de desempenho e indicadores específicos, acompanhamento e apoio na solicitação de alvarás, acompanhamento e apoio no levantamento técnico de VGB, para atendimento à Captação e Contratação.</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir as ART, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CREA, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Será necessário conhecimento de Pacote Office e em CAD. Será necessária comprovação de experiência em gerência, coordenação ou supervisão de contratos</p> <p>A coordenação dos serviços, que exigem responsabilidade técnica, não pode ser realizada em concomitância pelo coordenador do Contrato.</p>
8	<p>Todos os serviços deste certame deverão ser coordenados por um profissional com formação de nível superior completo, com experiência em gerência, coordenação ou supervisão de contratos, experiência em gestão de equipe de vendas, para planejamento e gestão das equipes de levantamento de mercado, pré-censo, de vendas, administrativa, técnica, bem como para garantia do acompanhamento do fluxo, para criação e manutenção de controles técnicos e comerciais específicos para atendimento à Captação e Contratação.</p> <p>Será necessário conhecimento de Pacote Office.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B.</p> <p>Necessário conhecimento em metodologias ágeis (mínimo Kanban).</p> <p>A coordenação do Contrato não pode ser realizada em concomitância pela coordenação dos serviços que exigem responsabilidade técnica.</p>

1) Admitir-se-á a substituição de qualquer dos profissionais supracitados por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2) Em caso de férias, os profissionais deverão ser substituídos temporariamente por profissionais de igual ou superior qualificação, de acordo com as exigências descritas neste anexo.

....., de..... de 2026

(Carimbo da CONTRATADA, nome e assinatura de seu representante legal)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO E
MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução dos serviços de CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, como Responsável técnico, vinculado a empresa _____.

NOME:.....
(Responsável técnico)

ASSINATURA:.....
(Responsável técnico)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO G

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MODELO

QUADRO 1	RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR								
	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)
INÍCIO MÊS/ANO					FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento

(3) Na data da licitação

Os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

....., de..... de

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor do desconto para a execução do objeto da Licitação em referência é de % (.....) **por cento**, assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Obra:	Serviço:	Item nº:			
		Unidade:			
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	
A – Equipamentos					
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
A – Total					
B – Mão-de-Obra					
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
B – Sub - Total					
B - Total com Encargos Sociais (vide obs.) = B x (1 +%)					
C – Materiais					
C – Total					
D – Diversos					
D – Total					
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)					
F - Preço Total com BDI = E x (1 +%)					

Obs.:

O cálculo do percentual de Encargos Sociais deve ser apresentado em planilha separada (**ANEXO O**)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI

FORMAÇÃO DO BDI	
$BDI = ((1+(AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) / (1 - I)) - 1$	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S = SEGURO	
R = RISCOS	
G = GARANTIAS	
DF = DESPESAS FINANCEIRAS	
L = LUCRO	
I = IMPOSTOS	
I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
CPRB	
PIS	
COFINS	
ISS	
* BDI	

* O BDI deverá ser apresentado com e sem a desoneração da folha e considerar o menor valor para a proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
Obra:		
ITEM	GRUPO A	%
A 1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
A 2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI OU SESC	
A 3	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI OU SENAC	
A 4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	
A 5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
A 6	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
A 7	RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT	
A 8	SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	
A 9	SECONCI	
A 10	OUTROS...	
TOTAL GRUPO A		0,00
ITEM	GRUPO B	%
B 1	FÉRIAS	
B 2	AUXÍLIO-DOENÇA	
B 3	LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA-MATERNIDADE	
B 4	FALTAS LEGAIS/ABONADAS	
B 5	ACIDENTES DE TRABALHO	
B 6	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
B 7	13º SALÁRIO	
B 8	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	
B 9	FERIADOS	
B 10	DIAS DE CHUVA E OUTRAS DIFICULDADES	
B 11	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
B 12	OUTROS...	
TOTAL GRUPO B		0,00
ITEM	GRUPO C	%
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C 2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
C 3	INDENIZAÇÃO - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	
C 4	OUTROS...	
TOTAL GRUPO C		0,00
ITEM	GRUPO D	%
D 1	INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS DO GR. A SOBRE OS ITENS DO GR. B	
TOTAL GRUPO D		0,00
ITEM	GRUPO E	%
E 1	OUTRAS INCIDÊNCIAS...	
TOTAL GRUPO E		0,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		0,00



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO P
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES DOS SEGMENTOS RESIDENCIAL E COMERCIAL				2026/2027	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de medida	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VAREJO	12	VB	78.354,08	940.248,96
2	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL POR UNIDADE CAPTADA	10120	UND	76,04	769.524,80
3	EXECUÇÃO DE NOVO RELATÓRIO TÉCNICO - PROJETO EXECUTIVO	300	UND	1.729,90	518.970,00
4	ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO	60	UND	388,13	23.287,80
5	PRÉ-CENSO EM UNIDADES RESIDENCIAIS	10333	UND	61,75	638.062,75
6	EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISITA	150	UND	543,29	81.493,50
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR					
7	LEVANTAMENTO DE MERCADO	1	VB	357.649,87	357.649,87
8	CAPTAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - RMS	10000	UND	48,62	486.200,00
9	CAPTAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL - RMS	100	UND	145,88	14.588,00
10	CAPTAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL MICROPORTE - RMS	20	UND	145,88	2.917,60
11	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - COCÇÃO - RMS	7600	UND	165,23	1.255.748,00
12	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - COCÇÃO E AQUECIMENTO - RMS	2400	UND	194,94	467.856,00
13	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL - RMS	100	UND	967,60	96.760,00
14	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL MICROPORTE - RMS	20	UND	967,60	19.352,00
15	CONTRATAÇÃO DE CLIENTE - REATIVAÇÃO DE PONTO DE CONSUMO	50	UND	387,04	19.352,00
MUNICÍPIOS FORA DA RMS					
16	ADICIONAL POR UNIDADE CAPTADA OU CONTRATADA - INTERIOR	600	UND	105,07	63.042,00
				TOTAL	R\$ 5.755.053,28



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO Q)

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Nº

ORIGEM: Nº/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.***.***-20, e pela sua Diretora Técnica e Comercial, Sra. Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 777.***.***-04,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os serviços de CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de/...../....., respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

- 2.2. **[VARIÇÃO DE CONSUMO]** As quantidades estabelecidas por conta deste contrato são estimadas, podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.
- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização dos serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão de obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal e materiais, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajustamento no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INCC (FGV) sobre os respectivos preços dos objetos.
- 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO dependem da emissão de nota fiscal e serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças e emissão de notas fiscais só poderão ser promovidas após o Boletim de Medição (BM) e os respectivos Relatórios Diários de Obra (RDO) terem sido aprovados pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total de cada item, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.
- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:

4.5.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:

4.5.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;

4.5.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;

4.5.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;

4.5.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;

4.5.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;

4.5.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;

4.5.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;

4.5.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.

4.5.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:

4.5.2.1. Nota fiscal avulsa;

4.5.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

- 4.5.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- 4.5.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
- 4.5.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
- 4.5.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
- 4.5.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);
- 4.5.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto constante no Boletim de Medição e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.7. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.7.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026**

- 4.8. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.9. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.10. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 5.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e nos anexos **I (Q4 – Memorial Descritivo)** e **V (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro)**, sempre de acordo com as especificações técnicas e diretrizes fornecidas e/ou aprovadas pela **CONTRATANTE** e Normas Técnicas vigentes, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**.
- 5.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização do objeto deste CONTRATO, assim como normas técnicas aplicáveis, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis.
- 5.3. **[REGISTRO NO CONSELHO TÉCNICO COMPETENTE]** Apresentar antes do início dos serviços, a Certidão de Registro Pessoa Jurídica, em nome da **CONTRATADA**, emitida pelo conselho técnico competente, como CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e demais relacionados ao objeto deste contrato e exigidos pelas normas aplicáveis, e Certidão de Registro Pessoa Física, em nome do responsável técnico, conforme área objeto deste contrato identificada junto à **CONTRATANTE**.
- 5.4. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO XIII (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 5.5. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 5.6. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - ao sistema do Relatório Diário de Obras (RDO), de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização do acesso para imediato bloqueio e substituição.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 5.7. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos.
- 5.8. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do objeto fornecido e mesmo por decorrência de retardo na entrega, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais.
- 5.9. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta, de acordo com o processo de contratação.
- 5.10. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto.
- 5.11. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 5.12. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica.
- 5.13. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas das categorias envolvidas.
- 5.14. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução do contrato, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução.
- 5.15. **[SEGUROS]** Apresentar, durante o período de mobilização, seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 5.15.1. Os seguros acima citados deverão corresponder a uma cobertura no mínimo correspondente ao valor total do contrato, e ser válidos por toda a vigência do presente CONTRATO.
- 5.15.2. Os seguros previstos neste subitem são devidos na medida em que exigidos no edital ou no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, e não se confundem com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato, exigido sempre que previsto em Lei ou Norma Coletiva.
- 5.16. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
 - 5.16.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
 - 5.16.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, identificados através do uso uma identificação especial (crachá), possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
 - 5.16.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas para acesso e execução dos serviços;
 - 5.16.4. Manter o registro dos seus empregados e as anotações da carteira profissional permanentemente atualizados em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma;
 - 5.16.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
 - 5.16.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
 - 5.16.7. Permitir o acesso de fiscal designado pela **CONTRATANTE**, em suas instalações, para realização de conferências ou auditoria, disponibilizando toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada nas atividades relacionadas a este CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados;
 - 5.16.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 5.17. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 5.17.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 5.18. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da CONTRATANTE e legislação vigente.
- 5.19. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada respectivo empreendimento empregado ou etapa específica.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à realização do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normatizados ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
7. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato (**Anexo XII (Q16 – Matriz de riscos)**) e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
8. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 8.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 8.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 8.1.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 8.1.3. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 8.1.4. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

8.1.5. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

8.1.5.1. Também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.

8.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

8.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.

8.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

8.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”

9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da **última data de sua assinatura digital e/ou eletrônica**, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente quando concluídas todas as entregas do quantitativo vigente, desde que já tenham contado com recebimento definitivo.

9.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.

9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir de concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 10.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
 - 10.1.2. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
 - 10.1.3. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - 10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
 - 10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
13. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 13.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 13.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 13.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.2.2. prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- 13.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 13.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 13.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 13.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 13.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 13.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
- 13.6.1.1. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
- 13.6.2. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

- a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
- c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.

13.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.

14. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:

- 14.1. conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 14.2. que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 14.3. que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 14.4. que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 14.5. que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 14.6. concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 14.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;

14.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

15. [DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]

15.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.

15.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;

15.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.4. As partes obrigam-se a:

- a) realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- b) garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
- c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

15.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.

16. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS] Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:

16.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.

16.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 16.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 16.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 16.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
17. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas do contrato:
- 17.1. **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
- 17.2. **Anexo II** (Q7 – Planilha de Preços Unitários);
- 17.3. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
- 17.4. **Anexo IV** (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade) - **Não se aplica**;
- 17.5. **Anexo V** (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro);
- 17.6. **Anexo VI** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- 17.7. **Anexo VII** (Q13 - Especificações Técnicas) - **Não se aplica**;
- 17.8. **Anexo VIII** (Q14 – Projetos) - **Não se aplica**;
- 17.9. **Anexo IX** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS);
- 17.10. **Anexo X** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS);
- 17.11. **Anexo XI** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC);
- 17.12. **Anexo XII** (Q16 – Matriz de Riscos);
- 17.13. **Anexo XIII** – (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)
- 17.14. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO).

NOTA: Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

18. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, em 02 (duas) vias iguais, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE:**

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira
Diretora Técnica e Comercial

Pela **CONTRATADA:**

.....
.....



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

ANEXO I

Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar Serviços de Captação de Clientes Residenciais, Comerciais e Industriais de micro porte (volume de até 500 m³/dia), ao longo da rede de distribuição de gás natural da COMPANHIA DE GÁS da BAHIA – BAHAGÁS, na região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, conforme especificado no item 5 deste Memorial.

2. OBJETIVO

Atendimento comercial e técnico a clientes e futuros clientes dos segmentos residencial, comercial e Industriais de micro porte (volume de até 500 m³/dia), para apoiar a BAHAGÁS, aqui representada pela Gerência Comercial Varejo (GEVAR) e Gerência Comercial de Grandes Clientes (GECOG), a captar e contratar unidades habitacionais, comerciais e industriais de micro porte para saturação de sua infraestrutura, contribuindo com a disponibilização de gás natural a novos usuários, com rastreabilidade das informações e confiabilidade na qualidade dos serviços prestados.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Contrato refere-se a serviços como atendimentos de solicitações de estudo de viabilidade ou de ligação de gás natural, prospecção de clientes em regiões determinadas, visitas comerciais e técnicas para venda do gás natural, avaliação de viabilidade técnica e econômica da solução de atendimento, comunicação com clientes e futuros clientes até o início do fornecimento de gás natural, relatórios diários de serviço, acompanhamento e avaliação de indicadores, acompanhamento de funil de vendas, controle e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, cadastros e controles de clientes e empreendimentos, registros e acompanhamento do banco de dados dos clientes e empreendimentos, elaboração e organização de documentos. A caracterização dos serviços está detalhada nos itens que seguem adiante.

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO: Este item refere-se aos serviços realizados para coleta de informações de edificações em regiões da Bahia indicados pela GEVAR e pela GECOG, sob demanda, por meio de aplicativo próprio da CONTRATANTE. O produto do serviço de Levantamento de Mercado consiste na **base de dados georreferenciada validada pela CONTRATANTE**, contendo as informações completas, consistentes e rastreáveis das unidades levantadas, associada à comprovação da cobertura integral da área demandada.

3.1.1 A CONTRATANTE indicará as áreas a serem levantadas em áreas com infraestrutura implantada ou não, de acordo com sua necessidade de obtenção de informações.

3.1.2 A CONTRATADA deve dimensionar adequadamente a equipe para a coleta das informações para garantir o nível de qualidade do serviço e os prazos indicados pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve garantir a veracidade e completude das informações coletadas em campo por meio de capacitação da equipe, quanto à coleta e registro dos dados, bem como por meio de revisões periódicas, diárias e semanal, do conjunto informações coletadas pela equipe de campo.

3.1.4 A CONTRATADA deve providenciar as correções indicadas pela FISCALIZAÇÃO, em caso de erro, ausência, inconsistência ou duplicidade dos dados.

3.1.5 O detalhamento do procedimento de levantamento de mercado encontra-se no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

3.2 CAPTAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, COMERCIAL e INDUSTRIAL DE MICRO PORTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR: Esse item refere-se aos serviços necessários para formalizar a captação de um cliente dos segmentos residencial, comercial e Industriais de micro porte (volume de até 500 m³/dia), na Região Metropolitana de Salvador. O detalhamento dos serviços para o cumprimento destes itens estará descrito no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, bem como nas orientações entregues pela FISCALIZAÇÃO, estando aqui citadas algumas etapas, não se limitando a essas:

- 3.2.1 Antes de programar os serviços para a captação, a CONTRATADA precisa verificar a existência de rede de distribuição disponível no local. As programações de serviço devem ser previamente acordadas com a FISCALIZAÇÃO designada;
- 3.2.2 Em alguns casos a captação poderá estar condicionada à solicitação de alvará, que deverá ser solicitado previamente, conforme orientação da CONTRATANTE, se necessário;
- 3.2.3 Durante a abordagem comercial para apresentação da Bahiagás, do gás natural e seus atributos, a CONTRATADA deverá coletar as informações presentes no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, e conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. Todo o apoio técnico necessário, ou que possa contribuir com a negociação, está inclusa neste item.
- 3.2.4 Deverá ser entregue um documento formalizando a captação, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. Uma via deste documento preenchido completamente e assinado (com assinatura idêntica ao documento fornecido com foto) deverá ser entregue para a CONTRATANTE, junto com os documentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 3.2.5 A CONTRATADA, através do seu Preposto e líder da equipe, deverá entregar uma programação mensal de prospecção com estratégia comercial justificada, de modo a atingir a meta de Captação estabelecida no Cronograma Físico, contendo no mínimo:
 - 3.2.5.1 Clientes potenciais visitados, data da visita ou da tentativa, situação (não visitado, responsável ausente, negado interesse, em negociação, em pré-censo, em relatório técnico, em programação de obras de interligação, comissionado, em contratação e cadastro, consumindo ou descontinuado com a razão da descontinuidade), cidade, bairro, logradouro, número de porta e responsável pelo cliente potencial.
 - 3.2.5.2 Programação semanal de visitas para os próximos 2 meses.
- 3.2.6 É responsabilidade da CONTRATADA acompanhar o cumprimento da programação mensal planejada, podendo alterá-la de forma a melhorar a estratégia comercial para alcançar a meta mensal de Captação estabelecida no Cronograma Físico, devendo combinar qualquer necessidade de alteração de programação com a FISCALIZAÇÃO;
- 3.2.7 Sempre que necessário, a CONTRATADA poderá participar de Assembleias, representando a CONTRATANTE com funcionário devidamente uniformizado e portando crachá. Apresentações deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. A participação em assembleias de condomínio compõe o serviço de captação de clientes, portanto, nenhum valor será devido à CONTRATANTE pela realização dessa atividade ou qualquer outra complementar à negociação, sendo qualquer custo já incluso, independente do horário em que for executada;
- 3.2.8 A CONTRATADA deverá deixar uma frente de serviço disponível para acompanhar e atender todas as solicitações recebidas via SAC, a fim de priorizar os atendimentos relativos à Captação. O encerramento dos chamados do SAC deve ser executado em até 72h;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 3.2.9 Caso o cliente não seja viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE ou não atenda normativos e premissas da CONTRATANTE, a Captação NÃO deve ser realizada, exceto sob autorização expressa da CONTRATANTE. Nesse último caso, a captação prosseguirá com procedimento específico e orientado;
- 3.2.10 Se o cliente for viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA pode prosseguir com a Captação, sem necessidade de autorização prévia, obedecendo as condições estabelecidas da CONTRATANTE;
- 3.2.11 Para efetivar a Captação, a CONTRATADA deverá coletar e conferir as documentações do cliente, previstas no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, bem como deverá ser realizado o cadastro do empreendimento e registro de números de controle no sistema da CONTRATANTE, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;
- 3.2.12 Toda a documentação recebida do cliente deverá ser armazenada em local específico para esse fim, em diretório virtual (pasta do cliente) e/ou sistema da CONTRATANTE, onde será avaliada e conferida pela FISCALIZAÇÃO para fins de pagamento. Essa documentação poderá ser armazenada também em pasta física, conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE.

3.3 PRÉ-CENSO E INSPEÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA: Este item se refere às atividades de vistoria para levantamento de informações sobre a rede interna, equipamentos consumidores de gás natural e o respectivo ambiente no qual estão instalados, com o objetivo de validar ou não o atendimento de condições normativas do empreendimento, propor soluções de atendimento ou constatar a impossibilidade de fornecimento do gás natural para o local.

- 3.3.1 O detalhamento das informações constará no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, bem como as orientações entregues pela fiscalização.

3.4 RELATÓRIO TÉCNICO – PROJETO E ORÇAMENTO (ELABORAÇÃO DE NOVOS RELATÓRIOS E/OU ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS EXISTENTES): Composto de projeto executivo e orçamento, o Relatório Técnico deverá seguir o modelo e as instruções fornecidas pela CONTRATANTE, e todos os custos com as revisões necessárias estão inclusos no valor unitário do serviço. Será necessária a apresentação de uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto por Relatório Técnico. Todas as informações deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os procedimentos e orientações da CONTRATANTE.

- 3.4.1 **ELABORAÇÃO DE NOVO RELATÓRIO TÉCNICO:** Elaboração de Relatório Técnico desde pequenas infraestruturas e obras de interligação, até as ligações, adequações e possíveis conversões dos clientes, quando for o caso. Deverá conter fotos das instalações de gás do cliente, sinalização das não conformidades existentes, indicações sobre quais alterações deverão ser executadas, sob quais responsabilidades, bem como o dimensionamento da rede e quais aparelhos serão utilizados. O item será pago por Relatório Técnico elaborado na versão final, que atenda a necessidade da CONTRATANTE ou do cliente para realização dos serviços. A formalização da entrega deste relatório comprovação para pagamento inclui o Relatório de Checklist, Relatório Técnico devidamente assinado pelo profissional técnico responsável pela visita, pelo responsável técnico (engenheiro) da atividade da contratada, validado pelo fiscal da CONTRATANTE.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

3.4.1.1 Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para serviços em municípios fora da Região Metropolitana de Salvador estão incluídos neste item.

3.4.1.2 O detalhamento das informações constará no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, bem como as orientações entregues pela fiscalização.

3.4.2 ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO: Ajustes ou alterações técnicas de relatórios técnicos emitidos em período anterior à vigência desta contratação, cuja revisão seja motivada por necessidade da CONTRATANTE, para atualização ou mudança de versão do relatório. O item será pago por relatório atualizado, conforme necessidade e requisição da CONTRATANTE.

3.4.2.1 Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para serviços em municípios fora da Região Metropolitana de Salvador estão incluídos neste item.

3.4.2.2 O detalhamento das informações constará no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, bem como as orientações entregues pela fiscalização.

3.5 EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISITA: Realização de visita técnica e inspeção de rede interna de distribuição de gases combustíveis, conforme demanda formalizada por ordem ou autorização de serviço e protocolo do SAC.

3.5.1.1 Os requisitos a serem observados nas visitas compõem as seguintes normas:

- ABNT NBR 15526 Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais - Projeto e execução;
- ABNT NBR 15358 Rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso não residencial de até 400 kPa - Projeto e execução;
- ABNT NBR 13103 Instalação de aparelhos a gás – Requisitos; ou
- ABNT NBR 15923 Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial - Procedimento.

3.5.1.2 Compõem esse item as visitas técnicas aos clientes e respectivos relatórios, necessários para:

- Avaliação de viabilidade técnica para alteração de tipo de medição (individualização);
- Nova ligação comercial e industrial de micro porte (volume de até 500 m³/dia);
- Vistoria para liberação de gás;
- Outras demandas do pós-venda (SAC) que exijam visita técnica e vistoria a clientes residenciais ou comerciais.

3.5.1.3 Os relatórios deverão ser realizados em duas etapas:

- Relatório de campo via ferramenta digital (aplicativo) da CONTRATANTE: objetiva realizar o registro tempestivo dos dados da visita, e formalizar junto ao cliente as notificações e ações requeridas de sua responsabilidade, através da coleta de assinatura e entrega de via digital do relatório;
- Relatório completo (RVTI), contendo toda a caracterização do cliente e dados da rede interna, registro fotográfico e embasamento normativo dos itens notificados, e ações requeridas de responsabilidade do cliente e/ou da CONTRATANTE.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

3.5.1.4 A formalização da entrega deste relatório comprovação para pagamento inclui o Relatório de Visita Técnica e Inspeção (RVTI) devidamente assinado pelo profissional técnico responsável pela visita, pelo responsável técnico (engenheiro) da atividade da contratada, validado pelo fiscal da CONTRATANTE. Deve também conter os anexos Ordem ou Autorização de Serviço, Protocolo do chamado no SAC e cópia do relatório de campo assinado pelo cliente.

3.5.1.5 Deverão compor a entrega deste serviço:

- **Relatório de Campo (etapa 1 – obrigatório)**
 - ✓ Registro em aplicativo da CONTRATANTE
 - ✓ Assinatura do cliente
 - ✓ Notificação de inconformidades
 - ✓ Ações requeridas
- **Relatório Técnico Completo (etapa 2 – produto principal)**
 - ✓ Caracterização do cliente e empreendimento
 - ✓ Diagnóstico da rede interna
 - ✓ Isométrico da rede
 - ✓ Análise de viabilidade técnica
 - ✓ Lista de não conformidades com:
 - Embasamento normativo (ABNT)
 - Registro fotográfico
 - ✓ Ações corretivas recomendadas
 - ✓ Parecer final (diagnóstico + prognóstico)
- **Documentos anexos obrigatórios**
 - ✓ Ordem de Serviço / Autorização
 - ✓ Protocolo do SAC
 - ✓ Relatório de campo assinado
 - ✓ Projetos fornecidos pelo cliente (quando houver)
 - ✓ Laudo de estanqueidade (quando houver)
 - ✓ ART (quando exigida)
- **Evidências técnicas**
 - ✓ Registro fotográfico completo
 - ✓ Checklist preenchido
- **Base digital organizada** (arquivos)
 - ✓ .dwg (quando aplicável)
 - ✓ .docx / PDF
 - ✓ .xlsx
 - ✓ imagens



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- **Assinaturas obrigatórias**
 - ✓ Técnico executor
 - ✓ Responsável técnico (engenheiro)
 - ✓ Cliente
 - ✓ Fiscal da CONTRATANTE

3.5.1.6 Poderá ser solicitada a apresentação de uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica por Relatório de Visita Técnica e Inspeção (RVTI). Caso seja solicitada, as informações presentes na ART deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os procedimentos e orientações da CONTRATANTE.

3.6 CONTRATAÇÃO UNIDADE HABITACIONAL – COCCÃO, OU COCÇÃO E AQUECIMENTO, OU AQUECIMENTO: Esse item refere-se aos serviços realizados para a Contratação do Cliente do Segmento Residencial, que significa o início do fornecimento de gás natural para o cliente, e a formalização contratual propriamente dita.

Esse item inclui todo o acompanhamento e suporte da CONTRATADA ao cliente já captado, incluindo apoio técnico e comercial, desde a execução das obras, até a conversão dos aparelhos dos clientes. Este serviço deve fornecer toda a interface necessária entre cliente e CONTRATANTE, incluindo o fornecimento organizado da relação de clientes que preenchem todas as condições de atendimento para realização dos serviços, o alinhamento com o planejamento de obras da CONTRATANTE, o agendamento dos serviços e a comunicação eficiente com os clientes a respeito da programação e andamento das obras, o acompanhamento e apoio à FISCALIZAÇÃO DE OBRAS durante a interligação do cliente, a criação e/ou atualização de cadastro de clientes nos sistemas informatizados da CONTRATANTE, inclusive com informações da obra de ligação, como data de ligação, data do início de fornecimento, pressão de fornecimento, entre outros, conforme orientação da CONTRATANTE.

O detalhamento dos serviços para cumprimento deste item estará descrito no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, estando aqui citadas algumas etapas, não se limitando a essas:

- 3.6.1 A finalização do processo de contratação ocorrerá com o início do consumo pelo cliente (data do início de fornecimento), abrangendo o apoio comercial durante o processo de conversão dos equipamentos. Para tanto, será obrigatória a presença do Consultor Comercial ou do Coordenador do Contrato durante a execução dos serviços, devendo estes comparecerem com antecedência ao horário previamente agendado.
- 3.6.2 Se o cliente for viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA pode prosseguir com a Contratação, sem necessidade de autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, obedecendo as condições estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 3.6.3 Todas as informações da negociação deverão ser registradas na plataforma disponibilizada e indicada pela FISCALIZAÇÃO;
- 3.6.4 O processo de Contratação inclui os cadastros do cliente, até a criação do contrato propriamente dito nos sistemas da CONTRATANTE;
- 3.6.5 Toda a documentação recebida do cliente deverá ser armazenada em local específico para esse fim, em diretório ou sistema da CONTRATANTE, onde será avaliada e conferida pela FISCALIZAÇÃO para fins de pagamento. Essa documentação poderá ser armazenada também em pasta física, conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 3.6.6 Nos casos de medição individualizada, o processo de Contratação ocorrerá individualmente para cada unidade usuária, incluindo a coleta, conferência, cadastros e guarda de documentação, de todas as unidades;
- 3.6.7 Nos casos de Contratação de medição coletiva (medição única pela CONTRATANTE), todas as unidades habitacionais vinculadas ao empreendimento serão contabilizadas para fins de pagamento, embora ocorra somente um processo de Contratação com o empreendimento;
- 3.6.8 Em todos os casos, é necessária a conferência dos dados para fins de cadastro e a guarda da documentação dos clientes, estando a CONTRATADA ciente de que erros, inconsistências e ausência de informações e documentações serão considerados para efeito do cálculo do Índice de Medição de Resultados (IMR) nas medições;
- 3.6.9 O Item “CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL – COCÇÃO” refere-se a unidades habitacionais que venham a utilizar o gás natural para a cocção, enquanto o item “CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL – COCÇÃO/AQUECIMENTO” refere-se a unidades habitacionais cujo objetivo é utilizar o gás natural para Cocção e Aquecimento, ou somente Aquecimento.

3.7 CONTRATAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL: Esse item refere-se aos serviços realizados para a Contratação do Cliente do Segmento Comercial, que significa o início do fornecimento de gás natural para o cliente, e a formalização contratual propriamente dita.

Esse item inclui todo o acompanhamento e suporte da CONTRATADA ao cliente já captado, incluindo apoio técnico e comercial, desde a execução das obras, até a conversão dos aparelhos dos clientes da programação e andamento das obras. Este serviço deve fornecer toda a interface necessária entre cliente e CONTRATANTE, incluindo o fornecimento organizado da relação de clientes que preenchem todas as condições de atendimento para serviços, o alinhamento com o planejamento de obras da CONTRATANTE, o agendamento dos serviços e a comunicação eficiente com os clientes a respeito da programação e andamento das obras, o acompanhamento e apoio à FISCALIZAÇÃO DE OBRAS durante a interligação do cliente, a criação e/ou atualização de cadastro de clientes no sistema informatizado da CONTRATANTE, inclusive com informações da obra de ligação, como data de ligação, data do início de fornecimento, pressão de fornecimento, entre outros, conforme orientação da CONTRATANTE.

O detalhamento dos serviços para cumprimento deste item estará descrito no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, estando aqui citadas algumas etapas, não se limitando a essas:

- 3.7.1 A finalização do processo de Contratação irá ocorrer quando o cliente iniciar seu consumo, portanto inclui o apoio comercial para o processo de conversão de seus aparelhos, com a presença do Consultor Comercial ou Coordenador do Contrato durante a realização do serviço.
- 3.7.2 Se o cliente for viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA pode prosseguir com a Contratação, sem necessidade de autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, obedecendo as condições estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 3.7.3 Todas as informações da negociação deverão ser registradas na plataforma disponibilizada e indicada pela FISCALIZAÇÃO;
- 3.7.4 O processo de Contratação inclui os cadastros do cliente, até a criação do contrato propriamente dito no sistema GGÁS, ou em qualquer sistema disponibilizado pela CONTRATANTE;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 3.7.5 Toda a documentação recebida do cliente deverá ser armazenada em local específico para esse fim, em diretório ou sistema da CONTRATANTE, onde será avaliada e conferida pela FISCALIZAÇÃO para fins de pagamento. Essa documentação poderá ser armazenada também em pasta física, conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE;
- 3.7.6 Nos casos de Centros Comerciais ou empreendimentos similares, deverá ser realizado um processo de contratação com cada unidade comercial vinculada, exceto sob determinação diferente da FISCALIZAÇÃO
- 3.7.7 Em todos os casos, é necessária a conferência dos dados para fins de cadastro, contratação, e guarda da documentação dos clientes, estando a CONTRATADA ciente de erros, inconsistências e ausência de informações e documentações serão considerados para efeito do cálculo do Índice de Medição de Resultados (IMR) nas medições;

3.8 CONTRATAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE MICRO PORTE: Esse item refere-se aos serviços realizados para a Contratação do Cliente do Segmento Industrial de Micro Porte, que significa o início do fornecimento de gás natural para o cliente, e a formalização contratual propriamente dita.

Esse item inclui todo o acompanhamento e suporte da CONTRATADA ao cliente já captado, incluindo apoio técnico e comercial, desde a execução das obras, da programação e andamento das obras. Este serviço deve fornecer toda a interface necessária entre cliente e CONTRATANTE, incluindo o fornecimento organizado da relação de clientes que preenchem todas as condições de atendimento para serviços, o alinhamento com o planejamento de obras da CONTRATANTE, o agendamento dos serviços e a comunicação eficiente com os clientes a respeito da programação e andamento das obras, o acompanhamento e apoio à FISCALIZAÇÃO DE OBRAS durante a interligação do cliente, a criação e/ou atualização de cadastro de clientes no sistema informatizado da CONTRATANTE, inclusive com informações da obra de ligação, como data de ligação, data do início de fornecimento, pressão de fornecimento, entre outros, conforme orientação da CONTRATANTE.

O detalhamento dos serviços para cumprimento deste item estará descrito no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, estando aqui citadas algumas etapas, não se limitando a essas:

- 3.8.1 A finalização do processo de Contratação irá ocorrer quando o cliente iniciar seu consumo.
- 3.8.2 Se o cliente for viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, após a validação e aprovação interna da CONTRATANTE, a Contratação se dará pela CONTRATANTE. Nesse caso a GECOG, enviará a Minuta do Contrato ao cliente, e sendo aprovada pelo mesmo providenciará a aprovação para envio e a assinatura do cliente.
- 3.8.3 Todas as informações da negociação deverão ser registradas na plataforma disponibilizada e indicada pela FISCALIZAÇÃO;
- 3.8.4 O processo de Contratação inclui os cadastros do cliente, até a criação do contrato propriamente dito no sistema GGÁS, que será realizado pela GECOG;
- 3.8.5 Toda a documentação recebida do cliente deverá ser armazenada em local específico para esse fim, em diretório ou sistema da CONTRATANTE, onde será avaliada e conferida pela FISCALIZAÇÃO para fins de pagamento. Essa documentação poderá ser armazenada também em pasta física, conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 3.8.6 Nos casos de Centros Comerciais ou empreendimentos similares, deverá ser realizado um processo de contratação com cada unidade comercial vinculada, exceto sob determinação diferente da FISCALIZAÇÃO
- 3.8.7 Em todos os casos, é necessária a conferência dos dados para fins de cadastro, contratação, e guarda da documentação dos clientes, estando a CONTRATADA ciente de erros, inconsistências e ausência de informações e documentações serão considerados para efeito do cálculo do Índice de Medição de Resultados (IMR) nas medições;

3.9 TRATAÇÃO DE CLIENTES "REATIVAÇÃO DE PONTO DE CONSUMO": Este item se refere às atividades de vistoria para levantamento de informações sobre a rede interna, ambiente de consumo de gás e aparelhos do cliente, com o objetivo de validar ou não o atendimento de condições normativas do empreendimento, propor soluções de atendimento ou constatar a impossibilidade de fornecimento do gás natural para o local.

Este serviço deve fornecer toda a interface necessária entre cliente e CONTRATANTE, incluindo visita técnica, SE e QUANDO necessário, para inspecionar as instalações e rede interna já existente (EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISITA), o agendamento de eventuais serviços como substituição de medidor, a comunicação eficiente com os clientes, a criação do contrato e do cadastro de clientes no sistema informatizado da CONTRATANTE, além das atualizações de cadastro para inserir dados como data de ligação, data do início de fornecimento, pressão de fornecimento, entre outros, conforme orientação da CONTRATANTE.

- 3.9.1 A CONTRATADA deverá deixar uma frente de serviço disponível para acompanhar e atender todas as solicitações recebidas via SAC, a fim de priorizar os atendimentos relativos aos pedidos de NOVA LIGAÇÃO. O encerramento dos chamados do SAC deve ser executado em até 72h;
- 3.9.2 Este atendimento poderá ser realizado pela equipe administrativa, ficando desde já estabelecido que poderá haver necessidade de realização de visita comercial, a ser conduzida por Consultor Comercial ou pelo Coordenador do Contrato.
- 3.9.3 Não é necessário realizar análise de viabilidade econômica para novos clientes que se instalam em pontos de consumo existentes;
- 3.9.4 Todas as informações da negociação deverão ser registradas na plataforma disponibilizada e indicada pela FISCALIZAÇÃO;
- 3.9.5 Novos clientes que se instalam em pontos de consumo existentes não serão convertidos pela CONTRATANTE, e precisam ser orientados a comprarem aparelhos para gás natural ou realizarem suas conversões;
- 3.9.6 Novos clientes são responsáveis pela rede interna de seus empreendimentos, bem como pelos custos envolvidos para realizar as modificações necessárias para o perfeito atendimento.
- 3.9.7 Caso sejam necessárias adequações na rede interna, instalação de novo ponto de gás ou qualquer outro evento de responsabilidade do cliente que demande a apresentação de documentação técnica (ART, Laudo de Teste de Estanqueidade e Relatório dos Dados Utilizados no Ensaio de Estanqueidade), a CONTRATADA deverá solicitar a documentação ao cliente, proceder à análise e aprovação pelo seu Responsável Técnico e, posteriormente, submetê-la à aprovação da CONTRATANTE;
- 3.9.8 Caso não haja alterações de rede interna, mas o ponto de consumo tenha mais de 6 meses sem operar, a CONTRATADA deverá solicitar apenas o teste e laudo de estanqueidade da rede;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 3.9.9 Após a aprovação da CONTRATANTE, as documentações técnicas deverão ser arquivadas na pasta eletrônica do cliente (diretório), e a informação correspondente registrada em cartão do Trello, com etiqueta que identifique o cliente como “NOVA LIGAÇÃO”;
- 3.9.10 A aprovação da documentação técnica pela CONTRATANTE constitui condição autorizativa ou impeditiva para o prosseguimento do cliente às etapas subsequentes do processo, quando aplicável;
- 3.9.11 A CONTRATADA deverá solicitar ao cliente todas as informações e documentações necessárias à formalização da contratação, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), procedendo à conferência da documentação recebida e solicitando, quando necessário, as correções ou complementações cabíveis;
- 3.9.12 A CONTRATADA deverá realizar o cadastro da “pessoa”, do “imóvel” e do “contrato” do cliente nos sistemas corporativos indicados pela CONTRATANTE (GGÁS e Protheus), atribuindo o status de “contratado”, bem como preencher o modelo de Contrato de Fornecimento de Gás Canalizado (Contrato Simplificado) e encaminhá-lo ao cliente para assinatura, com reconhecimento de firma ou por meio de assinatura eletrônica com certificado digital;
- 3.9.13 Após a assinatura do cliente, a CONTRATADA deverá submeter o Contrato Simplificado para assinatura digital da CONTRATANTE, por meio do sistema informatizado indicado (BEGÊ DIGITAL);
- 3.9.14 Toda a documentação recebida do cliente deverá ser armazenada em local específico para esse fim, em diretório ou sistema da CONTRATANTE, onde será avaliada e conferida pela FISCALIZAÇÃO para fins de pagamento. Essa documentação poderá ser armazenada também em pasta física, conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE;
- 3.9.15 Em todos os casos, é necessária a conferência dos dados para fins de cadastro, contratação, e guarda da documentação dos clientes, estando a CONTRATADA ciente de erros, inconsistências e ausência de informações e documentações serão considerados para efeito do cálculo do Índice de Medição de Resultados (IMR) nas medições.

3.10 ADICIONAL POR UNIDADE CAPTADA OU CONTRATADA - INTERIOR: Esse item refere-se à complementação de custos com deslocamento, hospedagem e alimentação necessários para formalizar a captação e/ou contratação de um cliente dos segmentos residencial e comercial e Industriais de micro porte (volume de até 500 m³/dia) em municípios fora da Região Metropolitana de Salvador. O detalhamento dos serviços para o cumprimento deste item estará descrito no item 13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES, bem como nas orientações entregues pela FISCALIZAÇÃO, seguindo o mesmo rito dos itens correspondentes de captação e contratação deste Memorial Descritivo, estando aqui citadas algumas obrigações adicionais, não se limitando a essas:

- 3.10.1 A CONTRATADA deverá prospectar clientes potenciais nas cidades do interior, realizando **visitas mensais em cada município**, podendo ser demandada a efetuar mais de uma visita no mesmo período, conforme a necessidade dos clientes ou da CONTRATANTE.
- 3.10.2 Qualquer alteração na programação de visitas que implique a ampliação do intervalo mínimo entre as visitas mensais obrigatórias deverá ser previamente solicitada, devidamente justificada e submetida à aprovação da CONTRATANTE.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

3.11 REMUNERAÇÃO VARIÁVEL POR UNIDADE CAPTADA: Esse item será pago para cada unidade habitacional ou comercial captada e Industriais de micro porte (volume de até 500 m³/dia), desde que tenha sido cumprida a meta estabelecida para esses serviços no período avaliado. Sendo assim, além do pagamento dos itens de Captação propriamente ditos, será paga uma remuneração variável para cada unidade captada, com base no atingimento da meta prevista no Cronograma Físico ajustado às metas anuais da CONTRATANTE, a ser apurado por meio de indicadores previstos nos Critérios de Medição (**ANEXO Q8**). Esse item foi considerado de forma a garantir o alto desempenho dos consultores comerciais e toda a equipe de suporte do contrato. A meta anual de captação poderá ser alterada pela CONTRATANTE, para mais ou para menos, a depender das definições do **Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo – PNELP** da Companhia, cabendo à CONTRATADA ajustar seu efetivo de pessoal ao quantitativo necessário para alcançá-la.

3.12 ADMINISTRAÇÃO: Compreende de forma geral os custos com: mobilização, coordenação do contrato; engenheiro (responsável técnico), apoio administrativo; gestão da qualidade dos serviços e produtividade; gestão de materiais; gestão de recursos humanos; gastos com escritório, telefonia e internet; consumos de material de escritório; medicina e segurança do trabalho; veículos de transporte de apoio e para transporte dos funcionários; treinamentos; entre outros custos que já não estejam alocados nos demais itens. É de responsabilidade da CONTRATADA manter durante todo o contrato a disponibilização necessária dos recursos conforme ANEXO C – Declaração de Disponibilização de Equipamentos e Materiais Especializados e ANEXO D – Declaração de Disponibilização de Pessoal Especializado, bem como as responsabilidades seguintes:

- 3.12.1 A mobilização refere-se à disponibilização dos recursos necessários para a realização do objeto contratual, e compreende a apresentação do efetivo devidamente contratado através das regras estabelecidas pela CLT, além de equipamentos e materiais como computadores, veículos, uniformes, e demais exigências previstas no Anexo Q12. Os funcionários (mão de obra executante deste Contrato, assim definida deste documento), deverão estar aptos a iniciar as atividades do contrato com todos os treinamentos realizados e certificados, quando for o caso.
- 3.12.2 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar da Reunião Inicial do Contrato, momento em que deverão ser apresentados os recursos a serem utilizados na execução contratual. O prazo máximo para mobilização é de até 30 dias corridos contados a partir da emissão da Autorização de Serviço do Contrato;
- 3.12.3 Não será permitido o início das atividades previstas em contrato enquanto perdurar qualquer pendência contratual. Na reunião inicial do Contrato, a CONTRATANTE irá informar qual(is) o(s) Fiscal(is) será(ão) responsável(is) pelo acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do Contrato, e suas respectivas designações, podendo haver alterações ao longo da vigência deste, conforme necessidade ou interesse da CONTRATANTE;
- 3.12.4 Quanto à Mobilização de pessoal:
 - 3.12.4.1 Consiste na habilitação de funcionários junto à CONTRATANTE, que compõem os efetivos diretos e indiretos e demais procedimentos para que os mesmos estejam aptos a realizar suas funções;
 - 3.12.4.2 Plano de saúde, odontológico e seguro de vida conforme acordo ou convenção coletiva vigente, devendo o valor ser cotado na Planilha de Custos;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO **Nº 0023/2026**

- 3.12.5 Caberá à CONTRATADA disponibilizar pessoal, materiais, equipamentos e transporte necessários e suficientes para o atendimento às unidades residenciais e comerciais conforme Relação de Pessoal Técnico Especializado, dentro dos prazos definidos neste Memorial Descritivo e de acordo com as especificações;
- 3.12.6 Disponibilizar Consultores Comerciais para as atividades de vendas, Engenheiro (responsável técnico) e Técnicos/Projetistas as para as atividades exclusivamente técnicas, pessoal administrativo para desenvolver atividades e Coordenadores para acompanhamento e controle da equipe e da execução dos serviços;
- 3.12.7 A definição do quantitativo de mão de obra será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como será de sua responsabilidade a garantia da qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das metas estabelecidas. Os valores orçados são suficientes para atender a qualificação necessária da equipe, para fiel cumprimento das condições contratuais aqui determinadas;
- 3.12.8 Se for verificado desacordo quanto ao que se exige de desempenho e qualidades dos serviços prestados, inclusive no que diz respeito à conduta e competência de um funcionário, a CONTRATANTE poderá solicitar sua substituição por outro profissional com a qualificação adequada;
- 3.12.9 Disponibilizar para toda a equipe aparelhos celulares e/ou tablets com internet móvel, para contato com equipe clientes em potencial;
- 3.12.10 Atender às demandas do ANEXO Q12;
- 3.12.11 Operacionalizar os demais profissionais alocando-os na prestação dos serviços determinados, planejando e distribuindo as atividades diariamente;
- 3.12.12 Realizar a gestão dos brindes fornecidos pela CONTRATANTE;
- 3.12.13 Informar semanalmente a relação de clientes captados, a programação de pré-censo, a programação de elaboração de relatórios técnicos, a programação de assembleias que exijam participação da equipe e pendências documental de clientes, pendências de cadastros de clientes;
- 3.12.14 Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de atribuições e responsabilidades, atendendo às orientações e determinações da CONTRATANTE;
- 3.12.15 Comandar, coordenar e controlar a execução e a qualidade dos serviços contratados;
- 3.12.16 Manter os funcionários, quando em serviço, com boa imagem pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados de identificação e fotografia recente e legível;
- 3.12.17 Fiscalizar e orientar todos os funcionários sobre as regras acordadas com a CONTRATADA;
- 3.12.18 Instruir e cuidar para que os funcionários mantenham a ordem, a disciplina e o respeito a todas as pessoas relacionadas à CONTRATANTE, principalmente seus clientes ou futuros clientes;
- 3.12.19 Fornecer aos funcionários constantes instruções, visando o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades, inclusive quanto às normas de conduta e segurança;
- 3.12.20 Não permitir que os funcionários tratem de assuntos pessoais durante expediente e assuntos de trabalho com pessoas diversas daquelas não autorizadas pela CONTRATANTE;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

-
- 3.12.21 Fiscalizar os registros e cadastros nos locais indicados pela CONTRATANTE, inclusive nos sistemas informatizados, garantindo a rastreabilidade das informações pertinentes dos serviços executados no dia a dia;
- 3.12.22 Apresentar semanalmente resumo dos serviços executados no período, destacando as relevâncias, e demonstrando acompanhamento em relação às metas mensais e anuais;
- 3.12.23 Planejar e controlar todos os recursos para impedir interrupção nos serviços por qualquer motivo sob seu controle,
- 3.12.24 Garantir e manter o planejamento de férias e o de renovação de ASO dos funcionários;
- 3.12.25 Providenciar a substituição de qualquer recurso, tempestivamente, quando necessário;
- 3.12.26 Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito, constando nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
- 3.12.27 Manter contato permanente com o Fiscal do Contrato para transmitir informações atualizadas sobre os serviços preventivos e corretivos prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e atos considerados relevantes;
- 3.12.28 Evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com funcionários ou visitantes da CONTRATANTE, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto ao Fiscal do Contrato;
- 3.12.29 Manter Escritório administrativo na cidade de Salvador, com estações ergonômicas de trabalho, contendo computadores conectados à Internet para cada funcionário locado, 1 impressora, 1 linha telefônica fixa, 1 scanner e todo material de consumo de escritório, incluindo armários para estoque de materiais da CONTRATANTE e materiais de responsabilidade da CONTRATADA:
- i. Disponibilização de móveis, aparelhos, dispositivos e materiais típicos de escritório;
 - ii. Ambiente com ar condicionado;
 - iii. Estações de trabalho ergonômicas, com computadores ou notebook conectados à Internet cada um destes, impressora, linha telefônica fixa, scanner com alimentação automática de folhas e todo material de consumo de escritório (papel ofício, cartucho preto e colorido de impressora, canetas, lápis, caneta permanente, pranchetas, piloto, entre outros);
 - iv. armários para estoque de materiais da CONTRATANTE e materiais de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo brindes para distribuição à clientes, formulários, folders, material de divulgação, formulários, etc.;
 - v. Área disponível para estacionamento dos veículos;
 - vi. Os requisitos mínimos para computadores, tablets e celulares, encontram-se no ANEXO C.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSÍVEL PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, no limite de 60 (sessenta) meses, como consta do artigo 71 da Lei 13.303/16, caso sua renovação se torne conveniente, oportuna e vantajosa para a administração, e ainda, se o preço for compatível com o praticado pelo mercado e a avaliação de desempenho da empresa CONTRATADA seja satisfatório na ocasião da avaliação para prorrogação. Os serviços inclusos no objeto desse Memorial possuem caráter contínuo por atender as diretrizes estratégicas de adensamento para os próximos 5 anos.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO E HORÁRIOS ADMITIDOS

5.1 Como Região Metropolitana de Salvador (RMS) para fins desse Contrato, entende-se os municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Candeias, Dias Dávila, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Itaparica, Madre de Deus e Vera Cruz, conforme Lei Complementar N° 41 de 13 de junho de 2014. Como Interior, será considerado qualquer município situado em um raio de 600km, contados a partir da cidade de Salvador/BA, desde que não esteja citado nesse item ou na referida Lei.

5.2 Os serviços externos, ou seja, em atendimento a clientes, deverão ser planejados para serem executados de segunda a sexta, no horário entre 08:00 e 17:00, e nos sábados entre 08:00 e 12:00, sabendo que poderá haver necessidade de atendimentos fora desse horário por solicitação dos clientes, a exemplo das Assembleias de condomínios, sem ônus para a CONTRATANTE. Já os serviços administrativos deverão ser executados entre 08:00 e 17:00, podendo esses horários serem adaptados conforme o calendário da CONTRATANTE.

5.3 Nenhuma variação de horário deve incorrer em ônus para a CONTRATANTE, inclusive quanto a viagens ou quaisquer atendimentos fora do horário padrão, necessários à execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO: Constituem-se obrigações gerais da CONTRATADA:

- 6.1. Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, o Preposto da CONTRATADA deverá indicar formalmente à FISCALIZAÇÃO o seu substituto;
- 6.2. Informar mensalmente os funcionários ativos na data de entrega do boletim de medição, e providenciar a imediata substituição de empregado ou PREPOSTO eventualmente envolvido na execução do CONTRATO, cuja permanência for considerada inconveniente aos interesses da CONTRATANTE, ou julgado inadequado para o bom andamento dos serviços, vedado seu retorno às instalações da CONTRATANTE para cobertura nos afastamentos, provisórios ou definitivos, de outros profissionais;
- 6.3. Conhecer, e dar conhecimento aos seus funcionários, a Política de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança da BAHIAGÁS, Código de Ética, bem como os procedimentos, instruções de trabalho e demais documentos que compõem o Sistema de Gestão Integrado da Companhia, que sejam relevantes para a execução contratual;
- 6.4. Manter telefone móvel (DDD 71) disponível;
- 6.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços especificados, e com qualificação necessária para o perfeito atendimento da demanda contratual;
- 6.6. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus funcionários;
- 6.7. Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 6.8. Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia e conduta quanto ao tratamento e cordialidade com clientes, demais funcionários da CONTRATADA e com a CONTRATANTE;
- 6.9. Zelar pelos materiais que a CONTRATANTE colocar à disposição da CONTRATADA para uso, responsabilizando-se pela conservação;
- 6.10. Manter sigilo e não reproduzir, divulgar ou utilizar informações da CONTRATANTE, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- 6.11. Acatar a alteração das programações dos serviços solicitada pela CONTRATANTE, priorizando sempre a comunicação oriunda do Fiscal imediato do serviço.
- 6.12. Despesas com treinamento e reciclagem de pessoal são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser considerada como despesa operacional;
- 6.13. Os funcionários deverão possuir todo o treinamento necessário para a prestação dos serviços, observando-se os requisitos obrigatórios por lei para atividades de profissionais legalmente habilitados e os requisitos de habilitação, capacitação e treinamento em QSMS previstos no anexo Q12;
- 6.14. Os certificados de treinamento deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO durante a execução contratual respeitando-se os prazos de periodicidade de cada um;
- 6.15. A tabela a seguir referência, minimamente, os treinamentos necessários à execução do contrato, não se limitando a esses. A CONTRATADA deverá outros treinamentos eventualmente não elencados nesse Memorial Descritivo, visando a qualidade e efetiva execução das atividades do contrato.

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS BÁSICOS		
Descrição	PÚBLICO (Quem do contrato precisa fazer)	Periodicidade
Direção defensiva	Todos com CNH que dirigirão veículos	2 anos
Técnicas de vendas e relacionamento com cliente – uso de PNL para vendas	Todos	Mínimo a cada 2 anos
Instruções de trabalho, procedimentos, políticas, normas e manuais	Todos	Mínimo 1 por ano ou quando houver nova revisão

- 6.16. Sobre a Alimentação, prover conforme acordo ou convenção coletiva vigente.
- 6.17. Sobre o Transporte, prover conforme acordo ou convenção coletiva vigente.
- 6.18. Sobre Fardamento, prever o quantitativo mínimo de 02 conjuntos de uniformes novos completos, a cada 06 (seis) meses, para os funcionários que necessitem visitar clientes.
- 6.19. Os uniformes deverão atender ao tamanho de cada profissional, visando garantir segurança, conforto e estética;
- 6.20. Sobre os veículos: sempre que for identificado registros de multa por excesso de velocidade, apesar de toda a responsabilidade e custos serem de exclusivamente da empresa CONTRATADA, será feita notificação à empresa CONTRATADA, visando garantir a utilização do veículo dentro das condições estabelecidas pela legislação em vigor e evitar a exposição no nome da CONTRATANTE;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 6.21. O veículo deverá possuir plotagem nas portas dianteiras identificando a logomarca e o nome da empresa CONTRATADA, número de frota, com a citação do termo “a serviço da BAHIA GÁS”;
- 6.22. A manutenção periódica e o fornecimento de pneus e lubrificantes, licenciamentos, multas de trânsito, pedágios, lavagens, estacionamento, abastecimento de combustível, e demais custos, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- 6.23. A quantidade de veículos deverá ser dimensionada de acordo a composição das equipes, devendo ser considerado um veículo por consultor comercial ou técnico, para a efetiva execução dos serviços;
- 6.24. Os veículos plotados não deverão ser utilizados por pessoas que não estejam a serviço da CONTRATANTE, nem deverão ser utilizados para outro fim que não seja relacionado ao objeto desse Contrato;
- 6.25. Sobre deslocamentos e viagens: todos os deslocamentos necessários para cumprimento do objeto desse contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo todos os custos envolvidos incluídos no valor do serviço executado;
- 6.26. Sobre telefonia e meios de comunicação, a CONTRATADA deverá dispor de meios de comunicação adequados à plena execução dos serviços. Será necessário um celular smartphone, conforme ANEXO C, com prefixo de DDD 71, para instalar aplicativos de uso nos processos vinculados ao objeto desse contrato, realizar e receber ligações, incluindo interurbanas, com rede de dados, acesso à Internet e câmera de alta resolução que possibilite realizar fotos e filmagens, sempre com uso exclusivo para atender a necessidade do objeto contratual e visando facilitar a comunicação entre trabalhadores da CONTRATADA. Eventuais fotos pessoais para identificação em aplicativos (como TRELLO e Whatsapp, por exemplo), deverão ser somente de perfil (não serão aceitas fotos de corpo), fotos simples com fundos limpos, (parede branca, por exemplo), certificando-se que não tenham imagens, sinais ou pessoas ao fundo. A comunicação deverá ser formal, principalmente quando se tratar de clientes externos. Deverá ser previsto telefonia móvel para todos os funcionários do contrato, conforme a especificação citada;
- 6.27. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA sobre tomada de decisões, devem ser realizadas por escrito, e através do(s) seu(s) PREPOSTO(s) e FISCALIZAÇÃO, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail ou celular) para esse fim;
- 6.28. A CONTRATADA deverá manter um calendário de reuniões periódicas com sua equipe e também com a CONTRATANTE, de modo a garantir a qualidade da execução dos serviços e os resultados previstos para a prestação de serviços. As reuniões deverão contar, no mínimo, com a presença do PREPOSTO da CONTRATADA e os designados para FISCALIZAÇÃO pela CONTRATANTE. Em todas as reuniões a CONTRATADA deverá registrar em ATA datada e sequenciada todos os assuntos tratados;
- 6.29. A CONTRATADA deverá interagir e intervir, quando necessário, com as demais empresas prestadoras de outros serviços nas instalações da CONTRATANTE, a fim de possibilitar a perfeita execução dos serviços deste CONTRATO;
- 6.30. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e administração de recursos humanos e materiais para execução completa e eficiente dos serviços;
- 6.31. Manter comunicação regular com a equipe de funcionários, evidenciando os alinhamentos estratégicos através de Atas de reuniões apresentadas mensalmente;
- 6.32. Manter as áreas relacionadas às suas atividades sempre limpas, arrumadas e organizadas;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 6.33. Guardar sigilo sobre os assuntos pertinentes às atividades da CONTRATANTE dos quais tomar conhecimento durante a execução dos serviços, inclusive sobre qualquer informação a respeito dos seus clientes, internos ou externos;
- 6.34. Fica autorizada a CONTRATANTE a descontar da Fatura/Nota Fiscal/Boletim de Medição emitida pela CONTRATADA, todos os valores correspondentes a quaisquer serviços programados e não realizados e/ou descumprimentos dos itens deste memorial;
- 6.35. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART): os serviços de projeto e orçamento solicitados sob a forma de Relatório Técnico, Pré-Censo e Relatório de Inspeção, objetos deste contrato, somente poderão ser executados com emissão de ART;
- 6.36. A desmobilização da CONTRATADA é composta pelos seguintes itens:
- Documentação comprovando rescisão (ASO demissional, Termo de Rescisão com comprovação de pagamento, cópia do extrato do FGTS, chave FGTS, comprovante de pagamento da multa rescisória, aviso prévio e crachá);
 - Comprovação de devolução de materiais da CONTRATANTE e não utilizados;
 - Assinatura do TEC – Termo de Encerramento de Contrato
 - Remoção das instalações físicas e equipamentos após o término dos serviços previstos no contrato, realizar comprovação de aproveitamento de pessoal (carta de transferência) ou comprovação de quitação das indenizações trabalhistas dos funcionários lotados exclusivamente para este Contrato;
 - A Comprovação de Quitação Trabalhista envolve: apresentação do ASO demissional, Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS, Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, Cópia do Formulário do Seguro Desemprego, Comprovação de Pagamento da multa do FGTS, comprovante de devolução dos crachás e Aviso Prévio assinado,
 - Apresentação de comprovantes de pagamento de aluguéis e de entrega do imóvel ao proprietário e de todas as obrigações referentes ao contrato, obtenção e apresentação dos “Nada Consta” de proprietários, concessionárias e órgãos públicos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

- 7.1. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com normas, procedimentos internos, instruções e fluxos de trabalho da CONTRATANTE, que serão apresentados de acordo com a área de atuação dos profissionais, de forma presencial ou online. Durante a vigência do contrato esses documentos poderão passar por revisões ou poderão ser criados e apresentados. Se for o caso, a CONTRATADA será comunicada e, se necessário, seus funcionários deverão ser treinados.
- 7.2. Sobre as NORMAS DE REFERÊNCIA, a seguir estão citados os principais documentos de referência, não se limitando a estes, que poderão ser revisados ao longo desse CONTRATO:
- AN-03.10-035 – Anexo III- Exames por função rev 01
 - AN-03.10-036 – Anexo IV – Especificação de Fardamento rev 00
 - AN-03.10-037 – Anexo V – Especific para Ident de Maquinas, Veículos e Equipamentos



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- AN-03.10-038 – Anexo I – Requisitos de SSMA rev 03
- AN-03.10-039 – Anexo II – Documentos para Credenciamento rev 04
- FO-03.10-004 – Solicitação de Credenciamento e Lista de Presença
- FO-03.10-031 – Comunicação de Anomalias de Empresas CONTRATADAS
- FO-03.10-032 – Anexo VII – DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS rev 00
- FO-03.10-033 – Anexo VI – Formulário para Informações Estatísticas rev 00
- IT-03.05-001 – Credenciamento de Prestadores de Serviço
- NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- PG-03.10-010 – Gestão de Anomalias
- PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratos

8. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

- 8.1. A CONTRATADA é responsável pela entrega em conformidade de todos os dados, informações, documentos, planilhas, relatórios, na forma e locais determinados pela CONTRATANTE, de forma que erros, omissões, inconsistências, encontradas a qualquer tempo, deverão ser considerados na medição do contrato.
- 8.2. A CONTRATADA deverá prestar auxílio técnico ao cliente na análise de orçamentos e projetos de construção e adequação de rede interna, assim como na conversão dos aparelhos para o uso do gás natural, a fim de garantir sua conformidade com os regulamentos de gases combustíveis. A CONTRATADA deve se colocar à disposição para agendar reunião de alinhamento com a empresa instaladora escolhida pelo cliente e para acompanhar as etapas de execução dos serviços quando necessário, conforme o apoio técnico necessário para o item de Contratação.
- 8.3. As Revisões dos Relatórios Técnicos estão incluídas nesta garantia, no caso de eventuais alterações no projeto a pedido do cliente ou por inconformidades normativas encontradas pela CONTRATANTE.

9. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

- 9.1. O valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE no final de cada mês, decorrente da medição mensal dos serviços executados, deverá ser corrigido em função do desempenho e qualidade dos serviços prestados, conforme item 10. Os pagamentos serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas para o item, após apuração dos registros de falhas contratuais.
- 9.2. Juntamente com o Boletim de Medição, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que validarão os itens medidos, na forma e locais determinados pela CONTRATANTE.
- 9.3. Obriga-se a CONTRATADA, quanto aos documentos de comprovação de execução de serviços:
 - 9.3.1. Mensalmente, apresentar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE o Boletim de Medição (BM) referente aos serviços executados no período em questão, contendo, anexo, os documentos acessórios e comprobatórios.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

9.3.2. Os serviços não aceitos pela FISCALIZAÇÃO, devido a execução imprópria do serviço diante das respectivas especificações, deverão ser refeitos, inclusive com reposição do material aplicado pela CONTRATADA, se for o caso, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4. A CONTRATADA procederá, mensalmente, em conjunto com a CONTRATANTE, à medição dos serviços executados e concluídos, reunindo os resultados encontrados em Memória de Cálculo (MC), aprovada pela FISCALIZAÇÃO, cuja cópia será fornecida à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao último dia do período de medição (entre dias 30 e 31 do mês da execução dos serviços).

9.5. A CONTRATANTE deverá reajustar valores já pagos em Boletins de Medição seguintes, se for percebida ou encontrada alguma inconsistência não identificada anteriormente pela Fiscalização no momento da medição, mediante notificação da CONTRATADA.

9.6. A medição deve ser entregue em pasta, com os seguintes itens e sequência:

- a) Folha de rosto contendo: nome da contratada, mês de referência da medição, número do Boletim de Medição;
- b) Checklist de verificação da documentação necessária;
- c) Planilha de controle de medição informando as medições mensais e a atual (valor de saldo do contrato, % consumido e % restante);
- d) Lista dos empreendimentos trabalhados no período, informando datas de início e fim de cada serviço;
- e) Saldos de cada item do contrato;
- f) Contratos entre contratado e subcontratado, quando for o caso, (notas fiscais e outros documentos que comprovem a assiduidade do pagamento);
- g) Relatório de acompanhamento de vendas do período;
- h) Painel de status de cada cliente, conforme orientação;
- i) Notas fiscais e/ou contratos de locação que comprovem a disponibilidade de imóveis, veículos, equipamentos;
- j) Documentos listados no checklist de verificação;

10. TIPOS INFRAACIONAIS PARA SANCIONAMENTO

10.1 A CONTRATANTE avaliará o desempenho da CONTRATADA conforme os critérios descritos abaixo:

10.1.1 Mensalmente, por meio da apuração do Índice de Medição de Resultado (IMR), relativos à execução dos serviços objeto deste Memorial;

10.1.2 Além da periodicidade na alínea anterior, a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE, de acordo com esse instrumento contratual.

10.2 O IMR deverá ser monitorado pelas partes, e servirá de base para a avaliação periódica da CONTRATANTE, onde será possível verificar a qualidade e eficiência da prestação de serviços por meio dos padrões referenciais aqui citados. Além das penalidades previstas na legislação vigente, a CONTRATADA fica sujeita à avaliação pela ocorrência de falhas na execução do contrato, que ficarão caracterizadas quando a CONTRATADA cometer infrações contratuais que se enquadre em pelo menos uma das hipóteses previstas e categorizadas nas tabelas seguintes.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

10.3 Para cada infração serão atribuídos graus, conforme as tabelas abaixo (01 e 02), cuja dedução de pontos será aplicada sobre o Índice de Medição de Resultado (IMR) do contrato:

TABELA 01		
CATEGORIZAÇÃO DOS DESVIOS		
TIPO	QUANTIDADE DE PONTOS A SER(EM) REDUZIDO(S) DO IDM	GRAU
01	1	LEVE
02	2	
03	3	MÉDIA
04	4	
05	5	GRAVE
06	6	

TABELA 02				
DESVIOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL				
DESVIO Nº	DESCRIÇÃO	TIPO	INCIDÊNCIA/ AFERIÇÃO	PONTOS DEDUZIDOS
1	Empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, rasgado, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência	1
2	Submeter à FISCALIZAÇÃO, para fins de medição, clientes/itens: - Com documentos/arquivos com má qualidade de digitalização, que dificulte sua leitura. - Com documento digitalizados sem a presença de cabeçalho, rodapé, número de página e/ou partes do texto. - Documento sem rubrica nas páginas, quando exigido.	1	Por ocorrência	1
3	Atraso no atendimento e encerramento de chamados do SAC;	1	Por ocorrência	1
4	Ausência de cadastro de edificação não consumidora de gás sem justificativa (levantamento de mercado)	1	Por ocorrência	1
5	Cadastro de edificação em local diferente de onde se encontra de fato (levantamento de mercado)	1	Por ocorrência	1
6	Ausência ou erro de informação cadastrada no formulário, sem justificativa prévia, bem como duplicidade de cadastro de edificações (levantamento de mercado)	1	Por ocorrência	1



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

7	Submeter à FISCALIZAÇÃO, para fins de medição, clientes/itens: - Com ausência de documento que formalize a captação ou a contratação; - Com ausência de assinatura de alguma das partes, em documentos que se faça exigida; - Com assinatura de pessoa diferente da responsável jurídica pelo empreendimento, nos documentos que se faça exigida; - Com documentos de pessoa diferente da responsável jurídica pelo empreendimento; - Com códigos de empreendimento, imóvel, cliente, dentre outros, diferente do correto, nos sistemas, no boletim de medição, nos e-mails ou no Trello.	2	Por ocorrência	2
8	Erro, inconsistência, ausência de informação no TMI e/ou Proposta comercial.	2	Por ocorrência/observação	2
9	Erro, inconsistência, ausência de informação no Pré-Censo.	2	Por ocorrência	2
10	Erro, inconsistência, ausência de informação nos Relatórios Técnicos (Projeto, Orçamento, Inspeção).	2	Por ocorrência	2
11	Não informar e/ou submeter os Relatório Técnico (Projeto e Orçamento) para análise da Fiscalização, cujo orçamento se encontre fora dos limites de alçada.	2	Por ocorrência	2
12	Ausência de cadastro de edificação consumidora de gás sem justificativa (levantamento de mercado)	3	Por ocorrência	3
13	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários.	3	Por ocorrência	3
14	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência	3
15	Utilizar o veículo plotado com a logomarca da BAHIA GÁS para fins diversos do objeto do contrato ou utilizá-lo sem a plotagem durante a execução de suas atividades.	3	Por ocorrência	3
16	Erro, omissão, ausência, inconformidade ou incompletude no preenchimento de planilhas e formulários em geral	3	Por ocorrência	3
17	Erro, inconsistência ou ausência de informação no Pré-Censo e/ou Relatórios Técnicos (Projeto, Orçamento, Inspeção), que implique em reagendamento do serviço, sem prejuízo financeiro, sem prejuízo na programação de serviços e sem comprometimento da meta.	3	Por ocorrência	3
18	Atraso nos cadastros de clientes que impacte a programação dos serviços de conversão, e que implique em reagendamento dos serviços, sem prejuízo financeiro, sem prejuízo na programação de serviços e sem comprometimento da meta.	3	Por ocorrência	3



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

19	Disponibilizar documentos e, em especial, Relatórios Técnicos (Projeto, Orçamento, Inspeção) com informações divergentes, quando requerida sua presença em mais de um local (exemplo: pasta do cliente e Trello)	3	Por ocorrência	3
20	Erro, omissão, ausência, inconformidade ou incompletude de informações do pré-censo.	3	Por ocorrência	3
21	Entregar boletim de medição com informações desatualizadas, de períodos anteriores ou atuais, bem como com quantitativos medidos a menor ou a maior.	3	Por ocorrência	3
22	Entregar boletim fora do prazo estabelecido (3 pontos por evento, mais 0,5 por dia de atraso).	3	Por ocorrência	3
23	Funcionário em situação irregular (exemplo: ASO vencido, férias vencidas, dentre outras possíveis irregularidades)	4	Por ocorrência	4
24	Não comparecimento ou atraso no comparecimento aos serviços (exemplo: pré-censo, interligação, ligação de cliente, visitas técnicas etc.) quando exigido ou solicitado.	4	Por ocorrência	4
25	Realizar cadastros no sistema da CONTRATANTE fora do prazo, com erro, duplicidade, inconsistência ou ausência de informações.	5	Por ocorrência	5
26	Erro, inconsistência, ausência de informação no Pré-Censo e/ou nos Relatórios Técnicos (Projeto, Orçamento, Inspeção), que implique em reagendamento do serviço, com prejuízos financeiros (exemplo: necessidade de desmobilizar ou nova mobilização, etc.).	5	Por ocorrência	5
27	Atraso nos cadastros de clientes que impacte a programação dos serviços de conversão, e que implique em reagendamento dos serviços, sem prejuízo financeiro, com prejuízos financeiros (exemplo: necessidade de desmobilizar ou nova mobilização, etc.).	5	Por ocorrência	6
28	Erro, inconsistência, ausência de informação no Pré-Censo e/ou nos Relatórios Técnicos (Projeto, Orçamento, Inspeção), que implique em reagendamento do serviço, com prejuízos financeiros (exemplo: necessidade de desmobilizar ou nova mobilização, etc.) e comprometimento da meta prevista para o período.	6	Por ocorrência	6



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

29	Atraso nos cadastros de clientes que impacte a programação dos serviços de conversão, e que implique em reagendamento dos serviços, sem prejuízo financeiro, com prejuízos financeiros (exemplo: necessidade de desmobilizar ou nova mobilização, etc.) e comprometimento da meta prevista para o período.	6	Por ocorrência	6
30	Não informar ou submeter clientes fora das premissas à análise e aprovação da Fiscalização, que terminem por prosseguir nas etapas do fluxo (exemplo: fora da orientação de distância máxima da infraestrutura; sem rede interna; medidores em escada; dentre outros impeditivos normativos ou formalizados com a CONTRATADA). Observação: sem prejuízo da incidência desta glosa, os valores dos itens de clientes fora das premissas, que sejam medidos, também deverão ser devolvidos ou abatidos nas próximas medições, caso a inviabilidade de atendimento seja constatada.	6	Por ocorrência	6
31	Fornecer informações falsas à FISCALIZAÇÃO	6	Por ocorrência	6
32	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	6	Por ocorrência	6
33	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços ou que não cumpra as instruções de trabalho ou fluxos determinados pela FISCALIZAÇÃO ao Preposto.	6	Por ocorrência	6
34	Tomar decisões em nome da CONTRATANTE sem prévia autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, que incidam em custos não autorizados previamente pela CONTRATANTE, como assumir custos de multas rescisórias de empresas terceiras ou situações similares.	6	Por ocorrência	6
35	Utilizar de falso discurso, ou falsas promessas durante a negociação, usando o nome da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência	6
36	Ter qualquer conduta que não seja condizente com a educação, cortesia, respeito, gentileza e bons modos, com terceiros, clientes e demais funcionários, seja da CONTRATADA ou da própria CONTRATANTE.	6	Por ocorrência	6
37	Deixar de atender clientes potenciais ou prospecta-los em região sem infraestrutura, sem alinhamento prévio com a CONTRATANTE.	6	Por ocorrência	6
38	Ignorar ou evitar a captação ou contratação de empreendimentos com menor número de unidades, prejudicando a imagem da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência	6



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

39	Agir de má fé, difamar, tentar prejudicar de qualquer forma outro funcionário, seja da CONTRATANTE ou da própria CONTRATADA	6	Por ocorrência	6
40	Participar de maledicências, ter atitudes indiscretas, divulgar informações infundadas ou que não tenham relação com os serviços desse Contrato.	6	Por ocorrência	6
41	Fazer qualquer comentário negativo sobre a CONTRATANTE, sob qualquer aspecto ou circunstância, ou cometer qualquer ato que prejudique a imagem da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência	6

- 10.4 O controle das infrações cometidas pela CONTRATADA será efetuado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Caberá a FISCALIZAÇÃO o acompanhamento e registro de todas as falhas relacionadas aos indicadores, sempre notificando o PREPOSTO da aplicação dos futuros descontos.
- 10.5 A análise dos resultados destas avaliações pela CONTRATANTE poderá resultar em penalidades caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade, desempenho e ética;
- 10.6 A soma dos PONTOS DEDUZIDOS no IMR (Tabelas 1 e 2) poderá resultar na redução do percentual do Valor Mensal do Boletim de Medição (VMB) devido para pagamento, cujo valor inicialmente corresponde a 100%.
- 10.7 O valor percentual do VMB a ser pago será o resultado da aplicação da fórmula e tabela abaixo:

IMR = 100 – PONTOS DEDUZIDOS

IMR	% VMB	DESCONTO (%)
100 – 90	100	0
89 – 80	98	2
79 – 70	96	4
69 – 60	94	6
59 – 50	92	8
≤49	90	10

- 10.8 Os desvios aqui destacados como passíveis de penalidades não desobrigam a CONTRATADA de cumprir com todos os itens contratuais, bem como assegurar que sejam atendidos todos os princípios da ética profissional, principalmente em relação à honestidade, respeito à diversidade e respeito à privacidade. Assim sendo, será aplicada a multa ou responsabilização legal adequada para cada desvio ou falha encontrada, além dos citados na Tabela 02.
- 10.9 Todos os documentos e informações aos quais a CONTRATADA têm acesso são informações confidenciais, devendo ser utilizadas somente conforme orientação da CONTRATANTE para a execução dos serviços desse Memorial Descritivo, podendo haver responsabilização em âmbito judicial em caso de perda ou divulgação de dados por parte da CONTRATADA.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

11. REQUISITOS DE QSSMA

- 11.1. A CONTRATADA deverá assegurar que a execução dos serviços seja feita de forma segura em relação aos empregados, clientes e demais usuários do local, tomando todas as precauções necessárias antes do início dos trabalhos.
- 11.2. Os requisitos de QSSMA da CONTRATANTE, incluindo documentos exigíveis antes e durante o início e execução dos serviços estão disponíveis para consulta através do site: <http://www.bahiagas.com.br/anexo-q12/>.

12. INCLUSÕES NO PREÇO

- 12.1. A CONTRATADA deverá incluir nos preços de planilha tudo que for necessário a garantir a entrega do serviço concluído. Eventuais recursos, insumos, materiais ou ferramentas necessárias a composição do preço dos itens e que eventualmente não estejam explicitamente descritos nesse memorial, podem e devem ser considerados na formação do preço dos itens de planilha por parte da CONTRATADA, não havendo justificativa para não execução dos serviços.
- 12.2. Sobre atividades inerentes e complementares à exímia execução contratual, seguem-se: suporte ao cliente em todas as etapas (até o início do consumo de gás natural); comprovações de acompanhamento e controle das atividades; informes periódicos das atividades executadas, como cadastros realizados, contratações concluídas e outras inerentes ao serviço contratado conforme solicitação e prazos determinados pela CONTRATANTE; serviços de elaboração, revisão, atualização, armazenamento e controle de documentos e registros nos locais e formas designadas pela CONTRATANTE; quaisquer outros serviços inerentes ou relacionados ao objeto deste Memorial Descritivo, ainda que não explicitamente descritos neste; acompanhamento de serviços executados por terceiros que não constituam este contrato, mas que eventualmente possam executar serviços de apoio à captação e contratação de clientes, com acompanhamento da atualização documental pertinente; acompanhamento e atuação no tratamento de não conformidades no processo; organização do banco de dados, do Trello, e/ou do Sistema de Gestão de Clientes; inclusão de dados de Captação e Contratação no sistema de Georeferenciamento da CONTRATANTE (GIS); organização e atualização de informações e contatos realizados com clientes tempestivamente nas planilhas e sistemas determinados, com indicação do status do cliente, para atender a demanda de informações das partes interessadas; relatórios de programação e acompanhamento da execução de serviços; controle de indicadores.
- 12.3. Sobre o Planejamento e controle dos serviços, bem como controle de indicadores, de documentos e registros, a CONTRATADA deve manter pessoal durante o horário administrativo, para executar o planejamento e o controle dos serviços de objetos deste contrato, incluindo suas atividades correlatas de elaboração e armazenamento de documentos, cadastramentos, informes e comunicações, relatório mensal de acompanhamento do plano comercial, registros associados a esses serviços, bem como o acompanhamento dos indicadores.
- 12.4. As comprovações dos serviços executados acompanhados de toda a documentação comprobatória devem estar disponíveis na forma e locais determinados pela FISCALIZAÇÃO no prazo do 5º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, com o propósito de aferição dos serviços prestados para fins de medição. Atrasos na entrega e disponibilização das comprovações, assim como erros e ausências de informações serão considerados no Índice de Desempenho de Mensal.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 12.5. Ainda para fins de planejamento e controle, deverá ser considerado, que:
- 12.5.1. A CONTRATADA deverá alterar a programação de serviços a qualquer tempo, seja por solicitação da FISCALIZAÇÃO ou para atender demanda de captação via SAC.
 - 12.5.2. A CONTRATADA deverá priorizar os chamados de atendimento do SAC, sem prévia autorização, exceto se essa demanda não for objeto desse contrato, conforme descrito no item 12. Nesse caso, deve informar a FISCALIZAÇÃO solicitando autorização para atendimento.
 - 12.5.3. Não é permitida à CONTRATADA a alteração de planejamento, programações, cronogramas, documentos, relatórios ou projetos já aprovados, sem a prévia autorização escrita da FISCALIZAÇÃO.
- 12.6. O pagamento dos serviços dos itens deste contrato só será efetuado quando todo o fluxo do serviço for devidamente realizado e comprovado, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.
- 12.7. A Equipe Técnica e Comercial Contratual é constituída por funcionários da CONTRATADA, devidamente qualificados conforme descritivo deste memorial; deve possuir experiência compatível ou superior para o cumprimento no objeto do contrato, conforme ANEXO D – Relação de Serviços Especializados
- 12.8. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo dimensionamento de sua equipe técnica e comercial, e apoio administrativo para execução do objeto deste memorial;
- 12.9. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, no momento da mobilização, sobre o acordo ou convenção coletiva vinculada, e os termos de impacto econômico devem estar refletidos nos preços dos serviços. As cláusulas de distribuição da remuneração variável, triênio e/ou participação de lucros, caso previstas em acordo ou convenção coletiva vigente, devem ser cumpridos e comprovados mensalmente, para fins de fiscalização, dada a natureza dos objetos deste contrato.
- 12.10. Durante o todo o período de execução do contrato, a CONTRATADA deverá ter a disponibilidade mínima dos equipamentos relacionados no ANEXO C, para toda a frente de serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desse Memorial.

13. ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTES

A atividade de distribuição do gás natural é regulada legalmente pela AGERBA, com base na Resolução AGERBA 14/2012. A identificação dos requisitos da prestação de serviço de distribuição de gás natural, leva em conta este e outros requisitos legais e estatutários, os especificados pela própria organização, bem como os de SMS (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) requeridos pelo cliente e, os não especificados, mas necessários à distribuição de gás natural.

O fluxo dos clientes perpassam as etapas de (1) captação, realizada a partir de visitas comerciais aos clientes/empreendimentos, utilizando-se, em parte, das informações de levantamento de mercado, ou mesmo de solicitações de estudo de viabilidade recebidas por meio do SAC, além de indicações externas, (2) pré-censo, atividade de coleta de informações sobre redes internas, ambiente de consumo do gás e equipamentos do cliente, para validação de compatibilidade normativa, bem como para subsidiar o projeto e orçamento do atendimento; (3) Relatório Técnico, etapa composta pelo estudo do pré-censo e visita técnica, a fim compor o projeto de construção de infraestrutura (interligação), de execução de adequações em redes internas e de conversão dos equipamentos do cliente (ligação do cliente), bem como dos seus respectivos orçamentos; (4) Interligação e comissionamento, etapa referente à programação e construção do ramal de serviço, instalação do abrigo e conjunto de regulagem e medição (CRM); (5) Cadastro de clientes, etapa de



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO **Nº 0023/2026**

cadastro das informações relativas ao empreendimento e cliente nos sistemas de informação (Protheus e GGÁS); (6) Ligação de cliente, consiste na etapa de programação e execução das adequações de redes internas, conversão dos equipamentos do cliente e liberação do gás.

Além dos serviços descritos acima estão incluídos os serviços de (7) Visita técnica, vistoria e inspeção, com objetivo de validação de aptidão técnica de redes internas, ambientes e aparelhos a gás, oriundos de chamados de pós-venda.

13.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

13.1.1O levantamento de mercado dos clientes potenciais terá por finalidade a identificação, caracterização e georreferenciamento de unidades residenciais, comerciais e Industriais de micro porte (volume de até 500 m³/dia), a partir das seguintes fontes de demanda:

- a) Necessidades identificadas pela Gerência Comercial Varejo – GEVAR e pela Gerência de Grandes Clientes (GECOG);
- b) Projetos de expansão constantes do Plano de Investimentos, em articulação com a Gerência de Obras – GEOBR, e do Plano Diretor, em conjunto com a Assessoria de Plano Diretor – ASSPD;
- c) Demandas oriundas do Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, incluindo estudos de viabilidade.

13.1.2O escopo do serviço poderá abranger conjuntos de ruas localizadas em determinada região, área ou bairro dos municípios, bem como ruas individualmente consideradas, conforme definição da CONTRATANTE.

13.1.3Os serviços serão demandados pela CONTRATANTE mediante autorização formal, encaminhada por meio eletrônico, na qual constarão o escopo específico do levantamento com a metragem linear a ser percorrida, calculada com base na ferramenta “Medir Distância” do aplicativo Google Maps ou equivalente.

13.1.4As áreas, objeto do levantamento, deverão ser representadas por arquivo digital em formato KMZ, contendo a diretriz das vias a serem percorridas.

13.1.5A CONTRATADA deverá percorrer integralmente as vias indicadas, realizando coleta de informações de todas as edificações e terrenos por meio de entrevistas presenciais e observação direta, registrando os dados exclusivamente no formulário do aplicativo disponibilizado pela CONTRATANTE, contemplando, no mínimo, os seguintes campos: Latitude (automático, editável), Longitude (automático, editável), Cidade (automático, editável), Endereço (automático, editável), CEP (automático, editável), Bairro (automático, editável), Data da coleta (automático, editável), Empresa (lista), Nome do colaborador (lista), Unidade abandonada? (sim/não), Selecione qual o tipo da unidade (lista), Segmento (residencial/comercial/industrial de micro porte com volume até 500 m³/dia), Nome fantasia (texto), Ramo atividade (lista), Informar nome do ramo de atividade (texto), Tipo Cliente (habitado/new housing), Central GLP (sim/não), Consumo de Outro energético (lista), VGB dedicada (sim/não), Previsão de entrega (New Housing), Tipo de medição (coletiva/individual), Local dos medidores (lista), Centro comercial (sim/não), Unidades comerciais (número), Unidades habitacionais (número), Número de torres (número), Localização da central GLP (lista), Tipo de cilindro (lista), Tipo de uso (lista), Pontos comuns (seleção), Outros pontos comuns (texto), Piscina (sim/não), Observação (texto).

13.1.6No caso de pontos identificados como centro comercial (edificação que contenha um conjunto de unidades comerciais), deverá ser cadastrado 01 ponto contendo o número de unidades não consumidoras de gás, com o nome do empreendimento, bem como 01 ponto para cada unidade consumidora de gás, com seus respectivos nomes individualmente.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 13.1.7 No caso de pontos identificados como centro comercial (edificação que contenha um conjunto de unidades comerciais) presente num edifício residencial, deverá ser cadastrado 01 ponto contendo as informações do edifício residencial, com seu respectivo nome, bem como 01 ponto para cada unidade consumidora de gás, com seus respectivos nomes individualmente.
- 13.1.8 Edifícios comerciais e residenciais deverão conter abreviação “EDF.” antes do seu respectivo nome, para fins de cadastro.
- 13.1.9 O formulário eletrônico foi desenvolvido para conferir padronização, agilidade e automação ao processo de coleta de dados, inclusive com preenchimento automático de informações a partir do georreferenciamento. Compete, entretanto, à CONTRATADA verificar, validar e, quando necessário, corrigir os dados automaticamente preenchidos pelo aplicativo durante a realização da coleta.
- 13.1.10 A CONTRATADA deverá realizar, diariamente, a revisão das informações coletadas e do respectivo georreferenciamento, por meio de acesso ao sistema em computador ou notebook, visando assegurar a consistência e integridade dos dados.
- 13.1.11 A correta geolocalização dos pontos cadastrados, bem como a veracidade, completude e coerência das informações registradas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 13.1.12 Concluído o levantamento, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE o encerramento da atividade, para fins de validação do produto.
- 13.1.13 O produto será considerado entregue após a validação dos dados pelo Fiscal do Contrato, acompanhado da apresentação do Relatório Diário de Visitas, em formato de planilha eletrônica (Excel), contendo, no mínimo, as seguintes informações, destinadas a subsidiar análises internas de produtividade:
- Dados de horário e local de saída do(s) preposto(s), para mensuração do tempo de deslocamento entre sua residência ou escritório até o primeiro ponto de coleta de dados;
 - Condição climática do dia;
 - Fatores que tenham impactado positiva ou negativamente o ritmo da coleta, tais como dificuldades de acesso, recusas de entrevista ou eventos externos.
- 13.1.14 O Relatório Diário de Visitas deverá ser preenchido diariamente e encaminhado semanalmente ao Fiscal do Contrato, devendo ser apresentado de forma consolidada ao final da execução de cada serviço.
- 13.1.15 A ocorrência de inconformidades, erros, ausência de informações ou falhas de georreferenciamento dos pontos coletados será considerada para fins de apuração do Índice de Medição de Resultados – IMR, nos termos estabelecidos contratualmente.
- 13.1.16 A CONTRATANTE promoverá capacitação inicial da CONTRATADA quanto ao uso adequado do aplicativo e ao correto preenchimento das informações, permanecendo disponível para orientação técnica e esclarecimento de dúvidas, quando demandada.
- 13.1.17 A CONTRATADA poderá utilizar aplicativo próprio para coleta de dados georreferenciados, desde que assegure plena compatibilidade para transferência, integração e validação das informações no sistema da CONTRATANTE, sem prejuízo à qualidade e à padronização dos dados.
- 13.2 CAPTAÇÃO DE CLIENTES - SEGMENTO RESIDENCIAL HABITADO OU COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE MICRO PORTE**



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.2.1 O serviço de captação de clientes compreende a prospecção, abordagem e negociação com potenciais consumidores de gás natural dos segmentos Residencial Habitado e Comercial e Industriais de micro porte (volume de até 500 m³/dia), em áreas dotadas de infraestrutura de gás canalizado implantada em PEAD, com vistas à contratação do serviço de distribuição de gás natural, a partir das seguintes fontes de demanda:

- a) Identificação de clientes potenciais “*in loco*”, durante visitas às áreas com infraestrutura de gás natural indicadas pela CONTRATANTE;
- b) Informações provenientes de levantamentos de mercado registrados na plataforma ArcGIS;
- c) Atuação em áreas com infraestruturas em fase final de implantação, quando demandado pela CONTRATANTE;
- d) Chamados recebidos por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, bem como por indicações internas e/ou externas.

13.2.2 Para toda demanda oriunda do SAC ou por indicação, a CONTRATADA deverá verificar a existência de infraestrutura de gás natural implantada na região, mediante consulta ao ArcGIS Web. Na inexistência de infraestrutura, a CONTRATADA deverá avaliar o potencial da região ou o caráter estratégico do atendimento, coletando informações de campo acerca de clientes potenciais, para apresentá-los à CONTRATANTE.

13.2.2.1 Caso o atendimento não seja considerado viável, o cliente deverá ser formalmente informado quanto à inviabilidade do atendimento.

13.2.2.2 Os dados do empreendimento deverão ser cadastrados no ArcGIS, para fins de registro e análises futuras de expansão da infraestrutura.

13.2.3 Constatada a existência de infraestrutura implantada, ou, excepcionalmente, verificada a viabilidade do atendimento mediante extensão da rede, a CONTRATADA deverá agendar visita comercial no cliente, com o objetivo de:

- a) Compreender os aspectos técnicos preliminares do atendimento, e identificar impeditivos normativos de atendimento;
- b) Apresentar o serviço de distribuição de gás natural, suas características e vantagens, visando à concretização da contratação.

13.2.4 Para todo cliente com interesse formalizado, a CONTRATADA deverá registrar os dados correspondentes na Planilha de Acompanhamento do Banco de Dados, bem como realizar o cadastro no sistema Trello, por meio da criação de cartão específico contendo as informações exigidas pela CONTRATANTE, conforme padrão a seguir:

- a) Nome do empreendimento;
- b) Consultor comercial;
- c) Código de Empreendimento;
- d) Informação sobre cadastro de NCOSI;
- e) Data de Assinatura do TMI;
- f) Previsão de Contratação;
- g) Endereço completo;
- h) Contato:
 - a. Nome do responsável I;
 - i. Cargo;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

-
- ii. Telefone;
 - iii. E-mail;
 - b. Nome do responsável II:
 - i. Cargo;
 - ii. Telefone;
 - iii. E-mail;
 - i) Válvula Geral de Bloqueio - VGB (Sim ou não);
 - j) Nº UH ou UC;
 - k) Vigência do Contrato com GLP ou outro energético;
 - l) Tempo de informe à empresa de GLP para distrato;
 - m) Consumo de GLP (kg) ou outro energético (litros);
 - n) Preço de GLP ou outro energético;
 - o) Uso do Gás (cocção; cocção e aquec. individual; cocção e aquec. c/ central,
 - i. Equipamentos/Marca/Modelo (caldeiras, fornos e etc);
 - ii. Quantidade;
 - iii. Potência (Kcal);
 - iv. Energético utilizado;
 - v. Regime de Operação (horas/dia e dias/semana);
 - vi. Pressão de Operação (kgf/cm² ou kPa);
 - vii. Vazão de Operação Normal e Máxima (m³/h);
 - p) Tipo de Medição (individual ou coletiva);
 - q) Padrão de Construção (popular, normal, alto padrão);
 - r) Número de Torres;
 - s) Número de Pavimentos;
 - t) Número de unidades por Pavimento;
 - u) Tipologia - Quartos (quantidade);
 - v) Tipologia - banheiros (quantidade);
 - w) Ponto Comum;
 - x) Responsabilidade de Construção da Rede Interna;
 - y) Responsabilidade sobre reguladores;
 - z) Localização do abrigo da UH (interior ou hall do empreendimento);
 - aa) Detalhes cadastrais:
 - a. Nome das torres (quando > 1 torre – nome ou nº da torre);
 - b. Início da numeração dos apartamentos (ex. 101);
 - c. Término numeração dos apartamentos (ex. 1504);
 - d. Tem apartamento no térreo (se sim, quantos);
 - e. Tem apartamento na cobertura (se sim, quantos);
 - bb) Dados para Orçamento Inicial:
 - a. Comprimento do Ramal;
 - b. Comprimento do Asfalto;
 - c. Tipo de recomposição (asfalto, grama, pedra portuguesa, piso de alta resistência, etc);
 - d. Responsabilidade da nova rede interna (BahiaGás ou Cliente);
 - e. Comprimento da nova rede interna;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- f. Responsabilidade da adequação da rede (BahiaGás ou Cliente);
- g. Comprimento de adequação da rede;
- h. Responsabilidade da adequação do ambiente da UH (BahiaGás ou Cliente);
- i. Responsabilidade sobre reguladores (BahiaGás ou Cliente);
- j. Responsabilidade sobre Conversão (BahiaGás ou Cliente);
- k. Quantidade total de Aparelhos por UH;
 - i. Quantidade de aparelhos Aquecedores por UH;
 - ii. Quantidade de Aparelhos de Cocção por UH;
- l. Central de Aquecimento (Existe ou não existe);
- m. Responsabilidade da Instalação dos Aparelhos de Cocção (BahiaGás ou Cliente);
- n. Responsabilidade sobre instalações dos aquecedores (Não existe, BahiaGás ou Cliente);
- o. Localização do abrigo da UH (No interior, Fora da UH ou Não existe);
- p. Responsabilidade sobre coluna de ventilação (BG ou Cliente);
- q. Disponibilidade de Trabalhar aos Sábados: não

13.2.4.1 Poderá ser requisitado como praxe o preenchimento do Relatório Comercial, para composição de orçamento prévio, com as informações do item acima, caso o arquivo esteja em sua versão mais atualizada.

13.2.5 Previamente à criação de novos cadastros, a CONTRATADA deverá verificar a existência de registros anteriores, a fim de evitar duplicidades. Na hipótese de cadastro existente, as informações deverão ser atualizadas, mantendo-se o histórico e a continuidade do acompanhamento no cartão já criado.

13.2.6 A CONTRATADA deverá manter permanentemente atualizadas, no Trello e na Planilha de Acompanhamento Banco de Dados, as informações, eventos e o status da negociação de cada cliente, desde a prospecção até a conclusão do processo.

13.2.7 Identificados impeditivos ao atendimento, o cliente deverá ser orientado quanto às adequações necessárias em sua rede interna, ambiente de consumo e demais condições de sua responsabilidade, que sejam indispensáveis a sua habilitação para o fornecimento de gás natural.

13.2.8 Manifestado o interesse do cliente e inexistindo impeditivos de atendimento, a CONTRATADA deverá solicitar e organizar a documentação contratual pertinente, providenciar a emissão do Termo de Manifestação de Interesse – TMI e da Proposta Comercial, e encaminhá-los para assinatura do cliente.

13.2.9 Documentação Contratual do Cliente:

13.2.9.1 Documentação Contratual Residencial: Termo de Manifestação de Interesse assinado pelo(a) responsável, Proposta Comercial assinada pelo(a) responsável legal, Cópia da ata de eleição do síndico, assinada e registrada em cartório, Cópia do RG/CPF (frente e verso) ou CNH do síndico, Cópia da Proposta Comercial assinada, Ata de assembleia com a aprovação da mudança de energético para o gás natural (registrada em cartório), comprovante de endereço do condomínio entregue pelos Correios.

13.2.9.2 Documentação Contratual Comercial e Industrial de micro porte (volume de até 500 m³/dia): Termo de Manifestação de Interesse assinado pelo(a) responsável, Proposta Comercial assinada pelo(a) responsável legal, Cópia do comprovante do CNPJ do estabelecimento, com o endereço atualizado, Cópia de Inscrição Estadual, Cópia do RG/CPF do proprietário(os), Cópia do



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO **Nº 0023/2026**

Contrato Social ou Requerimento de Microempresário, Comprovante de endereço do condomínio, entregue pelos correios.

13.2.9.3 O TMI autoriza a CONTRATANTE a instalar o Conjunto de Regulação e Medição – CRM no empreendimento.

13.2.9.4 A ata de assembleia com a aprovação da mudança de energético para o gás natural (registrada em cartório) poderá ser apresentada na etapa da contratação, antes do início de fornecimento.

13.2.9.5 A critério da CONTRATANTE, em casos excepcionais, a obrigação de apresentação da ata de assembleia com a aprovação da mudança de energético para o gás natural (registrada em cartório) poderá ser dispensada.

13.2.10 Após a entrega da documentação contratual, do TMI e da Proposta Comercial assinados, a CONTRATADA deverá agendar o Pré-Censo, cujo objeto será a elaboração de relatório acerca do atendimento ou não às condições normativas da (a) rede interna, (b) ambiente de consumo de gás do empreendimento e (c) equipamentos a gás do cliente, além dos dados que subsidiarão o projeto de atendimento, que contemplará os serviços e materiais a serem aplicados no empreendimento.

13.2.11 Emitido parecer favorável no Pré-Censo, a CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Técnico contendo o projeto de atendimento e o orçamento correspondente, o qual deverá ser previamente analisado e aprovado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e, posteriormente, submetido à aprovação da CONTRATANTE.

13.2.12 A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de atendimento ao cliente esclarecendo todas as etapas e serviços necessários à implantação, e encaminhá-lo assinado à CONTRATANTE, mantendo cópia digitalizada na pasta do cliente (diretório) e anexada ao respectivo cartão no Trello.

13.2.13 Para fins de análise de viabilidade da ligação, os custos dos serviços a cargo da CONTRATANTE estarão sujeitos aos Limites de Alçada estabelecidos. Caso o orçamento do projeto ultrapasse os limites definidos, a CONTRATADA deve compor documento contendo, informações básicas do empreendimento, orçamento e limites ultrapassados, e submetê-lo para análise da FISCALIZAÇÃO, por meio do BEGÊ DIGITAL, que, posteriormente, submeterá processo para aprovação da Diretoria Executiva (DIREX).

13.2.14 Havendo necessidade de execução de obra de infraestrutura, em razão da inexistência de ramal com espera (Válvula Geral de Bloqueio – VGB) dedicado ao cliente, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente à CONTRATANTE a abertura de processo para obtenção de alvará junto à Prefeitura do respectivo Município.

13.2.15 Durante todo o processo, a CONTRATADA deverá realizar os cadastros necessários relativos ao empreendimento e ao cliente, bem como manter toda a documentação atualizada, organizada, armazenada e disponível nos sistemas de informação indicados, na pasta digital do cliente (diretório) e no Trello, em conformidade com os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.

13.2.16 A CONTRATADA deverá registrar e manter atualizadas, durante todo o processo, todas as informações, interações e eventos relacionados aos clientes, tanto no Trello quanto na Planilha de Acompanhamento Banco de Dados.

13.2.17 A CONTRATADA deverá manter controle permanente das datas de extinção dos contratos de fornecimento de GLP dos clientes, sendo a coleta e o registro dessa informação condição indispensável para a aceitação do Termo de Manifestação de Interesse – TMI.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.2.18 A CONTRATADA deverá acompanhar, registrar e promover o tratamento tempestivo dos chamados relativos a solicitações de fornecimento de gás natural e dúvidas recebidas por meio do SAC, assegurando seu encerramento dentro dos prazos estabelecidos.

13.3 PRÉ-CENSO E INSPEÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA - SEGMENTO RESIDENCIAL HABITADO

13.3.1 A atividade de Pré-Censo e Inspeção de rede de distribuição interna consiste na coleta, verificação e registro de informações relativas ao encaminhamento, estado de conservação e conformidade normativa das redes internas, dos ambientes de consumo de gás e dos aparelhos a gás utilizados pelos clientes, extensivo a todas as unidades habitacionais e pontos comuns, com a consequente elaboração de relatório.

13.3.2 Os objetos de levantamento e inspeção devem ser julgados “conforme” ou “não conforme” de acordo com os requisitos presentes nas seguintes normas:

- ABNT NBR 15526 Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais - Projeto e execução;
- ABNT NBR 15358 Rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso não residencial de até 400 kPa - Projeto e execução;
- ABNT NBR 13103 Instalação de aparelhos a gás – Requisitos; ou
- ABNT NBR 15923 Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial - Procedimento.

13.3.3 Previamente à realização da visita técnica de pré-censo, o profissional Técnico deverá:

- Consultar o Consultor Comercial responsável e as informações registradas no Trello, a fim de obter pleno conhecimento dos dados do cliente, do empreendimento e da negociação comercial realizada, para tomar nota dos detalhes essenciais do projeto;
- Entrar em contato com o cliente ou responsável legal para agendar data e horário da visita técnica de pré-censo, bem como prestar as orientações necessárias sobre o procedimento da visita;
- Comparecer à visita técnica de pré-censo portando os instrumentos e recursos necessários à coleta de dados, tais como prancheta, instrumentos de medição, dispositivo móvel com câmera fotográfica e acesso às informações técnicas e comerciais do empreendimento.

13.3.4 O profissional que realizar o Pré-Censo e Inspeção de rede de distribuição interna deve:

- Levantar dados técnicos dos aparelhos (marca, modelo, características técnicas) e condições de funcionamento destes;
- Levantar os elementos de ligação com o ponto de consumo, das válvulas esfera e da estanqueidade do sistema de gás;
- Levantar o ambiente, se possui ventilação adequada;
- Levantar, caso necessário, a existência ou não de dutos de exaustão, local de saída do duto de exaustão;
- Levantar, caso necessário, a existência ou não de terminais das chaminés, posicionamento e local de saída das chaminés;



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

-
- Levantar dados da rede interna, suas principais características (material, traçado, diâmetro, acessórios, estágios de pressão) e identificar (quando existirem) não conformidades normativas;
 - Verificar a existência de projeto de gás previamente elaborado, solicitando cópia quando disponível;
 - Iniciar a vistoria, quando existente, pela Central de GLP, avaliando e registrando, no mínimo, a pressão de fornecimento de GLP, a quantidade e tipo de cilindros de GLP, a integridade da Central de GLP e o manifold da central de GLP;
 - Promover registro fotográfico de todas as notificações acima.
- 13.3.5 O Relatório de Pré-Censo e Inspeção (RPCI) de rede de distribuição interna deve conter:
- As informações levantadas em campo;
 - A identificação das responsabilidades atribuídas ao cliente e à CONTRATANTE;
 - O parecer técnico quanto à viabilidade do atendimento (favorável ou não), com fundamentação técnica baseada nas normas aplicáveis e nas premissas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 13.3.6 Compete à CONTRATADA informar previamente ao cliente todas as etapas do serviço de Pré-Censo e Inspeção de rede de distribuição interna, bem como orientá-lo quanto à sua responsabilidade de comunicar aos condôminos a necessidade de disponibilização das unidades habitacionais no dia agendado para a coleta das informações, procedendo ao agendamento da data mais adequada para a realização da atividade.
- 13.3.7 A CONTRATADA deverá coletar as informações relativas a 100% das unidades habitacionais ocupadas por moradores ou inquilinos, devendo, adicionalmente, identificar e registrar as unidades que se encontrem desocupadas (sem previsão de ocupação).
- 13.3.8 A CONTRATADA deve coletar as seguintes informações acerca da rede interna:
- Levantamento de projeto final e antecedentes: quando disponíveis os projetos finais (as built) e alterações (aprovadas), esses documentos devem ser utilizados como referencial para avaliação do estado da rede existente;
 - Traçado da rede: identificar partes aparentes, embutidas e enterradas. Verificar afastamentos das demais redes técnicas e interferências, condições de conservação dos elementos de suportes, identificação da rede, cruzamento de elementos estruturais, instalação em espaços confinados;
 - Materiais: identificar o tipo de material da tubulação, a integridade do material, local de instalação (respeitando as características físicas do material);
 - Abrigo de medição e regulação: verificar existência e conformidade de ventilação permanente, estanqueidade, local de instalação e condições de acesso dos abrigos, condições de instalação dos medidores, características dos dispositivos no interior do abrigo, integridade dos equipamentos.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.3.9 A CONTRATADA deve coletar as seguintes informações acerca do ambiente de consumo:

- Locais de instalação de aparelhos: verificar se existem aparelhos de circuito aberto em dormitórios e banheiros;
- Volume do local: verificar o volume bruto dos ambientes que contenham aparelhos instalados;
- Aberturas de ventilação: verificar existência e adequação das áreas de aberturas permanentes para ventilação dos ambientes que contenham aparelhos instalados.

13.3.10 A CONTRATADA deve coletar as seguintes informações acerca dos aparelhos a gás:

- Especificações: coletar marca, modelo, potência, consumo, pressão de operação, quantidade de queimadores, tipo de queimadores (simples, duplo ou triplo);
- Estado de conservação e condições de funcionamento: verificar se o aparelho está operativo;
- Condições de ligação com a rede interna: verificar estanqueidade, tipo de material de conexão (mangote/mangueira e acessórios) e integridade desses, existência de válvula de bloqueio, existência de reguladores de pressão no ponto de utilização;
- Sistema de exaustão (quando aplicável): verificar se natural ou forçado, individual ou coletivo, tipo de material do duto e do terminal, altura mínima do primeiro trecho vertical da chaminé, declividade, conexões existentes, integridade do conjunto, encaminhamento do duto e suas restrições, adequação dos suportes, se o duto é estanque em seu trajeto, local de instalação do terminal, tipo de terminal, aberturas inferiores da chaminé (quando coletiva).

13.3.11 A CONTRATADA poderá utilizar formulário eletrônico ou sistema web para a coleta das informações do Pré-Censo e Inspeção de rede de distribuição interna, desde que seja assegurada:

- a) A coleta das assinaturas do cliente ou responsável legal;
- b) A disponibilização individualizada dos formulários por unidade e por empreendimento;
- c) A exportação e disponibilização das informações em formato de planilha eletrônica (xlsx), compatível com os sistemas da CONTRATANTE.

13.3.12 A CONTRATADA deverá entregar, para formalização de conclusão do pré-censo de cada empreendimento, os seguintes documentos:

13.3.12.1 Relatórios técnicos obrigatórios - Relatório consolidado do Pré-Censo e Inspeção contendo:

- Levantamento completo por unidade (UH)
- Diagnóstico da rede interna
- Diagnóstico dos ambientes
- Diagnóstico dos aparelhos
- Registro de não conformidades normativas
- Responsabilidades (Cliente x Contratante)
- Parecer técnico conclusivo (viável / inviável)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.3.12.2 Base de dados estruturada - Planilha em formato .xlsx, contendo:

- ✓ Dados por UH.
- ✓ Status de ocupação.
- ✓ Inventário de equipamentos.
- ✓ Não conformidades.

13.3.12.3 Registros fotográficos

- ✓ Evidências de campo vinculadas às unidades e itens inspecionados.

13.3.12.4 Formulários assinados

- ✓ Assinatura do cliente ou responsável legal (física ou digital).

13.3.12.5 Registro sistêmico

- ✓ Registro no Trello (ou sistema definido).

13.3.13 O relatório deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, a qual poderá solicitar ajustes, complementações ou revisões, sempre que constatada ausência de informações, inconformidades ou insuficiência técnica para subsidiar a tomada de decisão, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.3.14 Na hipótese de conclusão pela inviabilidade do atendimento, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o cliente quanto às razões técnicas que impedem o fornecimento de gás natural, bem como indicar, quando aplicável, as ações de responsabilidade do cliente que poderiam viabilizar o atendimento.

13.3.15 Parágrafo único. A comunicação deverá ser formalizada por meio eletrônico, registrada de forma detalhada no Trello, com o respectivo parecer técnico anexado. Caso o cliente manifeste desinteresse em executar as ações necessárias, o processo deverá ser descontinuado.

13.3.16 Após a aprovação do relatório técnico pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o cadastramento do Código do Empreendimento e NCOSI correspondente no sistema Protheus, bem como designar Técnico Projetista habilitado para a elaboração do Relatório Técnico de atendimento.

13.4 RELATÓRIO TÉCNICO - SEGMENTO RESIDENCIAL HABITADO, COMERCIAL e INDUSTRIAL DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA).

13.4.1 A etapa de Relatório Técnico compreende a realização de visita técnica ao empreendimento, a coleta detalhada de informações em campo, a elaboração do projeto básico de atendimento ao cliente, bem como a composição do respectivo orçamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.4.2 As demandas por visita técnica deverão ser distribuídas entre os Técnicos Projetistas da CONTRATADA, observando-se a ordem de entrada e o critério de equilíbrio na alocação das visitas, de modo a assegurar distribuição equitativa da carga de trabalho.

13.4.3 **Previamente** à realização da visita técnica, o Técnico Projetista deverá:

- a) Consultar o Consultor Comercial responsável e as informações registradas no Trello, a fim de obter pleno conhecimento dos dados do cliente, do empreendimento e da negociação comercial realizada, para tomar nota dos detalhes essenciais do projeto;
- b) Entrar em contato com o cliente ou responsável legal para agendar data e horário da visita técnica, bem como prestar as orientações necessárias sobre o procedimento da visita;
- c) Comparecer à visita técnica portando os instrumentos e recursos necessários à coleta de dados, tais como prancheta, instrumentos de medição, dispositivo móvel com câmera fotográfica e acesso às informações técnicas e comerciais do empreendimento.

13.4.4 O tempo estimado para a realização de cada visita técnica é de até 2 (duas) horas, podendo variar conforme a complexidade da rede interna, do empreendimento e das condições encontradas em campo.

13.4.5 Durante a realização da visita técnica (coleta de dados), o Técnico Projetista deverá:

- a) Comparecer ao endereço do cliente na data e horário agendados, devidamente identificado;
- b) Identificar-se ao preposto indicado pelo responsável legal, que acompanhará a visita técnica;
- c) Apresentar e explicar as etapas da visita técnica, de modo a viabilizar o acesso às áreas necessárias;
- d) Verificar a existência de projeto de gás previamente elaborado, solicitando cópia quando disponível;
- e) Iniciar a vistoria, quando existente, pela Central de GLP, avaliando e registrando, no mínimo (*checklist*):
 - i. Pressão de fornecimento de GLP;
 - ii. Quantidade e tipo de cilindros de GLP;
 - iii. Integridade da Central de GLP.
 - iv. Manifold da central de GLP;
- f) Realizar o cadastro da rede interna em folha isométrica;
- g) Avaliar/confirmar todos os itens da rede interna, inclusive abrigos de medição, conforme ABNT NBR 15526 para empreendimentos residenciais e ABNT NBR 15358 para empreendimentos comerciais e industriais de micro porte.
- h) Avaliar/confirmar e registrar todas as não conformidades, com o devido registro fotográfico.
- i) Avaliar/confirmar os abrigos de medição, quando existentes (os abrigos de medição deverão ser avaliados conforme ABNT NBR 15526 para empreendimentos residenciais e ABNT NBR 15358 para empreendimento comerciais e industriais de micro porte.):



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- i. Quanto a existência de ventilação permanente no ambiente ou a existência de coluna de ventilação (seja ela, apenas inferior ou inferior e superior);
 - ii. Quanto suas dimensões. Nos casos em que os abrigos não estejam com as dimensões mínimas necessárias, conforme indicado no *checklist*, o técnico deverá propor solução técnica, elaborando anteprojeto do abrigo, quando necessário.
- j) Avaliar/confirmar as instalações internas das unidades habitacionais e/ou das unidades comerciais e industriais de micro porte (em se tratando de um empreendimento residencial, a visita técnica deverá ser realizada em todas as unidades com inconsistência normativa apontadas no Pré-censo e, no mínimo, uma UH de cada tipologia);
- l) Avaliar/confirmar em caso de empreendimentos residenciais, se o local de instalação do aparelho a gás está de acordo com a ABNT NBR 13103;
- m) Preencher, durante a visita técnica, o Checklist de Visita Técnica (checklist);
- n) Sinalizar, no campo observação, itens de não conformidade não previstos no Checklist de Visita Técnica;
- o) Prever uma solução técnica para cada não conformidade em desacordo com os dispositivos normativos e que são impeditivos para o fornecimento de gás.

13.4.6 Realização da Visita – Elaboração do Projeto Básico: na visita técnica deve ser definido junto ao preposto o encaminhamento do ramal de PEAD, o local do Conjunto de Regulagem (CR) ou Conjunto de Regulagem e Medição (CRM), possíveis locais de instalação de kits de 2º estágio e o encaminhamento da interligação com a rede interna (aparente ou embutido).

- a) O local do CR ou CRM deve ser escolhido de acordo com os seguintes critérios:
 - i. O mais próximo possível do limite de responsabilidade do cliente;
 - ii. Deve se priorizar a instalação embutida;
 - iii. Fora da área interna da Central de GLP;
 - iv. Com afastamentos conforme Norma
- b) O encaminhamento do ramal de PEAD, a partir da VGB, quando existente, deve ser projetado conforme ABNT NBR 12712 e ABNT NBR 14461 com os seguintes requisitos:
 - i. Local que apresente menor interferência visível;
 - ii. Local mais próximo ao Gasoduto;
 - iii. Local mais próximo a rede interna existente;
- c) A existência e o local dos kits de 2º estágio serão determinados no Projeto. Na visita técnica devem ser levantados os pontos potenciais para instalação desses equipamentos. Esses locais deverão possuir os seguintes requisitos:
 - i. Não podem ser instalados em locais confinados;
 - ii. Caso a instalação seja em locais que permitam o manuseio indevido da válvula, os mesmos deverão ser instalados dentro de abrigos metálicos;
 - iii. Os melhores locais para a instalação dos kits de 2º estágio são o trecho imediatamente a montante de: bifurcações da rede, válvulas esferas, uniões e subida da prumada.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- d) O encaminhamento da interligação com a rede interna existente deve ser projetado conforme ABNT NBR 15526 para empreendimentos residenciais e ABNT NBR 15358 para empreendimentos comerciais, na seguinte ordem de prioridade:
- i. Evitar serviço em altura e em áreas confinadas;
 - ii. Permitir facilmente instalação e manutenção;
 - iii. Menor trecho possível;
- e) Em empreendimentos residenciais deve ser previsto que o processo de conversão poderá ser por mais de um dia, e, portanto, será necessário verificar as possibilidades de atendimento temporário, na seguinte ordem de prioridade:
- i. Atendimento simultâneo de GLP e GN (abastecimento de GN pelo outro extremo da linha ou construção de trecho de rede);
 - ii. Atendimento através de conjuntos de cilindros de GLP provisórios (centrais que atenderão um conjunto de prumadas);
 - iii. Atendimento através de botijões de GLP na prumada;
 - iv. Além do local de instalação, deverá ser avaliado a necessidade de modificações na rede interna de gás combustível que permita a logística da conversão.
- f) Caso o Técnico Projetista e o Responsável Técnico da CONTRATADA não consigam obter elementos suficientes para compor uma solução técnica viável, estes deverão elaborar um relatório com dados e registro fotográfico completo, para apresentar e discutir o problema com o corpo técnico da CONTRATANTE.

13.4.7 Pós Visita: ao finalizar a visita, o Técnico Projetista deve elaborar o Relatório Técnico contemplando:

- a) Peças gráficas de planta e perfil, elaboradas em AutoCAD, conforme IT-03.01-037, formato A3 ou maior, com a representação do ramal de serviço e seus acessórios, indicando o ponto da interligação com o gasoduto tronco, a diretriz do ramal de polietileno, as distâncias entre a diretriz (localização do gasoduto na rua) e pontos de referência fixos (postes de iluminação, hidrantes, canteiros, fachadas etc.), identificação de interferências, perfil com profundidade do trecho, o local da CR ou CRM do cliente, lista de materiais.
- b) Projeto Básico e orçamento conforme padrão da CONTRATANTE. O documento deve conter o isométrico da rede interna, dados do checklist da visita, análise de viabilidade técnica da rede do cliente através da verificação do dimensionamento, relatório de solução de interligação, relatório de solução de adequações e conversão, orçamento das soluções inclusive de materiais de fornecimento sob responsabilidade da CONTRATANTE, fotografias que ilustrem as soluções adotadas ou destaquem pontos relevantes, diagramas e fluxograma da rede.
- c) Registro fotográfico completo da visita.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 13.4.8 O Relatório Técnico deverá ser submetido, na sua íntegra, para análise do Responsável Técnico da CONTRATADA. Sendo aprovado, o relatório deverá ser salvo na pasta do cliente (diretório) nos formatos de arquivo correspondentes originais (.dwg, .xls e arquivos de imagem) e em pdf, bem como no Trello, comunicando as informações necessárias às partes interessadas para aprovação de projeto e orçamento.
- 13.4.9 A CONTRATANTE poderá solicitar revisões do relatório técnico, caso identifique detalhamento insuficiente das informações para execução dos serviços.
- 13.4.10 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de Relatório Técnico compatível com as normas ABNT. Inconformidades técnicas no relatório estarão sujeitas às penalidades a serem consideradas no Índice de Medição de Resultados (IMR).
- 13.4.11 O Relatório Técnico deve conter a solução final de atendimento dos clientes, portanto está sujeito a revisões ulteriores, caso as circunstâncias de atendimento sofram alterações, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 13.4.12 O Relatório Técnico deverá ser revisado, validado e assinado pelo preposto responsável por este serviço, e deverá conter a assinatura do cliente.

13.5 VISITA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISTORIA - SEGMENTO RESIDENCIAL HABITADO, COMERCIAL e INDUSTRIAL DE MICRO PORTE (volume de até 500 m³/dia)

- 13.5.1 As atividades deste item referem-se à execução de visita técnica para realização de inspeção de rede interna de distribuição de gás combustível e das condições de instalação dos aparelhos a gás.
- 13.5.2 Este serviço será executado por profissional técnico, e as demandas serão geradas a partir de solicitações protocoladas por clientes junto ao SAC ou requeridas pela CONTRATANTE.
- 13.5.3 O escopo do item corresponde à realização de vistorias para avaliação de viabilidade técnica para alteração do tipo de medição para edifícios residenciais habitados e vistorias para liberação de gás para unidades habitacionais ou comerciais ou **e industriais de micro porte (volume de até 500 m³/dia)**.
- 13.5.4 **Previamente** à realização da visita técnica, o Técnico deverá:
- a) Consultar no protocolo do chamado no SAC as informações registradas, a fim de obter pleno conhecimento dos dados do cliente, do empreendimento e da negociação comercial realizada, para tomar nota dos detalhes essenciais do projeto, ou buscá-las junto à CONTRATANTE;
 - b) Solicitar à CONTRATANTE ou ao cliente todos os anexos que contenham informações de cunho técnico apresentados pelo cliente (projeto da rede interna, laudo de estanqueidade, relatórios ou outros documentos que complementem a documentação técnica das instalações);
 - c) Entrar em contato com o cliente ou responsável legal para agendar data e horário da visita técnica, bem como prestar as orientações necessárias sobre o procedimento da visita;
 - d) Comparecer à visita técnica portando os instrumentos e recursos necessários à coleta de dados, tais como prancheta, instrumentos de medição, dispositivo móvel com câmera fotográfica e acesso às informações técnicas e comerciais do empreendimento.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.5.5 O tempo estimado para a realização de cada visita técnica é de 2 (duas) horas, podendo variar conforme a complexidade da rede interna, porte do empreendimento e das condições encontradas em campo.

13.5.6 **Durante** a realização da visita técnica (coleta de dados), o Técnico deverá:

- a) Comparecer ao endereço do cliente na data e horário agendados, devidamente identificado;
- b) Identificar-se ao preposto indicado pelo responsável legal, que acompanhará a visita técnica;
- c) Apresentar e explicar as etapas da visita técnica, de modo a viabilizar o acesso às áreas necessárias;
- d) Verificar a existência de projeto de gás previamente elaborado, solicitando cópia quando disponível;
- e) Iniciar a vistoria pelo ponto de entrega de GN (CR ou CRM), avaliando e registrando, no mínimo (checklist):
 - i. Pressão de fornecimento;
 - ii. Quantidade e tipo de medidores e reguladores de pressão;
 - iii. Integridade dos equipamentos da BAHIAGÁS;

f) Realizar o cadastro da rede interna em folha isométrica;

Avaliar todos os itens da rede interna, inclusive abrigos de medição, conforme ABNT NBR 15526 para empreendimentos residenciais e ABNT NBR 15358 para empreendimentos comerciais e industriais de micro porte.

g) Registrar todas as não conformidades, com o devido registro fotográfico.

Nos abrigos de medição, quando existentes, avaliar (segundo ABNT NBR 15526 para empreendimentos residenciais e ABNT NBR 15358 para empreendimento comerciais e industriais de micro porte:

- i. Quanto a existência de ventilação permanente no ambiente ou a existência de coluna de ventilação (seja ela, apenas inferior ou inferior e superior);
 - ii. Quanto suas dimensões, visando comportar os equipamentos necessários para o atendimento solicitado.
- h) Avaliar as instalações internas das unidades habitacionais e/ou das unidades comerciais e/ou unidades industriais de micro porte: a visita técnica deverá ser realizada em no mínimo uma UH/UC/UI de cada tipologia (unidades com configurações de rede interna, número de pontos de consumo ou layout distintas);
- i) Verificar se o local de instalação do aparelho a gás está de acordo com a ABNT NBR 13103;
- j) Preencher, durante a visita técnica, o Checklist de Visita Técnica (checklist);
- k) Sinalizar, no campo observação, itens de não conformidade não previstos no Checklist de Visita Técnica;
- l) Prever uma solução técnica para cada não conformidade, em desacordo com os dispositivos normativos e que são impeditivos para o atendimento da solicitação.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.5.7 Pós Visita: ao finalizar a visita, o Técnico deve elaborar o relatório de vistoria técnica e inspeção contemplando:

- Cópias das peças gráficas (projeto de rede interna) entregues pelo cliente;
- Cópia do laudo de estanqueidade e ART entregues pelo cliente;
- Relatório de análise e validação de documentação técnica aprovada pelo Engenheiro responsável pela CONTRATADA;
- Relatório de vistoria conforme padrão da CONTRATANTE. O documento deve conter os dados de identificação do empreendimento, dados de caracterização técnica da rede interna, isométrico, dados do checklist da visita, análise de viabilidade técnica da rede do cliente através da verificação do dimensionamento, avaliação da competência técnica dos equipamentos da CONTRATADA (medidor e regulador de pressão) e indicação da configuração ideal para atendimento do cliente, relatório de solução de adequações e conversão, fotografias que ilustrem os itens de não conformidade, o descritivo de cada item não conforme com o devido embasamento normativo, as ações corretivas requeridas e/ou sugeridas ao cliente.
- Registro fotográfico completo da visita (as fotos deverão ser salvas na pasta do cliente / diretório).

13.5.8 Pós Visita: O relatório de vistoria e inspeção deverá ser submetido, na sua íntegra, para análise do Responsável Técnico da CONTRATADA. Sendo aprovado, o relatório deverá ser salvo na pasta do cliente (diretório) nos formatos de arquivo correspondentes originais (.dwg, docx, .xlsx e arquivos de imagem) e em pdf, bem como no Trello, comunicando as informações necessárias às partes interessadas.

13.5.9 A CONTRATANTE poderá solicitar revisões do relatório de vistoria, caso identifique detalhamento insuficiente das informações para execução dos serviços.

13.5.10 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de relatório técnico compatível com as normas ABNT. Inconformidades técnicas no relatório estarão sujeitas às penalidades a serem consideradas no Índice de Medição de Resultados (IMR).

13.5.11 O relatório de vistoria deve conter o parecer final da inspeção, apresentando o diagnóstico e o prognóstico contextualizado pelos itens pontuados, portanto está sujeito a revisões ulteriores, caso as circunstâncias de atendimento sofram alterações, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.5.12 O Relatório Técnico deverá ser revisado, validado e assinado pelo preposto responsável por este serviço.

13.6 INTERLIGAÇÃO E COMISSIONAMENTO - SEGMENTO RESIDENCIAL HABITADO, COMERCIAL e INDUSTRIAL DE MICRO PORTE (volume de até 500 m³/dia)

13.6.1 A interligação e comissionamento referem-se à execução da obra de construção de ramal de polietileno que interliga o gasoduto da rua até a rede interna do cliente, e montagem de CR/CRM, com objetivo de conduzir gás natural para o empreendimento.

13.6.2 A CONTRATADA deverá indicar à equipe de programação de serviços da CONTRATANTE exclusivamente os clientes que estejam livres de pendências técnicas, documentais e contratuais, conforme verificações realizadas nas etapas anteriores do processo.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

- 13.6.3 A CONTRATADA deverá participar do planejamento dos serviços de interligação conduzidos pela CONTRATANTE, contribuindo para a definição da melhor data de execução para cada cliente, considerando as particularidades do empreendimento, as condições operacionais e a disponibilidade do cliente.
- 13.6.4 A CONTRATADA deverá realizar o agendamento dos serviços programados junto ao cliente, formalizando-o por meio de comunicação eletrônica (e-mail), envolvendo o cliente e a CONTRATANTE. As informações referentes ao agendamento deverão ser registradas e mantidas atualizadas no Trello.
- 13.6.5 Havendo necessidade de reagendamento dos serviços, seja por solicitação do cliente, da CONTRATANTE ou por motivos técnicos, operacionais ou fortuitos, a CONTRATADA deverá realizar novo contato para definição de nova data, formalizar o reagendamento por e-mail para o cliente e a CONTRATANTE, bem como atualizar tempestivamente as informações no Trello.
- 13.6.6 A CONTRATADA deverá acompanhar o status de execução dos serviços de interligação, mantendo-se disponível para esclarecimentos e apoio junto ao cliente, bem como para a resolução de intercorrências que possam impactar a execução dos serviços.
- 13.6.7 O comissionamento constitui a etapa final da interligação e compreende a formalização da conformidade técnica dos serviços executados até o CR ou CRM, conforme normas técnicas aplicáveis e padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 13.6.8 Durante toda a etapa de interligação e comissionamento, a CONTRATADA deverá registrar e manter atualizadas, no Trello e na Planilha de Acompanhamento Banco de Dados, todas as informações relativas ao status, às etapas e aos eventos ocorridos, assegurando a rastreabilidade e a fidedignidade dos registros.

13.7 CONTRATAÇÃO

13.7.1 SEGMENTO RESIDENCIAL HABITADO

13.7.1.1 A CONTRATADA deverá solicitar ao cliente todas as informações e documentações necessárias à formalização da contratação, por meio de comunicação eletrônica (e-mail). Após o recebimento, deverá proceder à conferência da documentação apresentada e, em caso de inconformidades, pendências ou inconsistências, solicitar formalmente ao cliente as correções necessárias.

13.7.1.2 A CONTRATADA deverá realizar o cadastro do imóvel e do cliente nos sistemas corporativos indicados pela CONTRATANTE (GGÁS e Protheus), atribuindo o status de “contratado”. As documentações recebidas deverão ser digitalizadas, organizadas e arquivadas na pasta eletrônica do cliente (diretório), e os respectivos códigos gerados deverão ser registrados no Trello.

13.7.1.3 Caso o tipo de medição seja individual, os clientes deverão ser direcionados para o pré-cadastro no site da Bahiagás, <https://bahiagas.com.br/agencia-virtual-residencial/item/550-primeira-ligacao-segmen-to-residencial>. Nessa hipótese, o SAC será responsável pela conferência das documentações e dos cadastros dos clientes, a partir das informações previamente cadastradas do imóvel.

13.7.1.4 Para clientes com medição individual, a CONTRATADA deverá manter acompanhamento sistemático da evolução dos cadastros das unidades habitacionais, por meio de planilha de controle, de modo a garantir a solicitação tempestiva da programação dos serviços de Ligação de Cliente junto à CONTRATANTE, quando os cadastros estiverem concluídos.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.7.1.5 É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a efetivação dos cadastros dos clientes com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para o serviço de conversão, especialmente nos casos de medição individual, mantendo o cliente informado sobre a evolução do processo e prestando o suporte necessário, inclusive com atendimento presencial (in loco), quando aplicável, seja por solicitação da CONTRATANTE, seja em razão de características específicas do público atendido, quantidade de unidades, dificuldades operacionais ou proximidade da data programada para execução dos serviços.

13.7.1.6 A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada acerca da evolução dos cadastros dos clientes, com periodicidade mínima semanal, registrando as informações de acompanhamento e o nível de cadastro no Trello.

13.7.1.7 A CONTRATADA deverá enviar comunicação de boas-vindas ao cliente, contendo orientações de acesso à área “Cliente Online”, incluindo login e senha, nos casos de clientes com medição coletiva.

13.7.1.8 O contrato aplicável aos clientes residenciais é do tipo adesão, não sendo exigida assinatura física, assinatura digital ou reconhecimento de firma, podendo o instrumento contratual ser consultado pelo cliente por meio da área “Cliente Online”.

13.7.1.9 Caso sejam necessárias adequações na rede interna, instalação de novo ponto de gás ou qualquer outro evento de responsabilidade do cliente que exija a apresentação de documentação técnica (tais como ART, Laudo de Teste de Estanqueidade e Relatório dos Dados Utilizados no Ensaio de Estanqueidade), a CONTRATADA deverá solicitá-la ao cliente, proceder à análise e aprovação pelo seu Responsável Técnico e, posteriormente, submetê-la à aprovação da CONTRATANTE.

13.7.1.10 Após a aprovação da CONTRATANTE, as documentações técnicas deverão ser arquivadas na pasta eletrônica do cliente (diretório), e a informação correspondente deverá ser registrada no Trello.

13.7.1.11 A aprovação da documentação técnica pela CONTRATANTE constitui condição autorizativa ou impeditiva para o prosseguimento do cliente às etapas subseqüentes do processo, quando aplicável.

13.7.2 SEGMENTO COMERCIAL (incluídos os clientes industriais de micro porte, com volume de até 500 m³/dia)

13.7.2.1 A CONTRATADA deverá solicitar ao cliente todas as informações e documentações necessárias à formalização da contratação, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), procedendo à conferência da documentação recebida e solicitando, quando necessário, as correções ou complementações cabíveis.

13.7.2.2 A CONTRATADA deverá realizar o cadastro do imóvel e do cliente nos sistemas corporativos indicados pela CONTRATANTE (GGÁS e Protheus), atribuindo o status de “contratado”, bem como preencher o modelo de Contrato de Fornecimento de Gás Canalizado (Contrato Simplificado) e encaminhá-lo ao cliente para assinatura, com reconhecimento de firma ou por meio de assinatura eletrônica com certificado digital.

13.7.2.3 Após a assinatura do cliente, a CONTRATADA deverá submeter o Contrato Simplificado para assinatura digital da CONTRATANTE, por meio do sistema informatizado indicado (BEGÊ DIGITAL).

13.7.2.4 Após a formalização completa do contrato, a CONTRATADA deverá encaminhar cópia do instrumento contratual ao cliente, por e-mail, e registrar a informação correspondente no Trello.

13.7.2.5 Caso sejam necessárias adequações na rede interna, instalação de novo ponto de gás ou qualquer outro evento de responsabilidade do cliente que demande a apresentação de documentação técnica (ART, Laudo de Teste de Estanqueidade e Relatório dos Dados Utilizados no Ensaio de Estanqueidade), a CONTRATADA deverá solicitar a documentação ao



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO **Nº 0023/2026**

cliente, proceder à análise e aprovação pelo seu Responsável Técnico e, posteriormente, submetê-la à aprovação da CONTRATANTE.

13.7.2.6 Após a aprovação da CONTRATANTE, as documentações técnicas deverão ser arquivadas na pasta eletrônica do cliente (diretório), e a informação correspondente registrada no Trello.

13.7.2.7 A aprovação da documentação técnica pela CONTRATANTE constitui condição autorizativa ou impeditiva para o prosseguimento do cliente às etapas subsequentes do processo, quando aplicável.

13.7.3 SEGMENTO INDUSTRIAL DE MICRO PORTE (com volume de até 500 m³/dia)

13.7.3.1 A CONTRATADA deverá solicitar ao cliente todas as informações e documentações necessárias à formalização da contratação, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), procedendo à conferência da documentação recebida e solicitando, quando necessário, as correções ou complementações cabíveis.

13.7.3.2 Se o cliente for viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, após a validação e aprovação interna da CONTRATANTE, a Contratação se dará pela CONTRATANTE. Nesse caso a GECOG, enviará a Minuta do Contrato ao cliente, e sendo aprovada pelo mesmo providenciará a aprovação para envio e a assinatura do cliente.

13.7.3.3 Todas as informações da negociação deverão ser registradas na plataforma disponibilizada e indicada pela FISCALIZAÇÃO;

13.7.3.4 O processo de Contratação inclui os cadastros do cliente, até a criação do contrato propriamente dito no sistema GGÁS, que será realizado pela GECOG;

13.7.3.5 Toda a documentação recebida do cliente deverá ser armazenada em local específico para esse fim, em diretório ou sistema da CONTRATANTE, onde será avaliada e conferida pela FISCALIZAÇÃO para fins de pagamento. Essa documentação poderá ser armazenada também em pasta física, conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE;

13.7.3.6 Nos casos de Centros Comerciais ou empreendimentos similares, deverá ser realizado um processo de contratação com cada unidade comercial vinculada, exceto sob determinação diferente da FISCALIZAÇÃO

13.7.3.7 Em todos os casos, é necessária a conferência dos dados para fins de cadastro, contratação, e guarda da documentação dos clientes, estando a CONTRATADA ciente de erros, inconsistências e ausência de informações e documentações serão considerados para efeito do cálculo do Índice de Medição de Resultados (IMR) nas medições;

13.8 PROCESSO DE LIGAÇÃO DE CLIENTES

13.8.1 A CONTRATADA deverá assegurar que todas as condições necessárias ao prosseguimento do cliente para a etapa de Ligação estejam plenamente atendidas antes da solicitação de programação dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao nível de cadastro dos clientes residenciais com medição individualizada.

13.8.2 Concluída a interligação do empreendimento, com os cadastros dos clientes devidamente atualizados e a CR/CRM comissionada, a CONTRATADA deverá providenciar o agendamento dos serviços de Ligação de Clientes. Para os clientes do segmento Comercial (incluídos os clientes industriais de micro porte, com volume de até 500 m³/dia), o Contrato Simplificado deverá estar formalmente assinado por ambas as partes como condição prévia.

13.8.3 A CONTRATADA deverá indicar à equipe de programação de serviços da CONTRATANTE a relação de clientes aptos à Ligação, declarando que se encontram livres de pendências técnicas, cadastrais ou documentais.

13.8.4 A CONTRATADA deverá participar do planejamento dos serviços de Ligação conduzido pela CONTRATANTE, contribuindo para a definição das datas mais adequadas para



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

atendimento de cada cliente, considerando suas particularidades operacionais e logísticas.

- 13.8.5 A CONTRATADA deverá apoiar o agendamento dos serviços junto aos clientes, conforme definição em reunião de planejamento, formalizando as datas acordadas por meio de e-mail encaminhado ao cliente e à CONTRATANTE, bem como registrar as informações correspondentes no Trello.
- 13.8.6 Havendo necessidade de reagendamento dos serviços, seja por solicitação do cliente, da CONTRATANTE ou por quaisquer outros motivos, a CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE na redefinição das datas, realizando novo contato com o cliente, formalizando o reagendamento por e-mail e atualizando as informações no Trello.
- 13.8.7 A CONTRATADA deverá acompanhar o status de execução dos serviços de Ligação, mantendo-se disponível para apoiar a resolução de eventuais intercorrências junto aos clientes.
- 13.8.8 Durante a execução dos serviços de conversão dos equipamentos dos clientes do segmento Residencial, a CONTRATADA deverá estar representada no local por Consultor Comercial ou Supervisor do Contrato, com a finalidade de apoiar a CONTRATANTE na resolução de situações relacionadas ao atendimento aos clientes.
- 13.8.9 Após a liberação de gás ao cliente, a CONTRATADA deverá proceder à atualização das informações correspondentes no Trello e na Planilha de Acompanhamento Banco de Dados.
- 13.8.10 A CONTRATADA deverá manter-se disponível para apoiar a resolução de eventuais situações ocorridas após a liberação de gás ao cliente, durante o período de garantia da CONTRATANTE, atualmente estipulado em 90 (noventa) dias.

13.9 OBSERVAÇÕES

13.9.1 DO SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE CLIENTE

13.9.1.1A CONTRATANTE utiliza, atualmente, a ferramenta Trello como sistema de apoio ao controle do fluxo de clientes, concentrando informações relativas ao cliente, ao empreendimento, aos status das etapas, aos documentos, aos registros fotográficos e demais evidências pertinentes, bem como para o registro de eventos relevantes ocorridos ao longo do processo, incluindo negociações, agendamentos, reprogramações, formalizações e comunicações entre as partes envolvidas.

13.9.1.2A CONTRATADA deverá manter o sistema de controle sempre atualizado, fidedigno e coerente com a situação real de cada cliente, garantindo a rastreabilidade das informações, a integridade dos registros e a disponibilidade dos dados para fins de acompanhamento, fiscalização e auditoria pela CONTRATANTE.

13.9.1.3A CONTRATANTE reserva-se o direito de **alterar, substituir ou integrar** o sistema de controle atualmente utilizado, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, que deverá se adaptar ao novo sistema ou ferramenta indicada, sem que disso resulte qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

13.9.1.4A migração, adaptação ou atualização de dados decorrente de eventual mudança de sistema deverá ser realizada pela CONTRATADA de forma organizada, tempestiva e íntegra, assegurando a continuidade do fluxo operacional e a preservação do histórico dos clientes.

13.9.2 DA GESTÃO DO FLUXO DO CLIENTE

13.9.2.1A CONTRATADA deverá assegurar, obrigatoriamente, antes da solicitação de programação de qualquer serviço junto à CONTRATANTE, que todas as condições técnicas, cadastrais, documentais e contratuais necessárias ao prosseguimento do cliente para a etapa subsequente estejam integralmente atendidas.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

13.9.2.2A solicitação de programação de serviços com pendências, inconsistências ou não conformidades será considerada descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às medidas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

13.9.2.3 Compete à CONTRATADA a gestão ativa do fluxo do cliente, incluindo o acompanhamento contínuo dos prazos, a identificação antecipada de riscos ou gargalos operacionais, a comunicação tempestiva com o cliente e a CONTRATANTE e a adoção de ações corretivas necessárias à regularidade do processo.

13.9.2.4A CONTRATADA deverá manter padronização de procedimentos, nomenclaturas, status e registros, conforme orientações da CONTRATANTE, de modo a garantir uniformidade das informações e facilitar o acompanhamento e a fiscalização.

13.9.2.5 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a veracidade, completude e atualização das informações inseridas nos sistemas de controle, não cabendo à CONTRATANTE a validação prévia dos dados para fins de execução dos serviços.

13.9.2.6A CONTRATADA deverá assegurar que sua equipe esteja devidamente treinada e alinhada aos fluxos, sistemas, prazos e critérios estabelecidos, sendo vedada a alegação de desconhecimento como justificativa para falhas operacionais.

13.9.2.7A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias, verificações amostrais ou solicitações de evidências adicionais relativas aos processos executados, devendo a CONTRATADA fornecer as informações e documentos solicitados no prazo estabelecido.

13.9.2.8O não cumprimento dos procedimentos, prazos ou obrigações aqui estabelecidos poderá impactar indicadores de desempenho, medições contratuais e pagamentos, conforme definido no contrato e nos instrumentos de fiscalização aplicáveis.

13.9.3 DOS IMPEDITIVOS DE ATENDIMENTO

13.9.3.1As condições de impedimento de atendimento, via de regra, estão relacionadas às exigências de segurança das instalações internas de gás trazidas pelas normas regulamentadoras ABNT NBR, elencadas na seção Referências, bem como pelas premissas adotadas pela CONTRATANTE para o atendimento de clientes.

13.9.3.2Este anexo tem como objetivo elencar aquelas que mais se destacam pelo grau de risco ou pela habitualidade em que são encontradas, configurando-se, portanto, como um rol exemplificativo das situações impeditivas.

13.9.3.3 Desta forma, são considerados impeditivos de atendimento os clientes/empreendimento que se encontrem dentro de pelo menos uma das circunstâncias a seguir:

- a) Empreendimentos afastados a mais de 50 metros da infraestrutura de gasodutos da CONTRATANTE;
- b) Empreendimentos residenciais sem rede interna de gás canalizado;
- c) Empreendimentos residenciais cujos abrigos de medição individual encontrem-se em rotas de fuga (escadas), quando não haja possibilidade de promover ventilação permanente no local ou construção de coluna de ventilação, conforme premissas da CONTRATANTE;
- d) Aparelhos a gás instalados em ambientes impróprios, conforme norma.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS

Pela presente, declaramos ter a disponibilidade dos materiais e equipamentos abaixo relacionados, com o compromisso de utilizá-lo na execução dos “**Serviços de Captação de Clientes Residenciais e Comerciais ao longo da rede de distribuição de gás natural da BAHIAGÁS**”, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Declaramos ainda que tais equipamentos serão utilizados exclusivamente na execução dos serviços, durante o tempo que vigorar o Contrato.

1- **Veículos** devem ser do modelo hatch, sedan ou SUV com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica/elétrica e com plotagem total (envelopamento) personalizada frontal, lateral, traseira, portas, vidros laterais e traseiro, aprovada pela CONTRATANTE. Os veículos motorizados deverão possuir no máximo 03 (três) anos de fabricação ou ser substituído sempre que atingirem 60.000 km rodados, o que ocorrer primeiro. A CONTRATANTE, poderá, a qualquer tempo, inspecionar os veículos e solicitar reparos e/ou substituições que julgue necessário.

2- **Notebooks** devem atender a seguinte especificação:

- a. **Processador:** deverá atingir índice de, no mínimo, 8.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads; deve possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz; deve possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz; deve possuir litografia de, no máximo, 14 nm; deve possuir cache interna de no mínimo 6 MB (Megabyte); deve possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s; deve possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características: frequência dinâmica: 1GHz, suportar Resolução: 4096 x 2304 @ 24Hz (modelo de referência: Intel® Core™ i5 – 1021U ou similar).
- b. **Placa mãe:** deve possuir Chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 2.400 MHz e suportar até 16GB; possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado para criptografia; deve ser placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento.
- c. **BIOS:** o equipamento deve possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, atestado pelo fabricante da BIOS, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; deve possuir BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: a) Alto-falante interno, b) Unidades de Armazenamento, c) Funcionalidade de portas USB, d) Interface gráfica, e) Processador; f) Memória RAM; a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

- abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.
- d. **Memória RAM:** o equipamento deve ser fornecido e entregue com 16 (dezesseis) Gigabytes de memória RAM; deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; deve possuir capacidade mínima para 16 (dezesseis) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, operando em Dual Channel.
- e. **Tela:** tela em LED widescreen, tamanho máximo de 15 polegadas e resolução mínima FullHD (1920 x 1080 pixels).
- f. **Controladora de vídeo:** deve ser compatível com a tecnologia DirectX 12; deve ser on Board ou compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior; deve controlar pelo menos 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho com, no mínimo, 01 (um) conector HDMI; caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória de até 1.7 GB; deve possuir uma taxa de atualização de 60Hz ou superior;
- g. **Unidade de armazenamento:** com 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (SSD) instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).
- h. **Gabinete:** entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; possui 02 (dois) alto-falantes internos; possui áudio com som estéreo integrado; possui bateria de lítio do mesmo fabricante do equipamento com Bateria de 3 células e 42Wh; possui fonte de alimentação AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; o cabo de alimentação deverá estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136; possui teclado e touch-pad: teclado ABNT2 com Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll); deve ter peso máximo 2100 gramas (2.1 Kg) com bateria; altura máxima de 2,5cm com bateria; possui 01 (uma) saída de vídeo HDMI; possui 01 (uma) entrada de áudio para fone de ouvido e microfone; possui 02 (dois) conectores USB 3.1 sendo ao menos 01 (uma) compatível com USB 3.1 e 01 (uma) Porta USB Type-C; possui **01 placa de rede integrada wireless que atenda aos padrões IEEE 802.11ac**; possui 01 interface Bluetooth 4.0; possui 01 Webcam integrada a tela do gabinete; possui 01 Microfone integrado ao gabinete.
- i. **Suporte de drivers:** todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.
- j. **Gerenciamento:** permitir ligar, desligar e reiniciar os equipamentos remotamente; possui alerta de falhas de hardware e alterações de configuração; alerta de abertura do gabinete;
- k. **Software:** o equipamento deve ser entregue com Licença OEM do Microsoft® Office Home & Business 2019 em Português Brasil ou versão superior.
- l. **Comprovações para os notebooks (certificações):** o equipamento (marca e modelo) deve constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; o modelo ofertado deve estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); o modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT 2018 BRONZE (comprovado através do link www.EPEAT.net); o fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; o fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de equipamentos elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deve ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial.

3- Computadores devem atender a seguinte especificação:

- a. **Processador:** deve ser da penúltima geração comercializada no Brasil pelo fabricante;- Arquitetura x86 com suporte a 64 bits; Índice mínimo de 10.700 pontos no Passmark CPU Mark; Mínimo de 6 núcleos e 12 threads; Cache L3 mínimo de 12 MB; Clock básico mínimo de 2,30 GHz (não aceito turbo max ou similar); Barramento de 8 GT/s DMI3; Sistema de dissipação de calor adequado para 8 horas de operação contínua em ambiente não refrigerado; Modelo de referência: Intel Core i5-10500T @ 2.30GHz ou similar.
- b. Placa mãe: Suporte integral ao processador ofertado; 100% compatível com o processador ofertado; Mínimo de 2 slots para memória RAM DDR4; Mínimo de 6 portas USB (4 USB 3.0 e 2 USB 2.0); Slot NVMe integrado e barramento compatível com M.2 2230/2280 e 1 slot SATA 2.5" para HDD; Conectores: RJ-45, som (Line-out/Line-in), DisplayPort, HDMI; Chip TPM 2.0 ou superior integrado; Suporte para até 64 GB de RAM; a Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador;
- c. **Memória ram:** 16 GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz; 100% compatível com a placa mãe fornecida.
- d. **BIOS:** Compatível com o padrão Plug & Play; BIOS em Flash ROM atualizável via software; Senha de acesso ativável/desativável via SETUP; Diagnóstico de hardware para memória RAM e disco rígido; Ferramenta de formatação de acordo com NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.
- e. **Dispositivos de armazenamento:** 01 unidade SSD NVMe M.2 de 256 GB.
- f. **Adaptador de rede:** Adaptador integrado padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps, autosense e full-duplex.
- g. **Adaptador de rede sem-fio:** Interface Wireless padrão 802.11ac com banda dupla 2x2, MU-MIMO RX integrada à placa mãe.
- h. **Controladora de vídeo:** Controladora integrada ou offboard; Mínimo de 1 GB de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente; Suporte a dois monitores simultâneos; Conectores: DisplayPort e HDMI; Suporte a DirectX 12 ou superior.
- i. **Controladora de áudio:** Controladora integrada (on-board); Alto-falante integrado; Conector frontal para fone de ouvido.
- j. **Gabinete:** Volume máximo de 1,2 cm³; Cor predominante preta, prata ou cinza; Local para lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos; Sistema de ventilação adequado; Do mesmo fabricante do microcomputador; Suporte para acoplamento na parte posterior do monitor.
- k. **Fonte de alimentação:** Alimentação 110V e 220V, com chaveamento automático e potência máxima de 65W.
- l. **Teclado:** Padrão ABNT-II com 104 teclas; Conexão USB, cabo de 1,5 m; Bloco numérico separado; Cor predominante do gabinete; Do mesmo fabricante do microcomputador;
- m. **Mouse:** Conector USB, tecnologia óptica, 1000 dpi; Dois botões e botão de rolagem (Scroll Wheel), ambidestro; Mousepad fornecido; Cor predominante do gabinete; Do mesmo fabricante do microcomputador.
- n. **Monitor:** Tela LED de 23,6"; Tecnologia LCD-TFT/TN com display LED Backlight, revestimento antirreflexo, Widescreen; Resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz; Contraste mínimo de 1.000:1; Conectores: HDMI e DisplayPort; Registro no EPEAT 2018; Conformidade com TCO 06 ou posterior e Energy Star 6.0; Ajuste de



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

inclinação, altura e rotação; Duas interfaces USB laterais; Do mesmo fabricante do microcomputador;

- o. **Sistema operacional:** Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits OEM; Drivers e aplicativos pré-instalados; Drivers disponíveis para download no site do fabricante.
- p. **Softwares:** Licença OEM do Microsoft Office Home & Business 2019 ou versão superior; Software para atualização automática de drivers, BIOS e firmware.

4- **Tablet** devem atender a seguinte especificação:

- a. **Peso do Equipamento:** Peso máximo: 500g.
- b. **Processador:** Arquitetura: 8 núcleos; Velocidade: 2 GHz.
- c. **Câmera Frontal:** Resolução: 5.0 Mega Pixel; Flash integrado; Foco automático;
- d. **Câmera Traseira:** Resolução: 8.0 Mega Pixel; Foco automático; Gravação de Vídeos, Resolução: FHD (1920 x 1080) @30fps.
- e. **Memória RAM:** 3 GB.
- f. **Memória Interna:** 32 GB.
- g. **Suporte a Cartão de Memória MicroSD de até 1TB.**
- h. **Tela:** tamanho mínimo: 10.4" (263,1mm); tipo de tela: Colorida com tecnologia TFT ou LCD; Profundidade de Cor: 16M.
- i. **Conectividade e Redes:** 2G GSM: Suporte para GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS: Suporte para B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: Suporte para B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: Suporte para B38 (2600), B40 (2300); USB: Versão 2.0; Localização: Suporte para GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido: Padrão 3.5mm Estéreo (P2); Wi-Fi: Suporte para 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Possuir Wi-Fi Direct; Bluetooth: Versão v5.0; Perfis suportados: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP;
- j. **Sistema Operacional:** Versão: Android v10.
- k. **Sensores:** Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz.
- l. **Especificações Físicas:** Dimensões máximas: 159.4 x 250.6 x 7.5 mm.
- m. **Bateria:** Capacidade: 7000 mAh.
- n. **Acessórios e Serviços:** deve ser fornecido pela CONTRATADA carregador original do fabricante, cabos e acessórios necessários para utilização completa do equipamento, seguro contra furto e danos, com custos de serviços cobertos pela garantia e seguro sob responsabilidade da CONTRATADA.

5- **Sistema operacional:**

- a. **Os notebooks** devem ser fornecidos com licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro instalado de fábrica;
- b. **Os computadores** devem ser fornecidos com licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro Português brasileiro instalado de fábrica;
- c. **O sistema operacional** deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Ou poderá ser disponibilizada no site do fabricante do equipamento os drivers e o sistema operacional para downloads durante o período de garantia.
- d. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet **software do próprio fabricante ou homologado** para o mesmo **que permita a verificação e instalação das últimas atualizações** de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), devendo ser capaz de monitorar o



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

sistema, realizar diagnósticos remoto ou on site, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

Observação: Necessário o envio da nota fiscal do equipamento e das licenças: Sistema Operacional, Pacote Office e demais aplicativos. Os equipamentos deverão passar pelo servicedesk para adequação ao ambiente corporativo da Bahiagás.

6- **Aparelhos celulares smartphone** devem ter conectividade 5G, com planos de internet 5G com no mínimo 10GB mensais, memória RAM mínima 8GB, bateria mínimo Bateria 4500mah, processador mínimo octa core com velocidade minima 2.6ghz ou equivalente a exynos 1580, com câmera fotográfica traseira com no mínimo 12 MP (megapixel), versão mínima Android 15, slot para cartão de memória e sendo linhas telefônicas móveis com plano corporativo, para todos os funcionários.

....., de..... de 2026.

(Carimbo da CONTRATADA, nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

RELAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pela presente, declaramos ter a disponibilidade do pessoal abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na execução dos **Serviços de Captação de Clientes Residenciais, Comerciais e Industriais de Micro Porte**, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Todos os profissionais deverão ser apresentados à CONTRATANTE através de documentação.

ITEM	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
1	<p>O serviço de Levantamento de Mercado deverá ser executado por profissional com formação mínima de nível médio, devidamente comprovada.</p> <p>Serão exigidas noções de georreferenciamento (latitude e longitude), conferência e correção de endereços, bem como capacidade de revisão, validação e organização das informações coletadas em ambiente computacional.</p> <p>O profissional deverá possuir familiaridade com ferramentas digitais de mapeamento, tais como Google Maps ou similares, e conhecimento básico de Pacote Office, especialmente Excel, para elaboração, preenchimento e consolidação de relatórios diários de visitas, conforme procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE.</p> <p>Será considerada desejável experiência prévia em atividades de coleta de dados em campo, entrevistas presenciais e levantamentos cadastrais de unidades residenciais, comerciais e industriais de microporte.</p> <p>São requeridas, ainda, as seguintes habilidades interpessoais: boa comunicação verbal, cordialidade no atendimento ao público, postura ética, capacidade de abordagem respeitosa, organização, atenção aos detalhes, senso de responsabilidade, autonomia na execução das atividades e habilidade para lidar com situações adversas em campo, mantendo a qualidade e a fidedignidade das informações coletadas.</p> <p>Será exigida Carteira Nacional de Habilitação – categoria B, válida.</p>
2	<p>Pré-censo</p> <p>Etapa de reconhecimento, caracterização da rede interna de distribuição de gás combustível, dos acessórios e aparelhos a ela conectados, além dos ambientes onde os aparelhos estão instalados. A atividade contempla coleta de dados para análise de viabilidade técnica para ligação, considerando os aspectos normativos.</p> <p>Os serviços desta etapa deverão ser realizados por profissionais de nível técnico com registro no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, e experiência em elaboração de projetos de gases combustíveis em segmento Residencial e Comercial. Será exigido conhecimento de instalações de gases combustíveis, análise de documentação de obras de engenharia, conhecimento de Pacote Office.</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir as TRT de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CRT, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Serão admitidos profissionais com formações em construção civil, edificações, mecânica ou petróleo e gás.</p> <p>Em caso de profissionais admitidos com formação de nível superior nas áreas acima, a CONTRATADA deverá emitir as ART de cargo e função, a suas expensas, para todos os</p>



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

	<p>profissionais inscritos no CREA, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B</p>
3	<p>Etapas comerciais dos serviços de Captação e Contratação deste certame, deverão ser realizadas por profissionais com perfil comercial para atuar como Consultores Comerciais, com experiência em vendas, preferencialmente, de GLP ou Gás Natural. Será exigida qualificação na comunicação, apresentação pessoal, postura, bom relacionamento, agilidade, conhecimento avançado em vendas, conhecimentos técnicos básicos em relação ao gás natural, conhecimento de Pacote Office e Excel.</p> <p>Será exigida formação de nível médio completo. Será exigida comprovação de experiência de 6 meses em vendas.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B</p>
4	<p>Etapas administrativas dos serviços de Captação e Contratação deste certame, deverão ser realizadas por profissionais que tenham experiência em atividades administrativas como apoio de vendas, registros e organização de dados de clientes, cadastros em sistemas corporativos, elaboração de informes, comunicados, termos, organização de documentos. Deve ter agilidade, boa comunicação, agilidade, bom relacionamento, conhecimento de Pacote Office e Excel.</p> <p>Será exigida formação de nível técnico, tecnólogo ou bacharelado em áreas de administração ou comercial.</p>
5	<p>O serviço de Relatório Técnico deverá ser executado por projetista, com formação mínima comprovada em curso técnico e registro no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, e experiência em elaboração de projetos de gás natural em segmento Residencial, Comercial e Industrial de Micro Porte. Será exigido conhecimento de GIS, análise de documentação de obras de engenharia, conhecimento de Pacote Office e CAD.</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir as TRT de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CRT, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Serão admitidos profissionais com formações em construção civil, edificações, mecânica ou petróleo e gás.</p> <p>Em caso de profissionais admitidos com formação de nível superior nas áreas acima, a CONTRATADA deverá emitir as ART de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CREA, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B</p>
6	<p>O serviço de Visita técnica e Inspeção de rede deverá ser executado por profissional com formação mínima comprovada em curso técnico e registro no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, e experiência em elaboração de projetos de gás natural em segmento Residencial, Comercial e Industrial de Micro Porte. Será exigido conhecimento de GIS, análise de documentação de obras de engenharia, conhecimento de Pacote Office e CAD.</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir as TRT de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CRT, em suas respectivas especialidades.</p>



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

	<p>Serão admitidos profissionais com formações em construção civil, edificações, mecânica ou petróleo e gás.</p> <p>Em caso de profissionais admitidos com formação de nível superior nas áreas acima, a CONTRATADA deverá emitir as ART de cargo e função, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CREA, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B</p>
7	<p>Os serviços de Pré-censo, Relatório Técnico, Visita técnica e Inspeção de rede deverão ser coordenados por um profissional, a ser indicado como Responsável Técnico do Contrato, com formação de nível superior completo em Engenharia Civil ou Mecânica, com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia, com experiência em gerência, coordenação ou supervisão de contratos, para responsabilidade técnica, aprovação e validação dos projetos elaborados, gestão da equipe e das demandas de serviços, criação e manutenção das relatórios de desempenho e indicadores específicos, acompanhamento e apoio na solicitação de alvarás, acompanhamento e apoio no levantamento técnico de VGB, para atendimento à Captação e Contratação.</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir as ART, a suas expensas, para todos os profissionais inscritos no CREA, em suas respectivas especialidades.</p> <p>Será necessário conhecimento de Pacote Office e em CAD.</p> <p>Será necessária comprovação de experiência em gerência, coordenação ou supervisão de contratos</p> <p>A coordenação dos serviços, que exigem responsabilidade técnica, não pode ser realizada em concomitância pelo coordenador do Contrato.</p>
8	<p>Todos os serviços deste certame deverão ser coordenados por um profissional com formação de nível superior completo, com experiência em gerência, coordenação ou supervisão de contratos, experiência em gestão de equipe de vendas, para planejamento e gestão das equipes de levantamento de mercado, pré-censo, de vendas, administrativa, técnica, bem como para garantia do acompanhamento do fluxo, para criação e manutenção de controles técnicos e comerciais específicos para atendimento à Captação e Contratação.</p> <p>Será necessário conhecimento de Pacote Office.</p> <p>Necessário Carteira de Habilitação B.</p> <p>Necessário conhecimento em metodologias ágeis (mínimo Kanban).</p> <p>A coordenação do Contrato não pode ser realizada em concomitância pela coordenação dos serviços que exigem responsabilidade técnica.</p>

1) Admitir-se-á a substituição de qualquer dos profissionais supracitados por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2) Em caso de férias, os profissionais deverão ser substituídos temporariamente por profissionais de igual ou superior qualificação, de acordo com as exigências descritas neste anexo.

....., de..... de 2026

(Carimbo da CONTRATADA, nome e assinatura de seu representante legal)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	S19S300K0780001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VAREJO	12	VB		
2	S19S300K0780002	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL POR UNIDADE CAPTADA	10.120	UND		
3	S19S300K0780004	EXECUÇÃO DE NOVO RELATÓRIO TÉCNICO - PROJETO EXECUTIVO	300	UND		
4	S19S300K0780015	ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO	60	UND		
5		PRÉ-CENSO EM UNIDADES RESIDENCIAIS	10.333	UND		
6		EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISITA	150	UND		
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR						
7		LEVANTAMENTO DE MERCADO	1	VB		
8	S19S300K0780005	CAPTAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - RMS	10.000	UND		
9	S19S300K0780007	CAPTAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL - RMS	100	UND		
10		CAPTAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL MICROPORTE - RMS	20	UND		
11	S19S300K0780009	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - COCÇÃO - RMS	7.600	UND		
12	S19S300K0780011	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - COCÇÃO E AQUECIMENTO - RMS	2.400	UND		
13	S19S300K0780013	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL - RMS	100	UND		
14		CONTRATAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL MICROPORTE - RMS	20	UND		
15		CONTRATAÇÃO DE CLIENTE - REATIVAÇÃO DE PONTO DE CONSUMO	50	UND		
MUNICÍPIOS FORA DA RMS						
11		ADICIONAL POR UNIDADE CAPTADA OU CONTRATADA - INTERIOR	600	UND		
VALOR TOTAL (R\$)						



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO III

(Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS)

Os serviços realizados serão pagos conforme a descrição abaixo, mediante execução completa da demanda enviada pelo CONTRATANTE e apresentação de toda a documentação referente às obrigações trabalhistas.

Para este Contrato, devem ser adotados os seguintes critérios para aprovação das medições dos serviços executados pela CONTRATADA, em conformidade com os itens da Planilha de Preços Unitários (Anexo II), o Memorial Descritivo (Anexo I) e demais documentos contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO						
1	<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO:</p> <p>Será pago por verba (vb), conforme Memorial Descritivo, mediante apresentação dos dados coletados na ferramenta do Survey 123 + ARCGIS e Relatórios Diários de Visitas (em planilha de Excel), após aprovação da fiscalização.</p> <p>A medição do serviço ocorrerá exclusivamente após a validação formal do conjunto de dados pela fiscalização, caracterizada pela conformidade da base georreferenciada, cobertura integral da área demandada e entrega dos relatórios exigidos.</p> <p>A remuneração será o montante calculado a partir da multiplicação do valor Preço por Distância (R\$/m) pela metragem pré-definida na ordem de serviço, somado ao resultado da multiplicação do valor Preço por Ponto (R\$/und) pelo número de pontos coletados por serviço executado e aprovado.</p> <p>Os valores a serem multiplicados pela quantidade de pontos e metragem pré-definida, nos levantamentos de mercados realizados na Região Metropolitana de Salvador (RMS), seguem abaixo:</p> <table border="0"><thead><tr><th><u>Descrição</u></th><th><u>Valor</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>Preço por Ponto (R\$/und)</td><td>R\$ 15,58</td></tr><tr><td>Preço por Distância (R\$/m)</td><td>R\$ 0,30</td></tr></tbody></table> <p>Para os levantamentos de mercado realizados nos demais municípios do Estado da Bahia, será multiplicado o fator 1,48 ao produto do Preço por PONTO e Preço por DISTÂNCIA.</p>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>	Preço por Ponto (R\$/und)	R\$ 15,58	Preço por Distância (R\$/m)	R\$ 0,30
<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>						
Preço por Ponto (R\$/und)	R\$ 15,58						
Preço por Distância (R\$/m)	R\$ 0,30						
2	<p>CAPTAÇÃO RESIDENCIAL</p> <p>Será pago por UNIDADE HABITACIONAL CAPTADA, após a entrega das documentações e cumprimento das descritas no Memorial Descritivo, estando condicionado o pagamento, da sua totalidade, ao parecer favorável do PRÉ-CENSO E INSPEÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, conforme distribuição abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 50% do valor previsto do item será pago quando da entrega da documentação completa conforme descrito no Memorial Descritivo;• 50% restantes condicionado à entrega do Relatório do Pré-Censo com Parecer favorável. <p>Observação 1: excepcionalmente, caso a CONTRATANTE deseje prosseguir com o processo de cliente cujo parecer do pré-censo tenha sido desfavorável, após identificar possibilidade de solução de atendimento, o pagamento da captação será devido.</p>						



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

	<p>Observação 2: caso o Parecer do Pré-Censo seja não favorável e a Bahiagás não identifique a possibilidade de solução de atendimento, esse quantitativo de unidades habitacionais não será contabilizado para fins de meta mensal e, conseqüentemente, para o cálculo e pagamento de remuneração variável.</p> <p>Considera-se Unidade Captada aquela cujo cliente tenha formalizado interesse mediante assinatura do Termo de Manifestação de Interesse (TMI) e Proposta Comercial, com entrega completa da documentação exigida, cadastro validado nos sistemas da CONTRATANTE e aptidão técnica preliminar verificada por meio de pré-censo com parecer favorável.</p> <p>Está incluso nesse item o apoio técnico quando necessário. A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida para Captação e cadastros nos sistemas da CONTRATANTE.</p> <ul style="list-style-type: none">- Como Unidade Habitacional entende-se casa, apartamento ou similar, utilizada para fins residenciais.- A Captação de um empreendimento Residencial formado por um conjunto de Unidades Habitacionais (como um condomínio, por exemplo), inclui o somatório das Unidades para fins de pagamento.- É imprescindível a entrega de toda a documentação exigida, bem como, em especial, o Termo de Manifestação de Interesse, totalmente preenchido, com a data de extinção do contrato de GLP e assinatura das partes.- Não serão devidos os pagamentos por captações de clientes que já tenham sido anteriormente captados pela CONTRATANTE e que não tenham sido comissionados até a data de início do contrato. Nestes casos, será devido apenas o pagamento pela contratação e demais itens do contrato ainda não realizados anteriormente, caso demandados.- Excepcionalmente, poderá haver pagamento da captação, nos casos em que se comprove a descontinuidade da negociação, desde que tenha decorrido prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data da captação original.- Não serão devidos pagamentos por captações de clientes já comissionados anteriormente. Nesses casos, será devido apenas o pagamento pelas atividades de contratação e demais itens contratuais ainda não executados, desde que venham a ser efetivamente demandados.
3	<p>CAPTAÇÃO COMERCIAL:</p> <p>Será pago por UNIDADE COMERCIAL CAPTADA, após a entrega das documentações e cumprimento das descritas no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item o apoio técnico quando necessário. A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida para Captação e cadastros nos sistemas da CONTRATANTE.</p> <ul style="list-style-type: none">- Como Unidade Comercial entende-se qualquer estabelecimento que utilize o gás para fins comerciais, conforme indicação da CONTRATANTE.- A captação de empreendimento comercial constituído por um conjunto de Unidades Comerciais (tais como centros comerciais ou shopping centers) será considerada conforme os seguintes critérios:<ul style="list-style-type: none">(i) Para fins de pagamento, será computado o somatório das Unidades que manifestarem interesse na captação, quando o comissionamento das demais unidades não esteja condicionado à adesão das unidades interessadas (ex.: empreendimentos sem central de gás ou com múltiplas centrais de abastecimento).



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

	<p>(ii) Será considerado o total de Unidades que compõem o empreendimento, quando a contratação implicar na mudança de energético de todas as unidades (ex.: empreendimentos com central única de gás).</p> <p>- Não serão devidos os pagamentos por captações de clientes que já tenham sido anteriormente captados pela CONTRATANTE e que não tenham sido comissionados até a data de início do contrato. Nestes casos, será devido apenas o pagamento pela contratação e demais itens do contrato ainda não realizados anteriormente, caso demandados.</p> <p>- Excepcionalmente, poderá haver pagamento da captação, nos casos em que se comprove a descontinuidade da negociação, desde que tenha decorrido prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data da captação original.</p> <p>- Não serão devidos pagamentos por captações de clientes já comissionados anteriormente. Nesses casos, será devido apenas o pagamento pelas atividades de contratação e demais itens contratuais ainda não executados, desde que venham a ser efetivamente demandados.</p>
4	<p>CAPTAÇÃO INDUSTRIAL MICRO PORTE:</p> <p>Será pago por UNIDADE INDUSTRIAL DE MICRO PORTE, com volume de até 500 m³/dia, após a entrega das documentações e cumprimento das descritas no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item o apoio técnico quando necessário. A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida para Captação e cadastros nos sistemas da CONTRATANTE.</p> <p>- Como Unidade Industrial Micro Porte entende-se quaisquer estabelecimentos industriais que o gás para fins industriais, com CNAE principal industrial, e com volume de até 500 m³/dia, conforme indicação da CONTRATANTE.</p> <p>- Não serão devidos os pagamentos por captações de clientes que já tenham sido anteriormente captados pela CONTRATANTE e que não tenham sido comissionados até a data de início do contrato. Nestes casos, será devido apenas o pagamento pela contratação e demais itens do contrato ainda não realizados anteriormente, caso demandados.</p> <p>- Excepcionalmente, poderá haver pagamento da captação, nos casos em que se comprove a descontinuidade da negociação, desde que tenha decorrido prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data da captação original.</p> <p>- Não serão devidos pagamentos por captações de clientes já comissionados anteriormente. Nesses casos, será devido apenas o pagamento pelas atividades de contratação e demais itens contratuais ainda não executados, desde que venham a ser efetivamente demandados.</p>
5	<p>PRÉ-CENSO E INSPEÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA</p> <p>Será pago por pré-censo executado, quando da entrega das informações organizadas e do relatório contendo resumo, responsabilidades da CONTRATANTE e do cliente e parecer acerca do atendimento.</p> <ul style="list-style-type: none">• RESIDENCIAL PLURIDOMICILIAR: Será pago 01 (uma) unidade de pré-censo realizado por UH + 02 (duas) unidades pela inspeção da rede interna de distribuição (incluídos os pontos comuns do condomínio);• RESIDENCIAL UNIDOMICILIAR: Serão pagos 02 (duas) unidades de pré-censo realizado por UH; <p>O item será pago quando da entrega do relatório e demais documentos previstos no Memorial Descritivo. O pagamento ficará condicionado ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Execução mínima



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

	<ul style="list-style-type: none">• 100% das UHs ocupadas vistoriadas• Identificação das UHs desocupadas <p>2. Entrega técnica completa</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório consolidado com Parecer conclusivo sobre a viabilidade do atendimento• Base de dados (.xlsx)• Registro fotográfico• Formulários assinados <p>3. Aprovação formal da CONTRATANTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Sem pendências técnicas <p>4. Registro sistêmico concluído</p> <ul style="list-style-type: none">• Trello atualizado
6	<p>EXECUÇÃO DE NOVO RELATÓRIO TÉCNICO - PROJETO EXECUTIVO</p> <p>Será pago por Relatório Técnico Executado, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item as visitas técnicas aos clientes, necessárias para a execução do projeto e elaboração dos orçamentos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatórios Técnicos executados em clientes residenciais unidomiliare ou pluridomiliare, novos ou habitados, cujo escopo de serviços de adequação e conversão dos aparelhos sejam de responsabilidade da BAHAGÁS, será pago 01 (uma) unidade do item;• Relatórios Técnicos executados em clientes residenciais unidomiliare ou novos ou habitados, cujo escopo de serviços de adequação e conversão dos aparelhos sejam de responsabilidade do CLIENTE, será pago 01 (uma) unidade do item, multiplicado pelo fator 0,5;• Relatórios Técnicos executados em clientes comerciais e industriais de micro porte (com volume de até 500 m³/dia), cujo escopo de serviços de adequação e conversão dos aparelhos sejam de responsabilidade da BAHAGÁS, será pago 01 (uma) unidade do item;• Relatórios Técnicos executados em clientes comerciais e industriais de micro porte (com volume de até 500 m³/dia) novos ou em operação, cujo escopo de serviços de adequação e conversão dos aparelhos sejam de responsabilidade do CLIENTE, será pago 01 (uma) unidade do item, multiplicado pelo fator 0,5;• Relatórios Técnicos executados em Centros Comerciais (shoppings, galerias), novos ou em operação, cujo escopo de serviços de adequação e conversão dos aparelhos sejam de responsabilidade da BAHAGÁS, será pago 01 (uma) unidade do item referente ao Centro Comercial, e 01 (uma) unidade do item multiplicado pelo fator 0,5 referente a cada UC (loja) a ser atendida por gás natural, contemplada no projeto. <p>A comprovação para pagamento inclui a versão final do Relatório Técnico entregue e assinado pelo cliente, contendo os seguintes entregáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório Técnico (produto principal) <p>Deve conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Projeto básico/executivo✓ Dimensionamento da rede✓ Soluções técnicas de interligação✓ Soluções de adequação e conversão✓ Parecer de viabilidade✓ Definição de responsabilidades (cliente x contratante) <ul style="list-style-type: none">• Peças gráficas (engenharia)



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

	<ul style="list-style-type: none">✓ Planta e perfil (AutoCAD – .dwg)✓ Isométrico da rede interna✓ Traçado do ramal (PEAD)✓ Localização de CR/CRM✓ Lista de materiais ✓ Orçamento técnico✓ Custos detalhados✓ Separação por responsabilidade (BAHIAGÁS x cliente) • Checklist de visita técnica<ul style="list-style-type: none">✓ Documento preenchido em campo✓ Base para rastreabilidade técnica • Registro fotográfico<ul style="list-style-type: none">✓ Evidências completas da solução proposta✓ Registro das não conformidades • Base digital estruturada <p>Arquivos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ .dwg✓ .xls✓ imagens✓ PDF consolidado <ul style="list-style-type: none">• ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) • Assinaturas obrigatórias<ul style="list-style-type: none">✓ Técnico projetista✓ Responsável técnico (engenheiro)✓ Cliente✓ Fiscal da CONTRATANTE • Registro sistêmico<ul style="list-style-type: none">✓ Upload no Trello✓ Organização em diretório <p>NOTA 1: Esse item exige uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida no início do contrato.</p> <p>NOTA 2: Deverá ser emitida uma ART específica por Relatório Técnico.</p>
7	<p>ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO</p> <p>Será pago por Relatório Técnico atualizado, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item as visitas técnicas aos clientes, necessárias para a execução dos ajustes e atualizações do projeto e orçamentos.</p> <p>A comprovação para pagamento inclui a versão final do Relatório Técnico entregue e assinado pelo cliente.</p> <p>NOTA 1: Esse item exige uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida no início do contrato.</p> <p>NOTA 2: Deverá ser emitida uma ART específica de cada por Relatório Técnico, quando solicitado da fiscalização.</p>



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

<p>8</p>	<p>EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISITA</p> <p>Será pago por unidade de Relatório de Vistoria Técnica e Inspeção (RVTI) elaborado, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item as visitas técnicas aos clientes, necessárias para a avaliação de viabilidade técnica para alteração de tipo de medição (individualização), nova ligação comercial e industrial de micro porte (com volume de até 500 m³/dia), vistoria para liberação de gás e demais demandas técnicas do pós-venda que exijam visita técnica e vistoria a clientes residenciais, comerciais e industriais de micro porte.</p> <p>A comprovação para pagamento inclui o de Relatório de Vistoria Técnica e Inspeção (RVTI) devidamente assinado pelo profissional técnico responsável pela visita, pelo responsável técnico (engenheiro) da atividade da contratada, validado pelo fiscal técnico entregue e assinado pelo cliente.</p> <p>Cada de Relatório de Vistoria Técnica e Inspeção (RVTI) apresentado deve estar acompanhado pela respectiva ordem ou autorização de serviço, e mencionar o número do protocolo correspondente.</p> <p>NOTA 1: Poderá ser emitida uma ART específica de cada cliente atendido, conforme solicitação da fiscalização.</p>
<p>9</p>	<p>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL POR UNIDADE CAPTADA</p> <p>Será pago para cada UNIDADE CAPTADA, por período avaliado, conforme metas definidas no Cronograma Físico ajustado às metas anuais da CONTRATANTE.</p> <p>Finalidade: Garantir a diligência da CONTRATADA quanto ao alcance da meta programada de captação de unidades residenciais, comerciais e industriais de micro porte (com volume de até 500 m³/dia), esperando a máxima eficiência e qualidade nas etapas de planejamento, programação e execução dos serviços</p> <p>O desempenho da CONTRATADA será apurado com base na captação mensal de Unidades Habitacionais, Comerciais e Industriais de Micro Porte (com volume de até 500 m³/dia), conforme metas previamente estabelecidas pela CONTRATANTE. Os serviços deverão ser executados com qualidade e agilidade, em conformidade com a programação definida, observando-se os procedimentos, prazos internos e demais diretrizes aplicáveis.</p> <p>A apuração dos resultados ocorrerá em dois níveis:</p> <p>(i) Apuração mensal: destinada à verificação do cumprimento das metas no respectivo período, podendo impactar diretamente a remuneração variável, com possibilidade de redução do percentual devido, tomando como referência o patamar inicial de 100%.</p> <p>(ii) Apuração trimestral: realizada com base nos trimestres do ano civil, considerando o somatório das metas mensais, permitindo a compensação entre resultados, de modo que desempenhos inferiores em determinados meses possam ser equilibrados por resultados superiores em outros, dentro do mesmo trimestre.</p> <p>Cálculo mensal: Número de Clientes Captados ÷ Meta do Período</p> <p>Nível de realização: Valores: $X \geq 90\%$ ----> 100% de realização. Valores entre: $90\% > X \geq 50\%$ ----> Percentual exato de realização Valores entre: $50\% > X \geq 0\%$ ----> 0% de realização.</p>



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

	<p>Cálculo trimestral: Soma do número de Clientes Captados no Trimestre ÷ Soma trimestral Meta no Trimestre.</p> <p>Nível de realização: Valores: $X > 90\%$ ----> 100% de realização. Valores entre: $90\% \geq X \geq 80\%$ ----> Percentual exato de realização Valores entre: $80\% > X \geq 0\%$ ----> 0% de realização.</p> <p>Mensalmente, o percentual apurado no nível de realização será aplicado sobre 100% do valor da remuneração variável do período, para fins de pagamento. Ao final de cada trimestre, será realizada a consolidação dos resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Caso o resultado trimestral seja superior soma dos resultados mensais, a diferença será paga no Boletim de Medição correspondente ao último mês do trimestre.• Caso o resultado trimestral seja inferior aos resultados mensais já apurados, não haverá qualquer desconto ou compensação negativa, sendo mantidos os valores já pagos. Neste caso, o pagamento da remuneração variável do último mês seguirá o percentual de realização apurado para aquele período, segundo a métrica do cálculo mensal. <p>NOTA 1: Estão inclusos os itens que se referem tanto à Região Metropolitana de Salvador, quanto ao Interior</p>
10	<p>CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL – COCÇÃO:</p> <p>Será pago por UNIDADE HABITACIONAL CONTRATADA que utilize o gás natural somente para fins de Cocção, na Região Metropolitana de Salvador, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item o acompanhamento e apoio técnico e comercial até a etapa de conversão dos equipamentos da unidade para gás natural, quando necessário. O item será pago quando do início de fornecimento do cliente.</p> <p>A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida para contratação, os cadastros nos sistemas da CONTRATANTE e a comprovação de liberação de gás.</p>
11	<p>CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL – COCÇÃO E AQUECIMENTO:</p> <p>Será pago por UNIDADE HABITACIONAL CONTRATADA que utilize o gás natural para fins de Cocção e Aquecimento, ou somente Aquecimento, na Região Metropolitana de Salvador, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item o acompanhamento e apoio técnico e comercial até a etapa de conversão dos equipamentos da unidade para gás natural, quando necessário. O item será pago quando do início de fornecimento do cliente.</p> <p>A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida para contratação, os cadastros nos sistemas da CONTRATANTE e a comprovação de liberação de gás.</p>
12	<p>CONTRATAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL</p> <p>Será pago por UNIDADE COMERCIAL que utilize o gás natural na Região Metropolitana de Salvador, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item o acompanhamento e apoio técnico e comercial até a etapa de conversão dos equipamentos da unidade para gás natural. O item será pago quando do início de fornecimento do cliente.</p> <p>A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida para contratação, os cadastros nos sistemas da CONTRATANTE e a comprovação de liberação de gás.</p>



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026**

13	<p>CONTRATAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE MICRO PORTE</p> <p>Será pago por UNIDADE INDUSTRIAL DE MICRO PORTE, com volume de até 500 m³/dia), que utilize o gás natural na Região Metropolitana de Salvador, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item o acompanhamento e apoio técnico e comercial até a etapa de conversão dos equipamentos da unidade para gás natural. O item será pago quando do início de fornecimento do cliente.</p> <p>A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida para contratação, os cadastros nos sistemas da CONTRATANTE e a comprovação de liberação de gás.</p>
14	<p>CONTRATAÇÃO DE CLIENTE - REATIVAÇÃO DE PONTO DE CONSUMO</p> <p>Será pago por UNIDADE COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE MICRO PORTE (com volume de até 500 m³/dia) que utilize o gás natural para, nos municípios atendimentos pela CONTRATANTE, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item o acompanhamento e apoio técnico e comercial até a etapa de conversão dos equipamentos da unidade para gás natural. O item será pago quando do início de fornecimento do cliente.</p> <p>A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida para contratação, os cadastros nos sistemas da CONTRATANTE e a comprovação de liberação de gás.</p>
15	<p>ADICIONAL DE CAPTAÇÃO OU CONTRATAÇÃO UNIDADE HABITACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MICRO PORTE – INTERIOR:</p> <p>Será pago por UNIDADE HABITACIONAL, UNIDADE COMERCIAL OU UNIDADE INDUSTRIAL DE MICRO PORTE (com volume de até 500 m³/dia) CONTRATADA nos municípios fora da Região Metropolitana de Salvador, conforme descrito no Memorial Descritivo. Está incluso nesse item o acompanhamento e apoio técnico e comercial até a etapa de conversão dos equipamentos da unidade para gás natural. O item será pago tanto para captação, conforme descrito no Memorial Descritivo, quanto para contratação, após apresentação da evidência do início de fornecimento do cliente.</p> <p>A comprovação para pagamento inclui a documentação exigida e cadastros nos sistemas da CONTRATANTE, conforme Memorial Descritivo.</p>
16	<p>ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>Será pago por verba (vb) mensal, conforme Memorial Descritivo, mediante comprovação da alocação dos funcionários responsáveis pelos serviços, através de documentação trabalhista, execução dos serviços administrativos inerentes ao contrato, entrega de relatórios de acompanhamento de serviços.</p> <p>Está incluso neste item a mobilização para o início do contrato, cuja comprovação para pagamento inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mobilização de pessoal, documentação trabalhista, EPI'S, veículos, fardamento já aprovado pela FISCALIZAÇÃO, além dos crachás já emitidos pela BAHIA GÁS; <p>Também está incluso neste item a desmobilização quando for o caso, inclusive ao final do contrato. A comprovação para pagamento em caso de desmobilização deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório e comprovante de devolução dos crachás emitidos pela BAHIA GÁS, e demais obrigações descritas no Memorial Descritivo.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO V
(Q11- CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	CRITÉRIO MENSAL												
1.1	CAPTAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - RMS	833	833	834	833	833	834	833	833	834	833	833	834
1.2	CAPTAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE MICRO PORTE - RMS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
ITEM	DESCRIÇÃO	1º TRI			2º TRI			3º TRI			4º TRI		
2	CRITÉRIO TRIMESTRAL												
2.1	CAPTAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - RMS	2500			2500			2500			2500		
2.2	CAPTAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL - RMS	30			30			30			30		



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO VI
(Q12 – DIRETRIZES DE SEG., MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS)

Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 – Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO IX

(Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - TRPS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../....., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, relativamente à contratação dos **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX – Sócio Administrador



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO X

(Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO - TRDS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, relativamente à contratação dos **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX – Sócio Administrador



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO XI

(Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS** e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, relativamente à contratação dos **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX – Sócio Administrador

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO XII
(Q16- MATRIZ DE RISCOS)

ITEM	TIPO DE RISCO	IMPACTO	PROBAB.	RISCO	RESPONSABILIDADES		SUGESTÕES DE COMO MITIGAR O RISCO
					CONTRATADO	CONTRATANTE	
1	MOBILIZAÇÃO: Atraso na mobilização da equipe (contratação, capacitação, disponibilização da documentação trabalhista, previdenciária, fiscal e contratual), na aquisição e disponibilização dos materiais exigidos, e no início da execução do contrato.	3	3	6	Cumprir o cronograma de mobilização / realizar reunião de abertura do contrato e registrar em Ata as ações críticas de mobilização, o prazo contratual assumido para a condição total de cumprimento do escopo do contrato.	Fiscalizar o cumprimento do cronograma (montar calendário). Convocar reunião inicial logo após a homologação do contrato. Apurar e aplicar as sanções cabíveis, e submeter à análise da Comissão Permanente de Processamento de Contratos, caso necessário.	
2	ADMINISTRATIVO/CONTRATUAL: Atraso na entrega da medição e documentação suporte exigida, conforme contrato e cronograma pactuado.	3	3	6	Planejar os períodos de coleta de documentos suporte e informações que comporão o boletim de medição, definir responsáveis pela organização e entregas no formato estabelecido pela CONTRATANTE. Manter calendário no Outlook. Sanar qualquer ausência e irregularidade imediatamente.	Fiscalizar a documentação e informação recebidas, apontar ausências ou inconsistências, apurar infrações ou submetê-las, quando for o caso, à Comissão Permanente de Processamento de Contratos.	Definir as responsabilidades pelas entregas de documentos, por sua compilação e organização, pela composição da medição, assim como seus prazos. Montar calendário compartilhado para auxiliar no cumprimento de prazos.
3	ADMINISTRATIVO/CONTRATUAL: Descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da empresa CONTRATADA em relação aos funcionários terceirizados no contrato	4	4	8	Fornecer mensalmente toda a documentação trabalhista e previdenciária relacionada aos funcionários alocados no contrato. Quitar todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Fiscalizar o cumprimento das obrigações por meio da documentação enviada pela CONTRATADA.	Utilização de Conta Vinculada (bloqueada para movimentação)
4	ADMINISTRATIVO/CONTRATUAL: Descontinuidade na execução do contrato por atraso ou paralisação das atividades, motivadas por ausência / impedimento dos recursos humanos.	4	3	7	Efetuar o planejamento mensal da operação, otimizar escalas de trabalho e de férias e disponibilizar para a fiscalização. Elaborar e manter atualizado um plano de contingenciamento para situações de paralisação parcial ou total dos serviços.	Fiscalizar o cumprimento das ações de planejamento e de prazos / aprovar e fiscalizar a execução do plano de contingenciamento pela empresa CONTRATADA.	Manter banco de talentos para reposição de mão-de-obras



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

5	ADMINISTRATIVO/CONTRATUAL: Baixa qualidade na prestação de serviços / Descumprimento do acordo de nível de serviços / Descumprimento de cronograma de metas	4	3	7	Efetuar planejamento mensal da operação com áreas, ruas e empreendimentos a serem visitados e apresentar o cumprimento do planejamento à contratada. Monitoramento das razões que dificultam ou impedem o atingimento das metas acompanhadas da proposição e execução da solução. Realizar melhoria contínua através de processo de monitoramento e de capacitação dos recursos humanos	Fiscalizar o cumprimento do MD e seus anexos, exigindo a adequação dos serviços aos mesmos e notificando a CONTRATADA quando do seu descumprimento e procedendo à apuração de infrações, quando for o caso. Auxiliar no processo de melhoria contínua, orientando e fornecendo as diretrizes de qualidade, sempre que solicitado ou identificado.	Manter acompanhamento das metas individuais da equipe. Manter reuniões periódicas para acompanhamento, análise e solução pontual de problemas. Compilar dificuldades da equipe, classificá-las, levantar soluções, e agendar reunião com a CONTRATADA para análise e solução dos problemas. Manter listas de prioridade. Manter provisionamento de contratações. Acompanhar semanalmente o porquê do não fechamento das contratações em andamento.
6	ADMINISTRATIVO/CONTRATUAL: subdimencionamento, incompatibilidade, defeito ou falta de equipamentos operacionais de responsabilidade da empresa CONTRATADA (computadores, smartphones, carros, etc).	2	2	4	Prever a disponibilidade de equipamentos sobressalentes para substituição imediata. Realizar testes antes do início das atividades Regularizar a situação imediatamente a fim de não comprometer a execução das atividades do contrato.	Fiscalizar o cumprimento da obrigação contratual.	
7	OPERACIONAL CONTRATANTE: Falta de material da CONTRATANTE para realização dos serviços de interligação e conversão de equipamentos.	3	2	5	Manter acompanhamento dos níveis de estoque de materiais da CONTRATANTE, solicitando relatório e previsões. Ajustar ou propor soluções no projeto para prevenir o esgotamento de itens ou suprir a ausência de um ou mais materiais.	Acompanhar a evolução das entradas e saídas de materiais do estoque. Trabalhar com estoque de segurança. Planejar as solicitações de aquisição de materiais para renovação do estoque com antecedência segura.	Manter rotina de comunicação a respeito do consumo de estoque e de previsão de aquisição, por meio de avisos e discussão em reuniões.
8	OPERACIONAL CONTRATANTE: Interrupção dos contratos de prestação de serviços que envolvem a execução de obras, adequações de redes internas e conversões de equipamentos.	3	2	5	Caso a concretização do fato seja provável: Planejar e executar plano de comunicação para prevenir / mitigar a afetação da imagem da CONTRATANTE; Reagendar dos serviços previamente programados;	Planejar novas licitações em tempo hábil para evitar interrupções e garantir a continuidade dos serviços. Realizar licitações emergenciais, em situações em que a interrupção seja motivado por fatores externos à CONTRATANTE.	





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

9	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Informações coletadas incompletas, inconsistentes ou incorretas durante a coleta ou preenchimento no aplicativo	4	3	7	Capacitar equipe; revisar dados diariamente; corrigir inconsistências apontadas pela fiscalização; adquirir aparelho smartphone ou tablet, bem como plano de internet e pacote de dados suficientes para garantir a qualidade na execução das atividades, livre de problemas; realizar a revisões constantes nos cadastros dos dados levantados.	Disponibilizar critérios claros de validação; orientar tecnicamente quando solicitado	Uso de checklists de campo; auditorias internas; amostragem de validação
10	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Georreferenciamento incorreto dos pontos coletados	4	2	6	Conferir coordenadas; validar dados automáticos; revisar geolocalização e dados diariamente; corrigir inconsistências apontadas pela fiscalização; adquirir aparelho smartphone ou tablet, bem como plano de internet e pacote de dados suficientes para garantir a qualidade na execução das atividades, livre de problemas.	Fornecer aplicativo funcional e orientações claras de uso	Treinamento específico; validação cruzada por supervisor
11	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Falhas ou indisponibilidade do aplicativo de coleta disponibilizado pela Contratante	3	2	5	Adquirir aparelho smartphone ou tablet, bem como plano de internet e pacote de dados suficientes de modo a garantir a qualidade na execução das atividades, livre de problemas. Caso a instabilidade seja dos sistemas ARCGis, entrar em contato com o fiscal o mais breve possível para buscar a resolução do problema. Comunicar falhas e registrar evidências	Manter aplicativo estável; prestar suporte técnico. Buscar a resolução dos problemas relacionados ao sistema do ARCGIs com a maior brevidade possível.	Canal rápido de suporte; registro formal de indisponibilidades
12	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Dificuldades de acesso às edificações (recusa, condomínios fechados)	3	3	6	Registrar tentativas de acesso; justificar no relatório	Apoiar institucionalmente quando possível	Planejamento prévio; comunicação com síndicos
13	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Dimensionamento inadequado da equipe, comprometendo prazos e qualidade	3	2	5	Alocar equipe compatível e ajustar conforme demanda	Informar volumes e prazos com antecedência	Planejamento operacional; equipe de reserva
14	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Falha no envio ou consolidação dos Relatórios Diários de Visitas	2	2	4	Preencher e enviar relatórios nos prazos	Fiscalizar tempestivamente e devolver críticas	Padronização de planilhas; controles automáticos





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

15	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Não aprovação do produto pela fiscalização devido a inconformidades reiteradas	4	2	6	Corrigir inconformidades; ajustar processos, capacitar equipe	Definir critérios objetivos de aprovação	Reuniões periódicas de alinhamento; feedback estruturado
16	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Impactos climáticos adversos afetando a produtividade de campo	2	3	5	Registrar condições climáticas; ajustar cronograma	Considerar registros climáticos na avaliação	Planejamento sazonal; realocação de equipes
17	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Incompatibilidade de aplicativo próprio da contratada com o sistema da contratante (em caso de opção por aplicativo próprio)	3	1	4	Garantir compatibilidade e realizar testes prévios	Disponibilizar requisitos técnicos do sistema	Testes-piloto; homologação prévia
18	LEVANTAMENTO DE MERCADO - Deslocamentos excessivos impactando produtividade	2	2	4	Planejar logística e rotas; registrar deslocamentos	Definir áreas de forma racional	Otimização de rotas; alocação regional
19	CAPTAÇÃO - Inexistência ou indisponibilidade de infraestrutura de gás natural na área captada	4	2	6	Verificar infraestrutura no ArcGIS; registrar e comunicar inviabilidade	Manter base de dados atualizada; definir áreas prioritárias	Validação prévia das áreas; atualização contínua do ArcGIS
20	CAPTAÇÃO - Captação de cliente economicamente inviável ou fora das premissas técnicas	4	2	6	Aplicar critérios vigentes e interromper captação quando necessário	Definir critérios claros; autorizar exceções formalmente	Checklist de viabilidade; parecer técnico preliminar
21	CAPTAÇÃO - Não adesão do cliente após esforço comercial adequado	3	3	6	Registrar tentativas e histórico da negociação	-	Ajustar metas alinhadas com o levantamento de mercado
22	CAPTAÇÃO - Documentação incompleta ou inválida impedindo o pagamento	4	2	6	Criar checklis; conferir documentos; orientar cliente; organizar pastas digitais	Fornecer padrões atualizados de documentação	Checklists documentais; conferência dupla
23	CAPTAÇÃO - Atraso ou falha no atendimento de chamados do SAC	3	2	5	Monitorar chamados; cumprir prazo de 72h	Encaminhar solicitações de forma clara	Sistema de alertas; equipe dedicada ao SAC
24	CAPTAÇÃO - Falhas no cadastro ou atualização de informações nos sistemas	4	2	6	Capacitar a equipe; manter dados atualizados; evitar duplicidades	Disponibilizar acessos e orientações sistêmicas	Auditorias periódicas; padronização de cadastros
25	CAPTAÇÃO - Duplicidade de captação de clientes já existentes	3	2	5	Consultar bases antes do cadastro	Manter base histórica confiável	Travas sistêmicas; verificação obrigatória
26	CAPTAÇÃO - Não aprovação do Pré-Censo por impeditivos técnicos do cliente	4	3	7	Orientar cliente sobre adequações necessárias	Avaliar exceções e autorizar continuidade quando houver solução com conformidade normativa	Triagem técnica prévia; comunicação clara
27	CAPTAÇÃO - Atrasos na obtenção de alvarás para obras de infraestrutura	3	2	5	Solicitar abertura formal do processo e acompanhar junto à responsável pela atividade	Conduzir processos junto aos órgãos públicos	Planejamento antecipado; priorização institucional





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

28	CAPTAÇÃO - Desatualização do status da negociação do cliente	3	2	5	Atualizar status continuamente nos sistemas	Fiscalizar e apontar inconformidades	Rotinas obrigatórias de atualização
29	CAPTAÇÃO - Ultrapassagem dos Limites de Alçada em projetos de atendimento	3	2	5	Elaborar documentação completa e tempestiva; solicitar análise da contratante com justificativa fundamentada para aprovação	Analisar e submeter à Diretoria Executiva, quando justificativa fundamentada for plausível	Monitoramento prévio dos custos
30	CAPTAÇÃO - Controle inadequado da data de extinção do contrato de GLP, incorrendo em cancelamento dos serviços de técnicos/obras necessários para atendimento do cliente	4	2	6	Coletar e registrar datas corretamente	Fiscalizar os dados coletados	Checklists obrigatórios na captação
31	PRÉ-CENSO - Impossibilidade de acesso a 100% das unidades habitacionais no dia agendado	4	3	7	Orientar cliente/síndico para garantir o acesso às unidades; registrar unidades não acessadas que precisam ser acessadas	Apoiar institucionalmente quando necessário	Agendamento estruturado; comunicação formal aos condôminos
32	PRÉ-CENSO - Coleta de informações técnicas incompletas ou incorretas que possam gerar revisões desnecessárias, retrabalho, parecer contrário, reagendamento ou cancelamento dos serviços de obras/técnicos	4	2	6	Capacitar equipe; revisar dados e registros fotográficos	Fiscalizar	Checklists técnicos por norma ABNT; revisão interna
33	PRÉ-CENSO - Classificação incorreta de inconformidades normativas	4	2	6	Aplicar corretamente normas; fundamentar parecer	Avaliar tecnicamente o relatório	Dupla validação técnica; capacitação contínua
34	PRÉ-CENSO - Ausência ou desatualização de projetos as built da rede interna	3	3	6	Registrar ausência de documentação; inspecionar visualmente	Disponibilizar projetos existentes	Registro formal de lacunas; inspeção detalhada
35	PRÉ-CENSO - Recusa do cliente em permitir inspeções	3	3	6	Registrar recusa; orientar o cliente sobre os serviços e objetivos a fim de convencê-lo; comunicar formalmente à CONTRATANTE	Apoiar comunicação institucional com cliente	Comunicação prévia clara sobre segurança e objetivos
36	PRÉ-CENSO - Falha na coleta de registros fotográficos obrigatórios	3	2	5	Garantir registros completos	Definir padrões mínimos aceitos	Checklist fotográfico obrigatório
37	PRÉ-CENSO - Erro na atribuição de responsabilidades pelas adequações	4	2	6	Classificar conforme premissas contratuais e orientações da CONTRATANTE	Definir premissas claras	Matriz padronizada de responsabilidades
38	PRÉ-CENSO - Não aprovação do relatório pela fiscalização	4	2	6	Ajustar e complementar relatório sem ônus; capacitar equipe	Indicar ajustes de forma objetiva	Reuniões técnicas de alinhamento
39	PRÉ-CENSO - Incompatibilidade de formulário eletrônico utilizado (quando utilizado)	3	1	4	Assegurar compatibilidade e exportação em XLSX	Informar requisitos técnicos	Homologação prévia do sistema





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

40	PRÉ-CENSO - Falhas no registro de dados em sistemas corporativos	3	2	5	Atualizar registros no Trello e sistemas	Disponibilizar acessos e padrões	Auditorias sistêmicas periódicas
41	PRÉ-CENSO - Erro no cadastramento do Código de Empreendimento/NCOSI	3	2	5	Conferir dados antes do cadastro	Orientar procedimentos de cadastro	Validação dupla
42	PRÉ-CENSO - Cliente não realizar adequações necessárias	3	3	6	Informar alternativas técnicas quando existirem	Decidir sobre continuidade ou descontinuidade	Avaliação estratégica do potencial do cliente
43	PRÉ-CENSO - Retrabalho por solicitações sucessivas de ajustes	2	2	4	Atender solicitações; melhorar qualidade inicial; capacitar a equipe; contratar engenheiro com experiência em serviços e projetos de redes de gases combustíveis para validar os relatórios elaborados.	Consolidar solicitações	Padronização de critérios de aceite
44	RELATÓRIO TÉCNICO - Impossibilidade de realização da visita técnica na data agendada por ausência do responsável ou impedimento de acesso	3	3	6	Registrar tentativa; reagendar visita	Apoiar comunicação institucional com o cliente	Confirmação prévia formal; comunicação clara de responsabilidades
45	RELATÓRIO TÉCNICO - Coleta incompleta ou inadequada de dados técnicos durante a visita, que possam gerar revisões desnecessárias, retrabalho, parecer contrário, reagendamento ou cancelamento dos serviços de obras/técnicos	4	2	6	Aplicar checklist; realizar registro fotográfico completo; capacitar a equipe	Disponibilizar orientações técnicas e padrões	Checklists detalhados; revisão técnica interna
46	RELATÓRIO TÉCNICO - Erro no dimensionamento da rede ou solução técnica proposta	4	2	6	Atender normas ABNT; validar projeto internamente	Analisar tecnicamente o relatório	Dupla validação técnica (Projetista e RT)
47	RELATÓRIO TÉCNICO - Desatualização ou inexistência de informações comerciais no Trello/sistema	3	2	5	Consultar dados disponíveis e registrar lacunas; manter rotina de atualizações	Manter informações atualizadas	Rotinas obrigatórias de atualização cadastral
48	RELATÓRIO TÉCNICO - Não identificação de não conformidades normativas relevantes	4	2	6	Avaliar integralmente a rede interna	Definir padrões mínimos de avaliação	Capacitação contínua; auditoria técnica amostral
49	RELATÓRIO TÉCNICO - Registro fotográfico insuficiente para validação do relatório	3	2	5	Garantir fotos claras e completas	Definir critérios objetivos de aceite	Checklist fotográfico obrigatório
50	RELATÓRIO TÉCNICO - Erro na definição de responsabilidades entre CONTRATANTE e CLIENTE	4	2	6	Classificar conforme premissas contratuais	Definir e atualizar premissas institucionais	Matriz padronizada de responsabilidades





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

51	RELATÓRIO TÉCNICO - Não aprovação do relatório técnico pela fiscalização	4	2	6	Ajustar e complementar o relatório; Contratar engenheiro com experiência em serviços e projetos de redes de gases combustíveis para validar os projetos realizados pelos projetistas.	Indicar ajustes de forma objetiva	Alinhamento técnico prévio; modelos padronizados
52	RELATÓRIO TÉCNICO - Múltiplas revisões do relatório por alteração de circunstâncias do atendimento	3	3	6	Atualizar relatório conforme solicitado	Solicitar revisões de forma consolidada	Registro formal de alterações; revisões consolidadas
53	RELATÓRIO TÉCNICO - Relatório técnico em desconformidade com normas ABNT	4	2	6	Assegurar aderência normativa; capacitar a equipe	Fiscalizar tecnicamente	Treinamentos; checklists normativos
54	RELATÓRIO TÉCNICO - Erro ou atraso na emissão da ART exigida	4	2	6	Emitir ART conforme exigido	Solicitar ART específica quando cabível	Controle formal de ARTs por empreendimento
55	RELATÓRIO TÉCNICO - Entrega de arquivos técnicos incompatíveis com padrões exigidos	3	1	4	Garantir entrega nos formatos DWG, XLS, PDF	Informar padrões técnicos exigidos	Homologação prévia de templates
56	RELATÓRIO TÉCNICO - Ausência de assinatura do cliente no relatório técnico final	4	2	6	Providenciar assinatura do cliente	Apoiar comunicação institucional	Checklist de entrega com assinatura obrigatória
57	RELATÓRIO TÉCNICO - Limitações técnicas do local que inviabilizam solução de atendimento	4	2	6	Elaborar relatório técnico circunstanciado	Analisar e deliberar tecnicamente	Discussão técnica prévia com corpo técnico
58	RELATÓRIO TÉCNICO - Retrabalho por inconsistências entre projeto, orçamento e peças gráficas	3	2	5	Garantir coerência entre documentos; manter rotina de revisão	Avaliar consistência do conjunto	Revisão integrada antes da entrega final
59	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Impossibilidade de realização da visita técnica por ausência do cliente/preposto ou impedimento de acesso	3	3	6	Registrar tentativa; reagendar visita; reportar ocorrência	Apoiar comunicação institucional com o cliente	Confirmação prévia formal; orientação clara sobre obrigação de acesso
60	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Coleta incompleta de dados técnicos durante a visita	4	2	6	Aplicar checklist integral; coletar todos os dados exigidos	Disponibilizar padrões e orientações técnicas	Checklists detalhados por tipo de demanda
61	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Não identificação de inconformidades normativas relevantes	4	2	6	Avaliar integralmente rede, aparelhos e ambientes	Fiscalizar tecnicamente	Capacitação contínua; auditorias amostrais
62	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Registro fotográfico insuficiente ou inadequado	3	2	5	Garantir registros completos e identificáveis	Definir critérios objetivos de aceite	Checklist fotográfico obrigatório





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

63	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Erro ou inconsistência no cadastro da rede interna (isométrico)	3	2	5	Elaborar isométrico fiel à situação real	Avaliar coerência técnica	Revisão técnica interna antes do envio
64	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Erro no embasamento normativo das não conformidades apontadas	4	2	6	Fundamentar conforme normas ABNT aplicáveis	Avaliar embasamento apresentado	Modelos de referência normativa
65	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Não aprovação do Relatório de Visita Técnica pela fiscalização	4	2	6	Ajustar e complementar relatório sem ônus; contratar engenheiro com experiência em serviços e projetos de redes de gases combustíveis para validar os relatórios elaborados.	Indicar ajustes de forma objetiva	Alinhamento técnico prévio; modelos padronizados
66	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Revisões posteriores por mudança de circunstâncias do atendimento	3	3	6	Atualizar relatório quando demandado	Solicitar revisões de forma consolidada	Registro formal das alterações
67	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Falha na coleta das assinaturas obrigatórias	4	2	6	Garantir coleta de assinaturas exigidas	Apoiar comunicação institucional	Checklist final de entrega
68	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Relatório em desconformidade com normas ABNT	4	2	6	Assegurar conformidade normativa integral	Fiscalizar tecnicamente	Treinamentos normativos; checklists por norma
69	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Incompatibilidade dos arquivos entregues (formatos técnicos)	3	1	4	Entregar arquivos em DWG, DOCX, XLSX, PDF e imagens	Informar padrões técnicos	Homologação prévia de templates
70	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Erro na definição das ações corretivas e responsabilidades	4	2	6	Classificar conforme premissas institucionais	Definir claramente as premissas	Matriz padronizada de responsabilidades
71	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - ART específica não emitida ou emitida incorretamente	4	2	6	Emitir ART quando solicitada	Solicitar ART específica quando cabível	Controle formal de ARTs
72	VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO - Inconsistência entre relatório de campo e relatório completo	3	2	5	Assegurar coerência entre as duas etapas	Avaliar coerência do conjunto	Revisão integrada antes da submissão
73	CONTRATAÇÃO UH/UC - Documentação do cliente incompleta, inconsistente ou incorreta	4	2	6	Solicitar e conferir toda a documentação; solicitar correções quando necessário	Definir padrões documentais exigidos	Checklists documentais; conferência em dupla
74	CONTRATAÇÃO UH/UC - Erro ou atraso no cadastro do cliente/imóvel nos sistemas corporativos	4	2	6	Realizar cadastros completos e tempestivos	Disponibilizar sistemas e orientações	Rotinas de validação cadastral





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

75	CONTRATAÇÃO UH/UC - Informações inconsistentes registradas no Trello/diretório/sistema corporativo	3	2	5	Atualizar registros e garantir rastreabilidade	Fiscalizar e apontar inconformidades	Rotinas obrigatórias de atualização
76	CONTRATAÇÃO UH/UC - Pendências técnicas de responsabilidade do cliente não tratadas (adequações de rede interna, estruturais ou de aparelhos a gás a serem feitas e documentação técnica ausente)	4	3	7	Solicitar e encaminhar documentação técnica corretamente; orientar o cliente; descontinuar-lo quando não houver previsão de resolução da pendência	Definir e aprovar tecnicamente; aprovar descontinuidade	Comunicação clara; triagem prévia
77	CONTRATAÇÃO UH/UC - Não aprovação da documentação técnica pela CONTRATANTE	4	2	6	Submeter documentação corretamente analisada	Avaliar e deliberar tecnicamente	Critérios objetivos de aprovação
78	CONTRATAÇÃO UH/UC - Falha na comunicação com o cliente sobre cronograma de obras/ligação	3	3	6	Manter comunicação ativa e clara com o cliente	Alinhar planejamento de obras	Comunicação padronizada e multicanal
79	CONTRATAÇÃO UH/UC - Erro na guarda, organização e arquivamento da documentação do cliente	4	2	6	Organizar e arquivar corretamente; fiscalizar trabalho da equipe.	Definir padrões de arquivamento	Auditorias documentais internas
80	CONTRATAÇÃO UH/UC - Atraso no início do fornecimento por fatores operacionais	3	2	5	Acompanhar processo ativamente, informar o cliente proativamente, apoiar equipe no reagendamento dos serviços	Executar obras e ligações	Planejamento integrado
81	CONTRATAÇÃO UH/UC - Erro no enquadramento do serviço (cocção/aquecimento)	3	2	5	Classificar corretamente o tipo de uso	Definir critérios de enquadramento	Validação prévia
82	CONTRATAÇÃO UH - Erro na classificação do tipo de medição (individual/coletiva)	4	2	6	Verificar e classificar corretamente o tipo de medição	Definir critérios claros de medição	Checklist de enquadramento da unidade
83	CONTRATAÇÃO UH - Não atendimento do prazo mínimo de 48h para cadastro antes da conversão (atraso na conclusão do cadastro para medição individual)	3	3	6	Acompanhar cadastros via planilha de controle e agir preventivamente para concluí-los, dentro do prazo, para não incidir em atraso ou cancelamento dos serviços de obras/técnicos.	Informar cronogramas com previsibilidade; disponibilizar suporte do SAC, quando possível e necessário	Monitoramento diário de pendências; Controle de prazos críticos
84	CONTRATAÇÃO UC - Atraso na assinatura do Contrato Simplificado pelo cliente	3	3	6	Acompanhar cliente e reforçar prazos	Disponibilizar meios de assinatura digital	Comunicação ativa; priorização de assinatura eletrônica
85	CONTRATAÇÃO UC - Falha na submissão do contrato para assinatura da Contratante	3	2	5	Submeter contrato corretamente no sistema, acompanhar assinatura da CONTRATANTE	Garantir fluxo interno de assinaturas	Checklist de contratos pendentes





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

86	CONTRATAÇÃO UC - Erro no enquadramento como unidade comercial ou centro comercial	4	2	6	Classificar corretamente o tipo de unidade	Definir critérios claros de enquadramento	Checklist de enquadramento
87	CONTRATAÇÃO UC - Falha na comunicação com o cliente sobre obras, interligação e conversão	3	3	6	Manter comunicação estruturada e contínua	Alinhar planejamento de obras	Comunicação padronizada e multicanal
88	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Condições inadequadas da rede interna existente inviabilizando reativação	4	3	7	Realizar inspeção; registrar inconformidades; orientar cliente	Deliberar sobre autorização ou impedimento	Triagem técnica inicial; checklist de reativação
89	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Ausência ou atraso na apresentação de laudo de estanqueidade (>6 meses sem uso)	4	3	7	Solicitar e conferir laudo de estanqueidade	Definir exigência normativa	Comunicação clara ao cliente; prazos definidos
90	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Documentação técnica incompleta ou inconsistente (ART, laudos)	4	2	6	Solicitar, analisar e encaminhar documentação completa	Avaliar e aprovar tecnicamente	Checklists técnicos e modelos padronizados
91	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Dispensa indevida de vistoria técnica quando a inspeção seria aplicável	3	2	5	Avaliar necessidade de vistoria conforme regras	Orientar critérios técnicos	Critérios objetivos para dispensa de visita
92	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Atraso no atendimento e encerramento de chamados SAC (>72h)	3	3	6	Monitorar e priorizar chamados de nova ligação	Encaminhar demandas com clareza	Controle de SLA; sistema de alertas
93	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Erro ou atraso no cadastro do cliente, imóvel ou contrato nos sistemas	4	2	6	Realizar cadastros completos e tempestivos	Disponibilizar sistemas e suporte	Rotinas de validação cadastral
94	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Inconsistências no Trello (etiquetas/status incorretos)	3	2	5	Atualizar corretamente cartões e etiquetas	Fiscalizar e apontar inconformidades	Padronização de etiquetas e status
95	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Não aprovação da documentação técnica pela contratante	4	2	6	Submeter documentação tecnicamente validada	Analisar e deliberar tecnicamente	Critérios e prazos objetivos de aprovação
96	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Falha na orientação ao cliente sobre conversão/aquisição de aparelhos GN	3	3	6	Orientar cliente de forma clara e documentada	Definir diretrizes técnicas	Comunicação formal padronizada





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

97	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Erro na definição das responsabilidades do cliente pelas adequações	4	2	6	Classificar responsabilidades conforme regras	Definir premissas institucionais	Matriz padronizada de responsabilidades
98	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Contrato formalizado sem atendimento pleno das condições técnicas	4	2	6	Informar pendências técnicas	Autorizar ou impedir avanço	Gate técnico obrigatório
99	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Erro na guarda e arquivamento da documentação	4	2	6	Organizar e arquivar corretamente documentos	Definir padrões de arquivamento	Auditorias documentais internas
100	CONTRATAÇÃO COMERCIAL REATIVAÇÃO - Atraso no início do fornecimento por fatores operacionais	3	2	5	Acompanhar processo e informar cliente	Planejar e executar serviços	Planejamento integrado
101	GESTÃO DO CONTRATO - Solicitação de programação de serviços com pendências técnicas, documentais ou cadastrais	4	2	6	Validar requisitos antes da solicitação; manter controles e rotinas	Rejeitar programações irregulares	Gates formais de liberação de etapas
102	GESTÃO DO CONTRATO - Falhas na gestão do fluxo do cliente, gerando gargalos operacionais	3	3	6	Acompanhar prazos e riscos continuamente; manter controles e rotinas	Monitorar indicadores	Uso sistemático da matriz de riscos
103	GESTÃO DO CONTRATO - Mudança ou substituição do sistema de controle de clientes	3	2	5	Migrar e adaptar dados ao novo sistema	Comunicar e alinhar mudanças com antecedência	Planejamento e testes de transição
104	GESTÃO DO CONTRATO - Perda de histórico ou inconsistência de dados durante migração de sistemas	4	2	6	Garantir backup e consistência dos dados	Definir requisitos de migração	Procedimentos formais de migração e validação
105	GESTÃO DO CONTRATO - Não identificação de impeditivos normativos de atendimento	4	2	6	Manter checklist com todos os impeditivos, com destaque aos mais recorrentes e disponibilizá-lo à equipe; Identificar e comunicar impeditivos	Deliberar tecnicamente	Checklists normativos obrigatórios
106	GESTÃO DO CONTRATO - Descumprimento de padrões de nomenclatura e status nos sistemas	3	2	5	Seguir padrões definidos	Orientar e cobrar conformidade	Manuais operacionais e treinamentos
107	GESTÃO DO CONTRATO - Equipe não treinada ou desalinhada aos fluxos e normas	4	3	7	Treinar e reciclar a equipe	Exigir evidências de capacitação	Plano anual de treinamento
108	GESTÃO DO CONTRATO - Submissão de boletins de medição com erros ou atrasos	4	2	6	Conferir boletins antes do envio	Validar medições	Revisão cruzada prévia





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

109	GESTÃO DO CONTRATO - Descumprimento de prazos de entrega de documentos	3	3	6	Cumprir prazos estabelecidos	Aplicar penalidades	Cronogramas internos de controle
110	GESTÃO DO CONTRATO - Funcionários em situação trabalhista ou de saúde irregular	4	2	6	Manter regularidade legal dos funcionários	Exigir comprovações	Controles periódicos de RH
111	GESTÃO DO CONTRATO - Descumprimento de requisitos de QSSMA	4	2	6	Cumprir requisitos de segurança e saúde	Fiscalizar e auditar	Programa contínuo de QSSMA
112	GESTÃO DO CONTRATO - Interrupções por falhas de planejamento de recursos	3	2	5	Planejar recursos adequadamente	Monitorar execução	Planos de contingência
113	GESTÃO DO CONTRATO - Falhas de comunicação formal entre as partes	3	3	6	Registrar comunicações formalmente	Consolidar registros	Uso obrigatório de e-mails e atas
114	GESTÃO DO CONTRATO - Não atendimento a auditorias ou solicitações de evidências	4	1	5	Disponibilizar documentos e informações	Solicitar e analisar evidências	Rotinas de compliance
115	GESTÃO DO CONTRATO - Descumprimento de metas após ajuste formal sem adequar efetivo	3	2	5	Ajustar equipe conforme metas	Comunicar alterações de metas	Planejamento dinâmico de pessoal
116	GESTÃO DO CONTRATO - Vazamento, perda ou uso indevido de informações confidenciais	4	1	5	Garantir sigilo e segurança da informação	Fiscalizar e responsabilizar	Políticas de segurança da informação





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

SUGESTÃO DE MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO						
crítico	4	5	6	7	8	
alto	3	4	5	6	7	
moderado	2	3	4	5	6	
baixo	1	2	3	4	4	
		1	2	3	4	
		remota	possível	provável	muito provável	PROBABILIDADE





BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO XIII

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato nº 300000xxxx

Objeto do Contrato: **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MICRO PORTE (VOLUME DE ATÉ 500 M³/DIA), AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA.**

Por meio deste instrumento, a _____ nomeia e constitui seu preposto, o Sr. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº *****.XXX.XX*-****, para exercer a representação legal junto à BAHAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX – Sócio Administrador



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0023/2026

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
(MODELO)

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº - 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)